PARLAMENTO EUROPEO EVROPSKÝ PARLAMENT EUROPA-PARLAMENTET
EUROPÄISCHES PARLAMENT EUROOPA PARLAMENT ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΚΟΙΝΟΒΟΥΛΙΟ EUROPEAN PARLIAMENT
PARLEMENT EUROPÉEN PARLAMENTO EUROPEO EIROPAS PARLAMENTS
EUROPOS PARLAMENTAS EURÓPAI PARLAMENT IL-PARLAMENT EWROPEW EUROPEES PARLEMENT
PARLAMENT EUROPEJSKI PARLAMENTO EUROPEU EURÓPSKY PARLAMENT
EVROPSKI PARLAMENT EUROOPAN PARLAMENTTI EUROPAPARLAMENTET

O Secretário-Geral

5 de Março de 2009

Ref.: D(2009) 9352

RELATÓRIO DO SECRETÁRIO-GERAL

AOS MEMBROS DA MESA

SOBRE

O ANTEPROJECTO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

DO PARLAMENTO EUROPEU

PARA O EXERCÍCIO DE 2010

(Artigos 22.º e 73.º do Regimento)

ÍNDICE

NOTA DE SÍNTESE

PARTE I : MEDIDAS RELATIVAS ÀS DOTAÇÕES
PARTE II : MEDIDAS RELATIVAS AO ORGANIGRAMA

Anexo n° 1 : Anteprojecto de previsão de receitas e despesas: mapa de receitas e despesas
Anexo n° 2 : Orçamentos analíticos
Anexo n° 3 : Propostas de modificação da nomenclatura orçamental
Anexo n° 4 : Apresentação do orçamento por Direcções-Gerais/Actividades
Anexo n° 5 : Resumo das medidas relativas ao organigrama
Anexo n° 6 : Organigrama de pessoal por DG/Serviço

Resumo

O presente relatório é transmitido aos membros da Mesa, nos termos dos artigos 22.º e 73.º do Regimento, com vista à aprovação do anteprojecto de previsão de receitas e despesas do Parlamento para o exercício de 2010.

Na sua reunião de 2 de Fevereiro último, a Mesa pronunciou-se sobre as principais orientações para o exercício orçamental de 2010. O relatório do Secretário-Geral foi elaborado de acordo com essas orientações Tem igualmente em conta as orientações estabelecidas pela Comissão dos Orçamentos no seu relatório sobre as orientações para o processo orçamental de 2010, aprovado em 11 de Fevereiro de 2009.

O anteprojecto de previsão de receitas e despesas assenta sobre as propostas seguintes:

a) fixar o montante do anteprojecto de previsão de receitas e despesas em **1.596.412.726 €,** ou seja, o correspondente a um aumento de **4,34 %** relativamente ao orçamento de 2009 e também à utilização de **19,74 %** da categoria 5 das Perspectivas Financeiras;

b) afectar os meios necessários à realização dos **objectivos prioritários**:

I) Fornecer os recursos adequados para prosseguir o reforço da assistência parlamentar e do sector legislativo, e para permitir ao Parlamento assumir as suas novas responsabilidades:

- Prosseguir os esforços destinados a assegurar a aplicação completa do multilinguismo;
- Continuar a reforçar a assistência geral aos Membros;
- Concluir a preparação do Parlamento para a eventual ratificação do Tratado de Lisboa;
- Actualizar a preparação para um eventual alargamento à Croácia.

II) Consolidar os grandes projectos plurianuais:

- Prosseguir os esforços de consolidação do Secretariado-Geral no sentido de uma utilização optimizada dos recursos, nomeadamente em matéria de tecnologias da informação e da comunicação (TIC);
- Concluir os grandes projectos da política de comunicação;
- Prosseguir na via de uma política imobiliária harmoniosa e coerente;
- Acompanhar o aumento de relevância da política ambiental e das acções EMAS.

III) Concluir a transição para a nova legislatura:

- Ter em conta as especificidades de um ano pós-eleitoral;
- Garantir o sucesso da aplicação dos novos Estatutos;
- Preservar uma margem para iniciativas do novo Parlamento eleito.

c) autorizar, nesta fase, a criação de **30 novos lugares** directamente ligados a projectos prioritários, ou seja, um aumento de 0,5% do quadro de pessoal, e **adaptar as dotações para o pessoal em consequência**; tomar nota, paralelamente, da **reafectação de 13 outros lugares**;

d) autorizar as medidas de revalorização no âmbito da programação das carreiras;

e) adaptar a nomenclatura em função das modificações das bases jurídicas de certas despesas e das modificações técnicas necessárias.

A Mesa é convidada a aprovar o anteprojecto de previsão de receitas e despesas da Instituição para 2010, elaborado com estas bases, e a encarregar o Presidente de o transmitir à Comissão dos Orçamentos.

I - INTRODUÇÃO

Calendário indicativo do processo para a previsão de receitas e despesas de 2010

1. O calendário previsto é o seguinte:

DATAS	INSTÂNCIAS	ETAPAS
		Etapas realizadas
21/01	Comissão dos Orçamentos	Troca de pontos de vista sobre as orientações orçamentais para 2010
02/02	Mesa	Aprovação das orientações gerais
10-11/02	Comissão dos Orçamentos	Aprovação das orientações orçamentais para 2010
		Etapas a realizar
Início de Março	Secretário-Geral e Comité do Pessoal	Concertação com o Comité do Pessoal
09/03	Mesa	Exame do relatório do Secretário-Geral sobre o anteprojecto de previsão de receitas e despesas
11/03	Comissão dos Orçamentos	Apresentação do relatório do Secretário-Geral sobre o anteprojecto de previsão de receitas e despesas
23-26/03	Mesa - Comissão dos Orçamentos	Eventual pré-concertação
30-31/03	Comissão dos Orçamentos	Exame do anteprojecto de previsão de receitas e despesas
01/04	Mesa	Aprovação do anteprojecto de previsão de receitas e despesas
16/04	Comissão dos Orçamentos	Aprovação do projecto de previsão de receitas e despesas
07/05	Plenário	Aprovação da previsão de receitas e despesas

Apresentação do relatório

2. O Relatório está organizado em 3 rubricas e 6 anexos:

- a presente nota de síntese enuncia as principais rubricas do orçamento em preparação e, nomeadamente, os meios necessários à realização dos objectivos já aprovados pela Mesa;

- a Parte I "Medidas relativas às dotações", apresenta as informações pertinentes relativas aos montantes atribuídos aos diferentes sectores de despesas e à evolução das dotações;

- a Parte II "Medidas relativas ao organigrama" apresenta as propostas relativas à modificação do quadro de pessoal;

- o Relatório é completado com diversos anexos:
  n° 1: O anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010, constituído pelo quadro de pessoal, o mapa de receitas e o mapa de despesas;
  n° 2: Orçamentos analíticos (entre os quais, uma análise dos custos dos gabinetes externos, assim como um orçamento analítico das políticas ambientais e das acções EMAS);
  n° 3: As propostas de modificação da nomenclatura orçamental;
  n° 4: A apresentação do orçamento e das actividades por Direcções-Gerais;
  n° 5: Um resumo das medidas relativas ao organigrama;
  n° 6: O organigrama por DG/Serviço.

II - PERSPECTIVAS FINANCEIRAS E CONDICIONANTES PLURIANUAIS

O equilíbrio orçamental tradicional na encruzilhada dos caminhos

3. Desde 1988, por recomendação dos Presidentes dos Grupos Políticos[1], o Parlamento tem utilizado 20% da categoria 5 (despesas administrativas) permitindo assim libertar um ligeiro excedente anual relativamente às necessidades estritamente operacionais. Esta margem foi consagrada com sucesso à política imobiliária, permitindo adquirir instalações nos três locais de trabalho permanentes. Durante os últimos anos, esta política de aquisições deu os seus frutos: na ausência de financiamentos antecipados ou das aquisições realizadas no passado, os foros enfitêuticos representariam, em 2010, um encargo orçamental suplementar na ordem dos **100 milhões €.** Estas economias permitiram o financiamento de novos projectos importantes sem recursos suplementares. Além disso, importa salientar que o financiamento dos partidos políticos e fundações a nível europeu, dos dois últimos alargamentos e da tomada a cargo completa do Estatuto dos Deputados foi possível, ele também, sem ultrapassar os 20%, apesar de estas despesas poderem ter sido consideradas como situadas fora desse limite máximo.

4. Continuando embora a incentivar a política de aquisições, a autoridade orçamental reduziu entretanto, durante os últimos exercícios, a margem que o Parlamento consagrava a essa política. Assim, o orçamento do Parlamento representou apenas 19,69 % da categoria 5 em 2006, 19,64 % em 2007, 19,48% em 2008 e 19,67% em 2009, ou seja, o correspondente a margens não mobilizadas de, respectivamente, 20,6 milhões € em 2006, de 25,5 milhões € em 2007, de 38,9 milhões € em 2008 e de 25,4 milhões € em 2009.

5. Porém, já a partir de 2010, a tomada a cargo, por um **ano completo**, das despesas suplementares decorrentes do **Estatuto dos Deputados** mostra que o equilíbrio orçamental tradicional atingiu doravante os seus **limites**. A este encargo suplementar imediato virá acrescentar-se, a muito curto prazo, a necessidade já referida de proceder a um **vasto plano de renovação e manutenção** do importante parque imobiliário de que o Parlamento se tornou entretanto proprietário. Paralelamente, o projecto de renovação e de extensão do **Edifício KAD**, no Luxemburgo, tornará necessário mobilizar um financiamento importante. Por fim, a médio prazo, as **pensões dos deputados,** adquiridas progressivamente com o novo Estatuto, constituirão também um encargo anual suplementar muito importante.

6. Tendo em conta estas perspectivas, preservando embora a abordagem de um orçamento "em função dos custos", parece necessário utilizar, a partir de 2010, toda a margem disponível, a fim de poder, se necessário, prosseguir operações de **"frontloading**" (antecipação de financiamentos) das despesas imobiliárias ou de outras despesas que se prestem a este tipo de operação, e preservar assim a possibilidade de, nos próximos anos, financiar as novas despesas anteriormente referidas. Se esta iniciativa não fosse tomada, a Instituição ver-se-ia obrigada a deliberar de novo sobre o limite máximo que impõe a si própria para a utilização dos recursos da categoria 5, numa altura em que esta categoria de despesas será objecto de fortes tensões ligadas ao aumento dos encargos com pensões da função pública europeia (1.100 milhões € em 2009 em comparação com 1.500 mil milhões € em 2013).

[1] Os Presidentes dos Grupos recomendaram que o orçamento do Parlamento fosse estabelecido tendo como base um montante global correspondente a 20% das dotações previstas para a categoria 5. Este máximo auto-limitativo de 20% deveria ser entendido sem despesas imobiliárias e despesas decorrentes do custo do Estatuto dos Deputados e, desde 2004, sem o financiamento aos partidos políticos a nível europeu.

7. Nestas condições, e tendo em conta o desejo da autoridade orçamental de deixar uma margem para que o novo Parlamento eleito tenha a possibilidade de fixar as suas próprias prioridades, propõe-se que **o anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010** seja fixado em **1.596.412.726 €**, ou seja, o correspondente a **19,74% da categoria 5**, deixando nesta fase uma **margem não utilizada de 21,7 mil milhões €** sob o limite máximo de 20%.

8. Em primeira leitura, as prioridades próprias do novo Parlamento, as consequências de uma eventual entrada em vigor do Tratado de Lisboa e de possíveis operações de antecipação de despesas poderão, porém, conduzir à utilização completa dos 20% da categoria 5, ou seja, a um orçamento de **1.617,6 mil milhões €** para 2010.

III - OS OBJECTIVOS PARA 2010 E AS SUAS IMPLICAÇÕES ORÇAMENTAIS

9. O ano de 2010 anuncia-se como um ano de relançamento da actividade do Parlamento. Após as eleições europeias de 2009, a actividade será retomada com a energia própria de um primeiro ano de legislatura. O processo legislativo será igualmente relançado e atingirá o seu ritmo de cruzeiro quando for instalada a nova Comissão. Desde logo, o reforço do sector legislativo deve prosseguir. Além disso, a eventual entrada em vigor do Tratado de Lisboa traduzir-se-á por um aumento sem precedentes dos poderes do Parlamento. As consequências sobre a actividade do Parlamento e sobre o seu funcionamento tornar-se-ão manifestas desde os primeiros meses de 2010. Paralelamente, o Parlamento deverá prosseguir os grandes projectos plurianuais encetados sob a VI.ª legislatura e assegurar a gestão das novas responsabilidades administrativas, como o Estatuto dos Deputados e o Estatuto dos Assistentes. Finalmente, o Secretariado-Geral deverá prosseguir a implementação dos objectivos da Instituição em matéria ambiental.

A) Meio adequados para continuar a reforçar a assistência parlamentar e o sector legislativo, assim como para o Parlamento poder assumir as suas novas responsabilidades

Prosseguir os esforços destinados a assegurar a aplicação completa do multilinguismo

10. No seu relatório sobre as orientações para o processo orçamental de 2010[2], a Comissão dos Orçamentos sublinha "*o princípio fundamental de que todos os Membros devem beneficiar de serviços integrais e de qualidade que lhes dêem possibilidade de trabalhar, de se exprimirem e de obter todos os documentos na sua língua materna, de modo a actuarem da melhor forma possível*" e, neste contexto, considera que "*o acesso, de forma óptima e equitativa, às facilidades linguísticas colocadas à disposição dos deputados constituirá um dos aspectos essenciais do orçamento de 2010*".

11. A fim de satisfazer esta exigência, o anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010 propõe um reforço dos meios orçamentais, tanto no domínio da interpretação, como da tradução. Além disso, ambos os sectores atingirão, em 2010, o seu nível de cruzeiro, após um ano de actividade mais reduzida em 2009, devido ao período eleitoral.

[2] Aprovado em 11/02/2009

12. Propõe-se, assim, que o subnúmero 1402-01 "Intérpretes de conferência", seja dotado com **55 milhões €** (em comparação com 45,5 milhões € em 2009) e que o subnúmero 1420-02 "Prestações externas de tradução", seja dotado com **14,8 milhões €**[3] (em comparação com 10,7 milhões € em 2009). Além disso, importa recordar que, em 15 de Dezembro de 2008, a Mesa alargou consideravelmente a utilização da **interpretação *ad personam***, nomeadamente no que diz respeito aos beneficiários potenciais deste serviço e às línguas cobertas. O referido serviço está, por agora, dotado com 4 milhões €.

13. Importa referir ainda que a recente entrada em funcionamento de cinco novas salas no Edifício JAN proporcionará, de futuro, condições técnicas que permitem a utilização de um maior número de línguas. Finalmente, os progressos registados no meio profissional da interpretação permitem esperar que, relativamente a certas línguas, os "estrangulamentos" do mercado venham a ser nitidamente mais raros em 2010 que no passado.

Continuar a reforçar a assistência geral aos Membros

14. Na sua Resolução de 23 de Outubro de 2008, sobre o projecto de orçamento geral para o exercício de 2009[4], o Parlamento salienta "*que se registaram progressos significativos no sentido de assistir os deputados no exercício do seu mandato, em particular no desempenho das suas funções legislativas*". Este esforço deverá, evidentemente, ser prosseguido em 2010, num contexto caracterizado por uma renovação importante de mandatos de deputados, pelas alterações do contexto institucional já referidas e pelo relançamento, a ritmo de cruzeiro, das actividades legislativas, após a renovação do Parlamento e da Comissão Europeia.

15. Apesar de a maior parte do reforço da actividade legislativa vir a ser proposta, se for o caso, no âmbito da adaptação ao novo Tratado, são previstos já nesta fase os meios necessários para os sectores em que já foram lançadas iniciativas e projectos-piloto, a saber:
    - o reforço das estruturas de apoio às comissões parlamentares: são previstos, para este efeito, **7 lugares** na DG IPOL e **4 lugares** na DG EXPO, de um conjunto de 30 novos lugares cuja criação é proposta;
    - desenvolvimento programado de um sistema de gestão de conhecimentos: é inscrita uma **dotação de 750.000€** no número 2102, "Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação", para a realização da 2ª. fase do projecto.

16. Além disso, os orçamentos para a aquisição de conhecimentos específicos das DG IPOL e EXPO receberão, em 2010 (ano de relançamento das actividades), **7 milhões €** (IPOL) e **1,3 milhões €** (EXPO, incluindo o STOA), respectivamente, ou seja, o correspondente a um aumento de 40% relativamente a 2009.

17. Finalmente, poderão ainda vir a ser lançadas outras iniciativas, nomeadamente após o estabelecimento dos órgãos políticos do novo Parlamento eleito.

Concluir a preparação do Parlamento para a eventual ratificação do Tratado de Lisboa em 2009

18. O ano de 2009 permitirá à Instituição retomar os seus preparativos, entretanto suspensos na sequência do referendo irlandês. Esta iniciativa deverá permitir fazer face

[3] Sem contar a tradução do RIS, que representa 8,3 milhões € suplementares em 2010
[4] N.º 11 da Resolução sobre o projecto de orçamento geral para 2009 (P6_TA-PROV(2008)0516)

a uma eventual ratificação do Tratado de Lisboa durante o ano de 2009 e preparar o Parlamento para assumir de imediato e nas melhores condições as suas novas responsabilidades.

19. Recorde-se que os principais objectivos a atingir são os seguintes:
    - preparar o Parlamento para desempenhar plenamente o seu novo papel de legislador em pé de igualdade com o Conselho;
    - prosseguir e intensificar os esforços realizados na perspectiva de "legislar melhor";
    - rever o Regimento do Parlamento e outras regras internas à luz das exigências do Tratado e da reforma interna preparada pelo grupo de trabalho estabelecido pela Conferência dos Presidentes;
    - desenvolver a cooperação com o Conselho e a Comissão com vista ao exercício de novas competências no domínio das relações externas;
    - preparar a implementação das disposições do Tratado relativas à cooperação com os Parlamentos nacionais.

20. Além disso, o Conselho Europeu de 11-12 de Dezembro de 2008 decidiu que, caso o Tratado de Lisboa entre em vigor após as eleições para o Parlamento de Junho de 2009, serão tomadas medidas transitórias logo que possível. Estas prevêem o aumento, até ao fim da legislatura de 2009-2014, do número de Membros do Parlamento provenientes dos doze Estados-Membros abrangidos, relativamente à "situação de Nice". Nestas condições, o número total de Membros do Parlamento deverá passar de **736 para 754**, sem contar com uma eventual adesão da Croácia.

21. As consequências orçamentais da adaptação das estruturas do Parlamento e do aumento do número de deputados **não estão integrados** no anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010. Com efeito, acordou-se (a nível interinstitucional) em aguardar o resultado final do processo. Se necessário, as implicações financeiras serão integradas através de alterações no âmbito da 1ª. leitura, ou então através de uma carta rectificativa *ad hoc*. Se os resultados tardarem mais, será necessário um orçamento rectificativo no decurso de 2010. Para memória, **o impacto financeiro** pode ser avaliado em **8-9 milhões €,** dos quais, 5 milhões € deverão cobrir as despesas ligadas à existência de 18 mais deputados suplementares (por um período de 6 meses) e 3-4 milhões € para as medidas de adaptação estruturais do Secretariado-Geral.

Actualizar a preparação de um eventual alargamento à Croácia

22. Na fase actual das negociações com vista ao alargamento à Croácia, a hipótese de uma assinatura do Tratado de Adesão no decurso de 2010 poderá conduzir o Parlamento a prever o convite de 12 observadores para os últimos seis meses desse ano. As dotações necessárias para o convite de observadores estão, por agora, previstas no capítulo 103, "Reserva para o alargamento", com uma dotação de **750.000 €** nesta fase.

23. Paralelamente, e à semelhança dos últimos alargamentos, o Parlamento poderá prever, para acompanhar o trabalho dos observadores, o recrutamento de um certo número de agentes **contratuais**, nomeadamente do domínio linguístico. Por fim, consoante a evolução do dossier, seria possível prever **em 1ª. leitura**, a criação da totalidade ou parte dos lugares de funcionários titulares.

B) Consolidar os grandes projectos plurianuais

Prosseguir os esforços de consolidação e modernização do Secretariado-Geral no sentido de uma utilização optimizada dos recursos

24. A utilização de 20% da rubrica V, que será necessária para continuar a responder aos desafios a enfrentar pela Instituição nos próximos anos, deve ser acompanhada de um esforço acrescido na optimização e racionalização dos recursos disponíveis. Este princípio, aliás, foi recentemente recordado pela autoridade orçamental. Na sua resolução de 10 de Abril de 2008 sobre as orientações para o processo orçamental de 2009, o Parlamento "*considera que devem sempre ser delineadas formas mais pertinentes e economicamente mais eficazes de organizar o trabalho, nomeadamente a concentração nas actividades essenciais, a reafectação de pessoal sempre que possível, a reestruturação dos serviços de acordo com as novas circunstâncias, uma melhor utilização das tecnologias modernas e, ainda, uma cooperação interinstitucional reforçada*."

25. Estes objectivos foram reafirmados no relatório da Comissão dos Orçamentos sobre as orientações para o processo orçamental de 2010. Assim, o ponto 13 do citado relatório salienta: "*que é conveniente proceder de molde a que os recursos orçamentais e humanos de que o Parlamento dispõe sejam utilizados da forma mais eficaz e rentável possível para que a instituição e os seus membros possam desempenhar devidamente a sua missão; reafirma que isto implica um meticuloso planeamento e organização dos métodos de trabalho e, sempre que possível, um agrupamento das funções e estruturas a fim de evitar uma burocracia desnecessária…* "

26. Para dar um seguimento concreto a estas exigências, a Secretário-Geral propõe as acções seguintes, que não exigem recursos financeiros suplementares imediatos:
    - aplicação reforçada do código de conduta revisto sobre o multilinguismo, para uma utilização mais produtiva dos recursos afectados ao multilinguismo
    - reforço da cooperação entre as direcções-gerais a todos os níveis;
    - aplicação progressiva de diversas medidas decorrentes das propostas do grupo de trabalho sobre a simplificação dos processos administrativos;
    - continuação do plano de consolidação de pessoal (este aspecto é tratado mais em detalhe na parte II do presente relatório).

27. Paralelamente a estas medidas, prevê-se também prosseguir a preparação de um vasto plano de modernização em termos de informática e meios de comunicação após o aprofundamento das reflexões esboçadas pela Mesa sobre um plano estratégico tendo em vista o estabelecimento de uma "governação informática" eficaz e coerente. Para este efeito, as dotações propostas para a DG ITEC foram revistas em alta (de 99,5 M€ em 2009 para **104,6 M€** em 2010), e foram inscritos **na reserva**, no capítulo 100, **8 M€ suplementares**, a aguardar decisões operacionais por parte das autoridades políticas. Por outro lado, uma última dotação de **12 lugares**, a criar no quadro de pessoal de 2010, completaria o plano trienal de reinternalização deste sector iniciado em 2008.

Concluir os grandes projectos da política de comunicação

28. No início de 2010, o **projecto WEB-TV** já terá estado a funcionar "em linha" durante mais de um ano. Será, portanto, o momento propício para avaliar o impacto deste novo instrumento e prosseguir o seu desenvolvimento, nomeadamente levando a cabo uma

campanha de marketing para reforçar a audiência junto do grande público e desenvolvendo a oferta dos seus canais com base na experiência adquirida. Para este efeito, propõe-se manter em 2010 uma dotação de **9 M€** no número 3246 "Canal de televisão do Parlamento", dos quais **1 M€** seriam especificamente destinados a acções tendentes a aumentar a notoriedade e a audiência da WEB-TV.

29. O **centro de visitantes** deverá abrir as portas no final de 2009/início de 2010. Por um lado, para a conclusão do projecto, é necessário um orçamento de investimento de **6 M€** correspondente ao saldo em relação ao custo previsional global de 16,5 M€. Por outro lado, o início da actividade do centro requer recursos financeiros e humanos para assegurar a **sua exploração** operacional. Assim, a aguardar uma decisão final sobre o modo de gestão e o grau de externalização, são inscritos **3 M€** no capítulo 100 para as despesas de exploração

30. O **novo centro audiovisual** do edifício JAN deverá igualmente registar um incremento de actividade em 2010, após vários exercícios orçamentais durante os quais as dotações deste sector foram destinadas aos investimentos para a instalação do novo equipamento. Não é necessário prever dotações específicas para aquisições suplementares de equipamento, mas apenas para os contratos de manutenção que deverão ser lançados. No entanto, propõe-se a criação de um lugar de engenheiro técnico no quadro de pessoal para 2010.

31. No que respeita à **Casa para a História Europeia**, a Mesa decidiu o fundamento conceptual e os aspectos administrativos relativos à realização deste projecto na sua reunião de 15 de Dezembro de 2008. Em função do planeamento das acções a desenvolver em 2010, que ainda tem de ser trabalhado, foram inscritos recursos específicos (**500.000 €**) no capítulo destinado à aquisição de conhecimentos específicos, a fim de assegurar uma assistência externa adequada nas fases de concepção do projecto.

Prosseguir na via de uma política imobiliária harmoniosa e coerente

32. No seu relatório sobre as orientações para o processo orçamental de 2010, a Comissão dos Orçamentos reitera o desejo de que seja estabelecido um **plano estratégico a médio e longo prazo sobre a política imobiliária**. Com efeito, a Mesa já se debruçou sobre esta questão, mas decidiu deixar esta tarefa para a nova Mesa, no início da nova legislatura, incumbindo ao mesmo tempo o Secretário-Geral de acompanhar constantemente a evolução do mercado imobiliário. Este plano deve não só enquadrar e prever de que forma o Parlamento deverá responder às suas necessidades, provavelmente crescentes, de gabinetes e salas de reunião, mas também definir uma estratégia e os recursos orçamentais adequados para uma **vasta operação plurianual de renovação e manutenção** do importante parque imobiliário de que o Parlamento se tornou proprietário.

33. Com efeito, os edifícios mais antigos exigem agora uma limpeza profunda da fachada e uma maior manutenção, a fim de garantir a segurança de exploração e uma elevada qualidade de utilização. O relatório científico externo sobre a manutenção dos edifícios, entregue ao Parlamento em 22 de Dezembro de 2008, poderá constituir o ponto de partida desta nova estratégia. A aguardar um plano global e a fim de acorrer às **medidas mais urgentes**, as dotações propostas para os números 2007 "Arranjo das instalações" e 2022 "Limpeza e manutenção" prevêem um reforço da ordem de 6 M€ em relação 2009, ou seja, um acréscimo de 10%.

34. Paralelamente a estes planos estratégicos relativos à política imobiliária, a autoridade política será convidada a debater oportunamente um **plano de reestruturação e reforço** consequente da Direcção-Geral de Infra-estruturas e Logística. Com efeito, estes serviços registaram um crescimento comparativamente baixo nos últimos 10-12 anos, ao mesmo tempo que a área a gerir ultrapassa agora um milhão de m2 e que foram acrescentados novos objectivos prioritários, como a gestão ambiental e a acessibilidade, às funções tradicionais de exploração das infra-estruturas. As consequências orçamentais e a nível do quadro de pessoal deste plano deveriam ser integradas na primeira leitura do orçamento para 2010.

35. Do ponto de vista dos grandes projectos imobiliários em curso, o exercício de 2010 será ainda caracterizado pelas obras de renovação e ampliação do edifício KAD no Luxemburgo, que entram progressivamente numa fase mais activa. Com base no calendário actual de construção, o financiamento necessário no exercício de 2010 continua a ser relativamente limitado. Com efeito, nesta fase, apenas são necessários **12 M€** para as despesas directamente imputáveis à construção: 4,3 M€ referentes ao número 2005 "Construção de imóveis" para os trabalhos preparatórios do estaleiro e 7,7 M€ referentes ao número 2008 "Outras despesas relativas aos imóveis" para despesas relativas a peritos e arquitectos. São ainda imputáveis ao projecto outras despesas indirectas, nomeadamente o arrendamento de um edifício transitório, no total de 5,2 M€.

36. A fim de estimar as exigências orçamentais futuras, recordamos que o projecto de renovação e ampliação do KAD é estimado em cerca de **402,1 M€** (preços de Outubro de 2008) excluindo juros intercalares, honorários e revisão de preços até ao fim da obra. Se o Parlamento não proceder a pré-financiamentos durante os anos de construção (2011-2014), o encargo anual a partir da entrega do edifício (2014) ascenderia a um montante entre 45 M€ e 60 M€ por ano, consoante o período de reembolso seja de 15 ou de 10 anos.

37. Finalmente, com a colocação à disposição do edifício JAN, as infra-estruturas imobiliárias necessárias à instituição na sequência dos últimos alargamentos podem considerar-se globalmente adequadas às necessidades. Contudo, afigura-se necessário levar a cabo uma reflexão exaustiva sobre as novas necessidades que resultariam de futuros alargamentos e de uma evolução do modo de trabalho do Parlamento nos próximos anos, nomeadamente após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa. Neste contexto, propõe-se a inscrição de um montante de **20 M€** no capítulo 105 "Dotação provisional para os edifícios" a fim de permitir ao Parlamento dispor de uma margem de manobra imediata no início da próxima legislatura.

Aumento de relevância da política ambiental e das acções EMAS

38. A estratégia imobiliária e as outras políticas da instituição terão necessariamente de ser cada vez mais estreitamente articuladas com as **políticas EMAS e de redução das emissões de CO2**, as quais terão ser prosseguidas e reforçadas. O Parlamento registou os primeiros sucessos destas políticas, nomeadamente obtendo a **certificação** EMAS, e terminou o estabelecimento da sua pegada de carbono no final de 2008.

39. Na sequência da realização deste **balanço sobre o carbono**, a Mesa adoptou, na sua reunião de 18 de Fevereiro de 2009, uma série de medidas que visam reduzir as emissões de carbono do Parlamento em 30% até 2020. Estas medidas serão integradas no plano EMAS e são resumidamente as seguintes:
    - Estudos gerais por edifício a fim de aumentar a utilização das tecnologias ecológicas, como a energia solar térmica, fotovoltaica ou geotérmica, utilização de janelas eficientes e das técnicas de edifícios "passivos";

- Estudo geral das tecnologias informáticas, incluindo os equipamentos individuais e a videoconferência;
- Criação de um plano de sensibilização e comunicação a longo prazo a todos os níveis;
- Introdução de uma série de medidas como o "smart transit", incentivo aos meios de transporte mais amigos do ambiente, aquisição de automóveis com baixas emissões;
- Lançamento de outros projectos para reduzir a pegada de carbono melhorando ao mesmo tempo a eficácia das actividades do Parlamento;
- Compensação de certas emissões.

40. No plano estritamente orçamental, os esforços realizados pelo Parlamento são agora objecto de uma **análise específica** que faz parte integrante do relatório anual do Secretário-Geral sobre o anteprojecto de previsão de receitas e despesas. Assim para 2010, as despesas decorrentes dos objectivos EMAS são avaliadas em **11,4 M€**, ou seja, um crescimento significativo de **84 %** em relação a 2009 e de **113 %** em relação 2008. O anexo 2 ao presente relatório apresenta, designadamente, uma repartição analítica destas despesas.

C) <u>Concluir a transição para a nova legislatura</u>

Ter em conta as especificidades de um ano pós-eleitoral

41. O orçamento para 2010 terá de tomar em consideração as especificidades de um **ano pós-eleitoral**. Com efeito, este caracteriza-se por efeitos opostos com incidência tanto positiva como negativa sobre as dotações: por um lado, o efeito "**diferido**" das eleições sobre os subsídios ligados ao termo do mandato, cujo pagamento prosseguirá em 2010; por outro lado, a supressão do efeito "**directo**" das eleições sobre diversas rubricas com incidência limitada a 2009 (dotações excepcionais para a campanha de informação, mudanças de equipamento e de escritórios, subsídios no termo do mandato para os deputados e prestações para os assistentes não renovados).

42. Em 2009, os custos suplementares decorrentes da campanha de informação para as eleições e os encargos excepcionais ligados à renovação dos deputados ascendiam a cerca de 35 M€. Paralelamente, uma actividade mais reduzida durante o ano eleitoral (viagem, interpretação, tradução etc.) permitia uma economia de 24 M€, tendo como resultado um montante líquido de despesas suplementares de 11 M€ para o ano eleitoral. Em 2010, os efeitos da renovação de mandatos são limitados a **7 M€** de despesas excepcionais (continuação do pagamento dos subsídios no termo do mandato), mas o regresso a um ritmo da actividade normal, ou mesmo superior, acarreta um acréscimo de mais de 24 M€ em relação 2009. Nestas condições, o efeito "pós-eleitoral" limita-se a uma economia da ordem de **4 M€**.

Garantir o sucesso da aplicação dos novos Estatutos

43. O ano de 2010 será o primeiro ano completo de aplicação dos novos estatutos dos deputados e dos seus assistentes. Para além dos recursos orçamentais que terão de ser previstos para fazer face à incidência do Estatuto dos Deputados durante um **período completo de 12 meses** (o Estatuto dos Assistentes deverá ser neutro do ponto de vista orçamental em relação situação à actual), será também de prever para 2010, com base na experiência adquirida no segundo semestre de 2009, eventuais ajustamentos tanto a nível das disposições regulamentares de execução como da organização prevista para gerir concretamente estes dois novos estatutos. No que respeita aos principais custos suplementares directamente imputáveis ao novo Estatuto dos Deputados, o número

1000 "Subsídios e abonos" passa de 30,8 M€ em 2009 para **69,7 M€** em 2010, e as novas despesas de viagem no país de origem aumentam de 4 M€ em 2009 para **8,2 M€** em 2010.

Preservar uma margem para iniciativas do novo Parlamento eleito

44. Finalmente, o processo orçamental de 2010 deve ser conduzido de forma a permitir ao Parlamento saído das eleições pôr em prática as suas prioridades políticas e orçamentais. Para esse efeito, a previsão de receitas e despesas para 2010 terá portanto que salvaguardar uma margem financeira que poderá ser mobilizada em primeira leitura, quando as novas autoridades políticas e orçamentais tiverem definido as suas prioridades. A escolha de uma margem, em vez de uma reserva específica, tal como proposto na nota sobre as orientações orçamentais para 2010, corresponde à orientação expressa pela Comissão dos Orçamentos.

45. Para este efeito, e em conformidade com os argumentos já apresentados no ponto 7, propõe-se o estabelecimento da previsão de receitas e despesas ao nível de **19,74% da rubrica V** das Perspectivas Financeiras, o que deixa uma **margem disponível de 21,2 M€** para o novo Parlamento saído das urnas.

IV - PROPOSTAS DE MEDIDAS RELATIVAS AO QUADRO DE PESSOAL

46. No seu relatório sobre as orientações para o processo orçamental de 2010, a Comissão dos Orçamentos sublinha, à semelhança dos exercícios precedentes, a necessidade de uma utilização óptima dos recursos humanos existentes e a continuação do plano de consolidação iniciado anteriormente. As propostas de medidas relativas ao quadro de pessoal, que são apresentadas **em detalhe na parte II** do presente relatório, inscrevem-se nesta estratégia desejada pela autoridade orçamental.

47. Assim, propõe-se no total, na presente fase do processo orçamental, **a criação de 30 novos lugares** (16 AD5 e 14 AST1) e uma operação de **reafectação** relativa a **13 outros lugares**, para cobrir as necessidades prioritárias que se cifram em 43 lugares. O custo da criação dos novos lugares ascende em 2010 (6 meses de orçamentação) a **878.195 €**. Estas dotações serão integradas no anteprojecto de previsão de receitas e despesas uma vez estabelecida a deliberação da Mesa sobre o quadro de pessoal.

48. É de referir que as eventuais necessidades correspondentes a ajustamentos complementares relativos à aplicação do Tratado de Lisboa, à dotação dos lugares permanentes no contexto do alargamento, à aplicação de um plano de reestruturação e reforço da DG INLO e à gestão do centro de visitantes não são consideradas nesta fase. Estas questões serão primeiramente objecto de um exame prévio da Mesa e, se necessário, serão integradas numa fase posterior do processo orçamental.

49. Nesta fase, os grupos políticos não solicitam a criação de novos lugares para 2010. No entanto, é possível que, na sequência das eleições e da nova situação destas decorrente, se verifique a necessidade de lugares suplementares. Se for caso disso, as necessidades dos grupos políticos serão tidas em conta na primeira leitura.

50. Finalmente, as habituais medidas de revalorização de grau necessárias à aplicação da política de promoções prevista pelo Estatuto dos Funcionários, bem como as dotações respectivas, são integradas no presente anteprojecto de previsão de receitas e despesas. Estas medidas prevêem 711 revalorizações de grau para os lugares

permanentes, 8 revalorizações para os lugares temporários do Secretariado-Geral e 81 revalorizações para os lugares temporários dos grupos políticos.

V - SÍNTESE ORÇAMENTAL

51. No final, a síntese orçamental do anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010 é a seguinte:

Capítulo	Designação	Execução 2008	Orçamento 2009	PRD 2010	Variação 2010/2009
Capítulo 10	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	149.961.012,00	190.422.000	222.206.000	16,69%
Capítulo 12	FUNCIONÁRIOS E AGENTES TEMPORÁRIOS	483.919.957,00	503.359.930	518.510.000	3,01%
Capítulo 14	OUTRO PESSOAL E PRESTAÇÕES EXTERNAS	87.947.781,00	102.264.000	109.084.000	6,67%
Capítulo 16	OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO	11.365.214,00	14.124.900	15.316.000	8,43%
Total Título 1	PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO	733.193.964,00	810.170.830	865.116.000	6,78%
Capítulo 20	IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	191.008.369,00	175.658.500	184.949.476	5,29%
Capítulo 21	INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	115.644.157,00	109.298.000	125.253.750	14,60%
Capítulo 23	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	8.999.453,00	12.524.700	12.080.800	-3,54%
Total Título 2	IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO	315.651.979,00	297.481.200	322.284.026	8,34%
Capítulo 30	REUNIÕES E CONFERÊNCIAS	29.314.197,00	33.279.000	35.794.200	7,56%
Capítulo 32	CONHECIMENTOS TÉCNICOS E INFORMAÇÃO: AQUISIÇÃO, ARQUIVO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO	105.690.229,00	101.396.300	105.051.500	3,60%
Total Título 3	DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES GERAIS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO	135.004.426,00	134.675.300	140.345.700	4,21%
Capítulo 40	DESPESAS ESPECÍFICAS DE CERTOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	71.875.103,00	70.548.000	71.965.000	2,01%
Capítulo 42	DESPESAS RELATIVAS À ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	154.301.747,00	185.267.000	160.142.000	-13,56%
Capítulo 44	REUNIÕES E OUTRAS ACTIVIDADES DOS DEPUTADOS E ANTIGOS DEPUTADOS	251.300,00	310.000	310.000	0,00%
Total Título 4	DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO	226.428.150,00	256.125.000	232.417.000	-9,26%
Reservas	OUTRAS DESPESAS	0,00	31.518.600	35.750.000	13,43%
	TOTAL GERAL	1.410.278.519,00	1.529.970.930	1.596.412.726	4,34%

VI - ADAPTAÇÃO DE CERTOS ASPECTOS DA NOMENCLATURA

52. As modificações de nomenclatura propostas no anexo 3 são de natureza essencialmente técnica e reflectem as modificações das bases jurídicas de certas despesas. É o caso das despesas relativas aos Membros, para as quais o Estatuto e as respectivas disposições de aplicação serão as principais bases jurídicas a partir da nova legislatura. Outras modificações reflectem actualizações ou simplificações da nomenclatura em função de decisões já tomadas pelos órgãos competentes.

VII - CONCLUSÕES

53. A Mesa é convidada a adoptar o anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010 com base nas medidas principais que se seguem e a incumbir o Presidente de o transmitir à Comissão dos Orçamentos:

a) fixar o montante do anteprojecto de previsão de receitas e despesas em **1.596.412.726 €,** ou seja, o correspondente a um aumento de **4,34 %** relativamente ao orçamento de 2009 e também à utilização de **19,74 %** da categoria 5 das Perspectivas Financeiras;

b) afectar os meios necessários à realização dos **objectivos prioritários**:

I) Fornecer os recursos adequados para prosseguir o reforço da assistência parlamentar e do sector legislativo, e para permitir ao Parlamento assumir as suas novas responsabilidades:

- Prosseguir os esforços para assegurar a plena aplicação do multilinguismo;
- Continuar a reforçar a assistência geral aos Membros;
- Concluir a preparação do Parlamento para a eventual ratificação do Tratado de Lisboa;
- Actualizar a preparação para um eventual alargamento à Croácia.

II) Consolidar os grandes projectos plurianuais:

- Prosseguir os esforços de consolidação do Secretariado-Geral no sentido de uma utilização optimizada dos recursos, nomeadamente no que diz respeito às tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- Concluir os grandes projectos da política de comunicação;
- Prosseguir na via de uma política imobiliária harmoniosa e coerente;
- Acompanhar o aumento de relevância da política ambiental e das acções EMAS.

III) Concluir a transição para a nova legislatura:

- Ter em conta as especificidades de um ano pós-eleitoral;
- Garantir o sucesso da aplicação dos novos Estatutos;
- Preservar uma margem para iniciativas do novo Parlamento eleito.

c) autorizar, nesta fase, a criação de **30 novos lugares** directamente ligados a projectos prioritários, ou seja, um aumento de 0,5% do quadro de pessoal, e **adaptar as dotações para o pessoal em consequência**; tomar nota, paralelamente, da **reafectação de 13 outros lugares**;

a) autorizar as medidas de revalorização de lugares no âmbito da programação de carreiras;

b) adaptar a nomenclatura em função das modificações das bases jurídicas de certas despesas e das modificações técnicas necessárias.

Harald RØMER

Anexos 1 a 6

PARTE I: MEDIDAS RESPEITANTES ÀS DOTAÇÕES

A - Qual é o montante proposto para o orçamento do Parlamento para 2010?

1. O montante proposto é de **1.596,4 M €**.

   Este montante corresponde a um aumento de **4,34%** em relação ao orçamento do exercício de 2009 e a uma utilização de 19,74% da rubrica V das Perspectivas Financeiras. A margem não utilizada em relação ao limite de 20% da rubrica V é pois de 21,2 M €.

2. Desde 2003, o orçamento da instituição evoluiu da seguinte forma:

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Total geral do orçamento inicial (M €)	1.086	1.231	1.272	1.322	1.397	1.453	1.530	1.596
Percentagem de aumento anual	4,93%	13,35%	3,33%	3,90%	5,74%	3,94%	5,33%	4,31%
Em % da rubrica V	**20,16%**	**20%**	**20%**	**19,69%**	**19,64%**	**19,48%**	**19,67%**	**19,73%**
dos quais: reserva "investimentos imobiliários" incluída no orçamento	*58,20*	*44,90*	*54,70*	*15,00*	*50,00*	*20,00*	*20,00*	*20,00*
Percentagem de aumento anual sem reserva "investimentos imobiliários"	*10,15%*	*15,40%*	*2,63%*	*7,37%*	*3,13%*	*6,31%*	*5,41%*	*4,37%*

Desde 2005, último ano em que os 20% da rubrica V foram utilizados na totalidade, o orçamento do Parlamento Europeu tem evoluído ligeiramente abaixo do ritmo de crescimento da rubrica V. Desde a aprovação das actuais Perspectivas Financeiras, a rubrica V tem registado um progresso anual da ordem dos 4%, dos quais 2% a título da inflação e 2% a título do crescimento real.

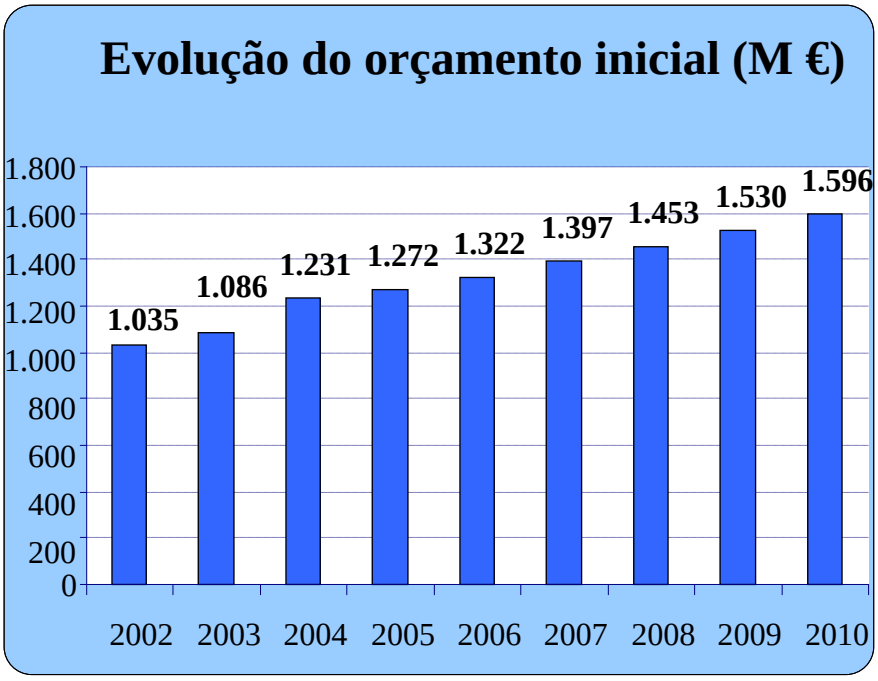

B - Quais são as componentes essenciais do montante de 1 595,9 M €?

Apresentam-se seguidamente os objectivos prioritários do orçamento 2010 e as dotações suplementares (indicadas com +) ou totais (indicadas com =) atribuídas a cada um deles:

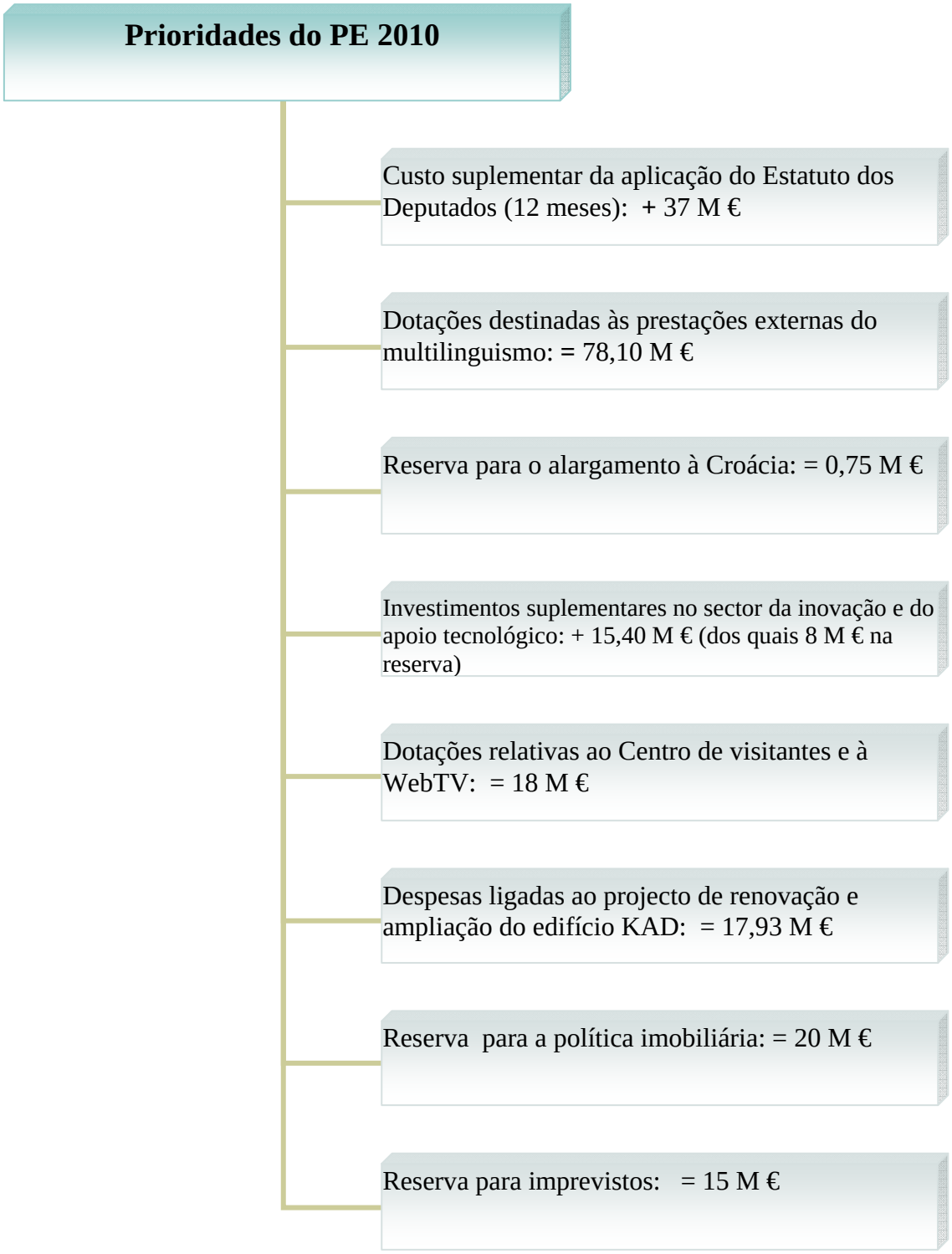
Prioridades do PE 2010
Custo suplementar da aplicação do Estatuto dos Deputados (12 meses): + 37 M €
Dotações destinadas às prestações externas do multilinguismo: = 78,10 M €
Reserva para o alargamento à Croácia: = 0,75 M €
Investimentos suplementares no sector da inovação e do apoio tecnológico: + 15,40 M € (dos quais 8 M € na reserva)
Dotações relativas ao Centro de visitantes e à WebTV: = 18 M €
Despesas ligadas ao projecto de renovação e ampliação do edifício KAD: = 17,93 M €
Reserva para a política imobiliária: = 20 M €
Reserva para imprevistos: = 15 M €

C - Parâmetros utilizados para as previsões 2010

3. Apresentam-se seguidamente os principais parâmetros e a sua evolução:

Parâmetros	Exercício 2009	Exercício 2010	Observações
Número de semanas de reuniões parlamentares	41	39	Os parâmetros relativos às semanas de trabalho e de sessões são diferentes em 2009 devido às eleições europeias e à introdução das semanas turquesa.
Das quais: sessões ordinárias	11	12	
sessões adicionais	4	6	
semanas de circunscrição	7	7	
Número de deputados	785/736	736	A partir da nova legislatura (Julho de 2009), o número de deputados passa para 736. A possibilidade de "opting out" passa para 0%. No caso de serem convidados observadores, o seu número seria de 12.
Número de observadores	0	12	
Número de deputados para o "opting out"	80	0	
Adaptação dos subsídios dos deputados	3,7%	2,5%	Segundo as perspectivas de evolução da inflação.
Adaptação das remunerações	3,0%	2,5%	
Redução fixa			
- extra-alargamento	10%	10%	Redução revista para menos tendo em conta os esforços desenvolvidos para prover os lugares do alargamento.
- para o alargamento 2003-2006	7%	7%	
- para o alargamento 2007	10%	8%	
Criação de lugares			
- extra-alargamento			
- Secretariado-Geral	88	43	
- Grupos políticos	53		As medidas relativas ao organigrama dos grupos políticos serão apresentadas numa fase posterior do processo.
Supressão de lugares	10	0	
Reafectação de lugares	34	13	
Revalorizações			
- Secretariado-Geral	1290	732	
- Grupos políticos	81		

D - Como se articula a repartição dos principais agregados orçamentais em 2010?

4. O orçamento está fortemente concentrado em três sectores: Deputados, Pessoal e Imobiliário. Estes três sectores correspondem a cerca de **72%** do total.

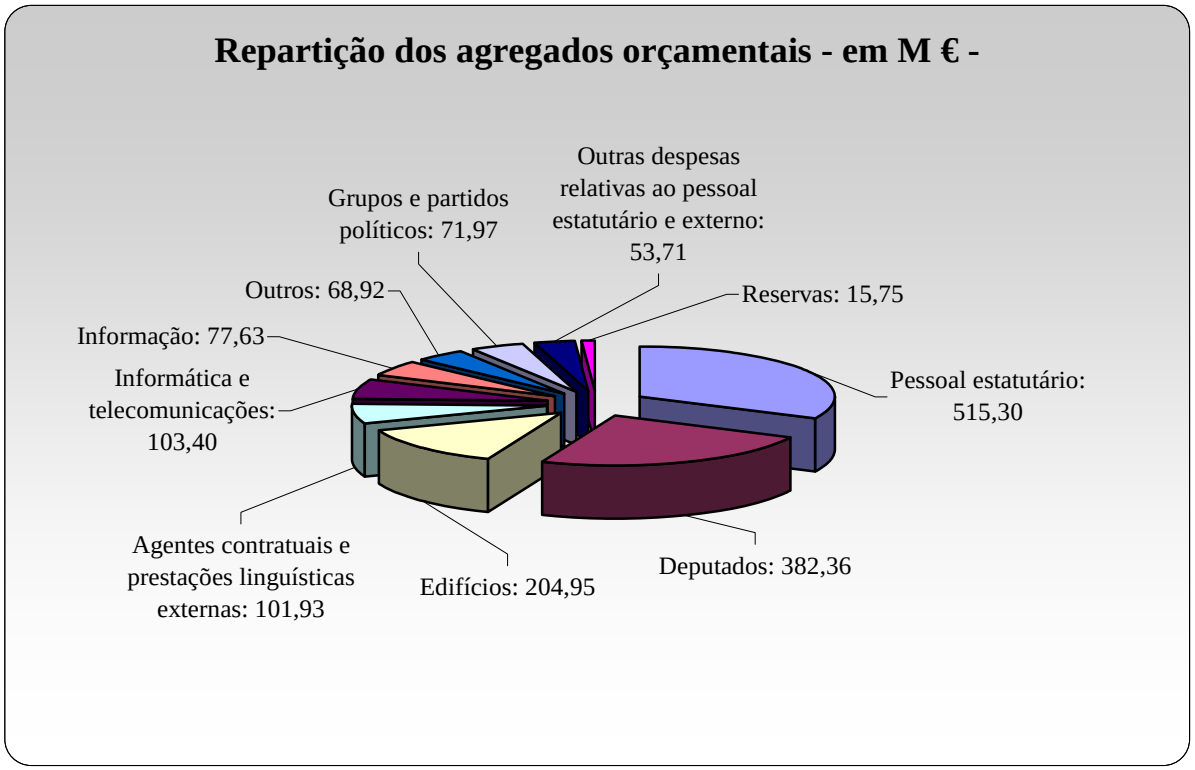
Repartição dos agregados orçamentais - em M € -
Outras despesas relativas ao pessoal estatutário e externo: 53,71
Grupos e partidos políticos: 71,97
Outros: 68,92
Reservas: 15,75
Informação: 77,63
Informática e telecomunicações: 103,40
Pessoal estatutário: 515,30
Agentes contratuais e prestações linguísticas externas: 101,93
Edifícios: 204,95
Deputados: 382,36

6. Entre o exercício de 2000 e o exercício de 2009, a evolução do peso dos três grandes agregados orçamentais no orçamento inicial apresenta-se da seguinte forma:

No último decénio, o peso das despesas com pessoal e imobiliário diminuíram a favor das despesas relativas aos deputados. Esta evolução deve-se a um crescimento muito moderado do organigrama, a economias decorrentes da aquisição de bens imóveis e à imputação orçamental do Estatuto dos Deputados.

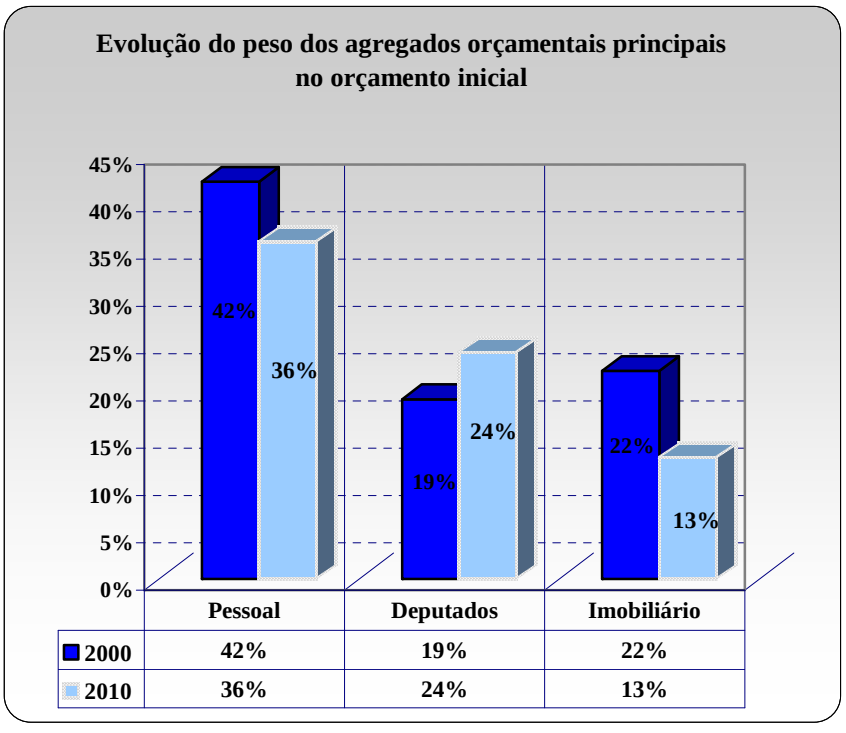

E - Evoluções principais em relação ao orçamento inicial de 2009

7. O quadro seguinte apresenta as principais variações do APPRD 2010 em relação ao orçamento 2009 e as respectivas justificações:

Orçamento 2009	1.530,0	Explicações gerais das variações
Variações	+ 24,94	Aplicação do Estatuto dos Deputados em termos de vencimentos, subsídios, abonos e pensões.
	+ 2,30	Novas despesas de viagem no país de eleição.
	+ 1,33	Despesas de viagem dos deputados.
	+ 3,22	Aumento dos subsídios transitórios aquando da renovação dos deputados após as eleições de 2009.
	- 25,13	Ajustamento das despesas de assistência parlamentar na sequência da renovação dos deputados (redução do número de deputados de 751 para 736).
	+ 13,86	Ajustamento das despesas de pessoal.
	+ 9,50	Aumento das despesas de interpretação devido ao reinício da actividade parlamentar e ao possível recurso à interpretação ad personam.
	+7,85	Aumento das dotações ligadas à manutenção das instalações e dos edifícios de que o Parlamento é proprietário.
	+2,40	Aumento dos preços da energia.
	+14,60	Programa de investimento no sector da inovação e das tecnologias da informação.
	+2,81	Reinício da actividade de aquisição de conhecimentos específicos após um ano eleitoral.
	+5,10	Finalização dos investimentos do Centro de Visitantes e custo do financiamento.
	-4,00	Diminuição das despesas de informação audiovisual após a campanha de informação para as eleições europeias de 2009.
	+1,42	Aumento das contribuições para os partidos europeus e para fundações políticas europeias, bem como das despesas administrativas de funcionamento.
	+ 5,23	Aumento das reservas para imprevistos e para o alargamento à Croácia.
	-1,00	Redução da reserva EMAS.
	+2,00	Diversos
APPRD 2010	1.596,4	

F - Afectação dos recursos às direcções-gerais

8. A afectação dos recursos às diferentes direcções-gerais apresenta-se como segue:

DG	Orçamento 2010	Orçamento 2009	Variação 10/09	Execução 2008	Variação 10/08
PRES	52,94	52,33	**1,17%**	47,98	**10%**
IPOL	7,73	5,69	**35,85%**	7,15	**8%**
EXPO	2,54	2,11	**20,71%**	1,80	**41%**
COMM	82,75	80,94	**2,24%**	97,47	**-15%**
PERS	589,20	573,92	**2,66%**	543,39	**8%**
INLO	169,78	159,66	**6,34%**	172,55	**-2%**
TRAD	25,33	24,12	**5,05%**	15,71	**61%**
INTE	59,93	50,47	**18,73%**	49,95	**20%**
FINS	457,43	449,08	**1,75%**	378,40	**21%**
ITEC	112,68	99,58	**13,16%**	95,43	**18%**
SJ	0,59	0,57	**3,60%**	0,46	**29%**
Reservas	35,50	31,52	**12,63%**	-	-
Total	**1.596,41**	**1.529,97**	**4,31%**	**1.410,28**	**13,2%**

G - Dotações afectadas aos projectos prioritários

a) Impacto estimado da primeira aplicação do Estatuto dos Deputados durante 6 meses suplementares:

Rubrica orçamental	Designação	Dotações 2009 (6 meses)	Dotações 2010 (12 meses)	Variação (equiv. a 6 meses supl.)
1 0 0 0	Subsídios e abonos	30.823.000	69.745.000	38.922.000
1 0 0 4 02	Despesas ordinárias de viagem: delegações parlamentares e instituições previstas no âmbito da Convenção ACP-UE, bem como no âmbito do Fórum Euro-Mediterrânico	2.492.000	4.890.000	2.398.000
1 0 0 5	Outras despesas de viagem	6.875.000	9.170.000	2.295.000
1 0 1 0 01	Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais: cobertura dos riscos de acidente	523.000	200.000	-323.000
1 0 1 0 02	Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais: cobertura dos riscos de doença	1.644.000	2.734.000	1.090.000
1 0 1 0 03	Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais: seguro de vida	571.000	0	-571.000
1 0 1 0 04	Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais: seguro de perdas e roubos de objectos pessoais e material informático	113.000	98.000	-15.000
1 0 2 0	Subsídios transitórios	3.875.000	7.092.000	3.217.000
1 0 3 0	Pensões de aposentação	10.638.000	11.215.000	577.000
1 0 3 1	Pensões de invalidez	517.000	504.000	-13.000
1 0 3 2	Pensões de sobrevivência	2.857.000	2.744.000	-113.000
1 0 3 3	Regime voluntário de pensão dos membros	9.148.000	169.000	-8.979.000
1 0 9 0	Dotação provisional para cobrir o regime pecuniário dos membros da instituição	2.000.000	0	-2.000.000
2 1 0 2 03	Prestações de pessoal externo para exploração, realização e manutenção de sistemas informáticos: realização de novas aplicações e extensão das aplicações existentes (estudo de viabilidade, análise, programação, afinação)	4.599.000	5.100.000	501.000
TOTAL	**Total das dotações relativas à aplicação do Estatuto dos Deputados e despesas conexas**	**76.675.000**	**113.661.000**	**36.986.000**

b) Aumento líquido das dotações afectadas às prestações externas de multilinguismo:

Rubrica orçamental	Designação	Orçamento 2009	Orçamento 2010	Variação 2010/2009	
1 4 0 2 01	Intérpretes de conferência: intérpretes e operadores de conferência	45.500.000	55.000.000	9.500.000	20,88%
1 4 2 0 01	Prestações externas: tradução do Relato Integral	11.872.000	8.300.000	-3.572.000	-30,09%
1 4 2 0 02	Prestações externas: outras traduções e trabalhos de dactilografia	10.690.000	14.800.000	4.110.000	38,45%
TOTAL	**Dotações afectadas à interpretação e à tradução (prestações externas)**	**68.062.000**	**78.100.000**	**10.038.000**	**14,75%**

c) Ajustamentos das dotações inscritas na reserva para o alargamento (Croácia):

Rubrica orçamental	Designação	Dotações 2010
1 4 0 6	Observadores	500.000
1 4 0 4 02	Estágios e intercâmbio de funcionários: estágios remunerados e não remunerados de tradutores	50.000
1 4 2 0 02	Prestações externas: outras traduções e trabalhos de dactilografia	200.000
	Dotações consideradas necessárias para a adesão da Croácia	**750.000**

d) Aumento dos investimentos no sector da inovação e do apoio tecnológico (8 M € dos quais na reserva do capítulo 100):

Rubrica orçamental	Designação	Orçamento 2009	Orçamento 2010	Dotações afectadas ao cap. 100	Variação 2010/2009
2 1 0 0 01	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação: Centro informático	11.123.000	15.101.000	2.000.000	3.978.000
2 1 0 0 02	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação: telecomunicações	14.890.000	9.580.000	-	-5.310.000
2 1 0 0 03	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação: indivíduos e grupos de utilizadores	14.855.000	13.416.000	2.000.000	-1.439.000
2 1 0 0 04	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação: Streamline	280.000	210.000	-	-70.000
2 1 0 0 05	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação: engenharia, segurança e métodos	1.462.000	1.608.000	-	146.000
2 1 0 2 01	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: Centro informático, telecomunicações e equipamento e suporte lógico	7.949.000	22.046.000	1.332.000	14.097.000
2 1 0 2 02	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: sistemas de informação parlamentares	11.370.000	12.025.000	668.000	655.000
2 1 0 2 03	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: sistemas de informação administrativos	4.599.000	5.100.000	2.000.000	501.000
2 1 0 2 04	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: apoio aos utilizadores	5.054.000	6.635.000	-	1.581.000
2 1 0 2 05	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: estudos estratégicos e planeamento	690.000	1.265.000	-	575.000
2 1 0 2 06	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: engenharia, segurança e métodos	8.718.000	8.391.000	-	-327.000
2 1 0 2 07	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: suporte lógico da aplicação Streamline e co-financiamento do "helpdesk" NAP	963.000	1.175.000	-	212.000
2 1 2 0 01	Mobiliário: aquisição e renovação de mobiliário	3.304.000	3.617.000	-	313.000
2 1 0 2 03	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação: sistemas de informação administrativos	4.599.000	5.100.000	-	501.000
TOTAL	Dotações afectadas ao sector da informática	89.856.000	105.269.000	8.000.000	15.413.000

e) Continuação dos projectos para comunicar a Europa aos cidadãos:

9. Após dois exercícios caracterizados por despesas suplementares ligadas à campanha de informação para as eleições, as despesas de informação estabilizam.

Rubrica orçamental	Designação	2010
2140	Material e instalações técnicas: audiovisual	4.700.000
3220	Despesas de documentação e de biblioteca	1.000.000
325	Gabinetes de informação	1.040.000
3242	Despesas de publicação, de informação e de participação em manifestações públicas	17.135.000
3243	Centro de Visitantes	9.000.000
3244	Organização e recepção de grupos de visitantes	27.100.000
3245	Colóquios e acções culturais	2.150.000
3246	Canal de televisão do Parlamento (Web TV)	9.000.000
3248	Despesas de informação audiovisual	12.200.000
	Dotações afectadas à política de comunicação e de informação	**83.325.000**

f) Política imobiliária: despesas relativas às obras de renovação e ampliação do edifício KAD

10. A continuação das obras de ampliação e renovação do edifício KAD requer dotações num montante de 12 M € directamente imputáveis à construção e 5,9 M € para cobrir despesas indirectas (nomeadamente, o arrendamento de um edifício provisório), ou seja, é necessário um total de **17,9 M €** para este projecto em 2010.

Rubrica orçamental	Designação	Dotações provisionadas 2010
1652	Despesas de funcionamento corrente dos restaurantes e cantinas	450.000
200001	Rendas: Luxemburgo	4.450.000
2005	Construção de imóveis	4.350.000
200701	Arranjo das instalações: Luxemburgo	
2008	Outras despesas relativas aos imóveis	7.700.000
202201	Limpeza e manutenção: Luxemburgo	575.000
202401	Consumo de energia: Luxemburgo	250.000
320003	Aquisição de conhecimentos específicos: peritos para a administração	150.000
	TOTAL das dotações provisionadas relativas à extensão do KAD	**17.925.000**

PARTE II: MEDIDAS RELATIVAS AO PESSOAL

As principais prioridades para 2010

1. Na sua nota sobre as orientações para o orçamento de 2010, o Secretário-Geral estabeleceu um certo número de prioridades para o referido orçamento, a saber:

    - continuar a reforçar o apoio legislativo e técnico à disposição dos membros;
    - fazer por que o Estatuto dos Deputados e o novo regime para os assistentes parlamentares tenham êxito;
    - completar o reequilíbrio de responsabilidades entre consultores externos e pessoal interno no domínio da gestão das TI;
    - garantir uma gestão adequada e, nomeadamente, uma manutenção conveniente dos edifícios do Parlamento;
    - assegurar o sucesso dos novos projectos lançados no domínio da comunicação com os cidadãos da Europa.

2. Outras prioridades referidas nesse documento – a Casa da História Europeia e a consecução dos objectivos ambientais que a Instituição estabeleceu para si própria – não terão provavelmente implicações significativas em termos de pessoal, pelo menos em 2010, pelo que não será necessário tratá-las aqui.

3. No que diz respeito ao novo regime para os assistentes parlamentares acreditados, foram feitos esforços enormes para tornar as disposições administrativas tão simples e flexíveis quanto possível, pelo que se propõe, pelo menos por agora, satisfazer as necessidades deste desafio não negligenciável com base nos 15 lugares atribuídos para o efeito no orçamento de 2009.

Utilizar melhor os recursos humanos existentes

4. Todas as prioridades anteriormente enunciadas exigirão recursos adequados para assegurar o bom resultado da sua implementação Isto não é fácil, uma vez que a Instituição também pode ter que enfrentar outros desafios importantes: o novo alargamento (à Croácia) e (se ratificado por todos os Estados-Membros) o Tratado de Lisboa. Nenhum destes casos é tratado no presente documento, uma vez que exigem as suas próprias disposições orçamentais específicas. Constituem, porém, uma parte importante do pano de fundo para o orçamento de 2010. É claro, portanto, que a simples resposta a novas prioridades com a criação de novos lugares não é sustentável. Durante os últimos anos, a autoridade orçamental chamou sistematicamente a atenção para a necessidade de assegurar uma melhor utilização dos recursos existentes. Foi também neste espírito que o Secretário-Geral lançou, no contexto do processo orçamental de 2008, um plano de consolidação do pessoal, cujo objectivo era, entre outros, limitar os pedidos de criação de novos lugares através da reafectação de lugares existentes.

5. O referido plano teve um enorme sucesso na redução do número de lugares a criar nos orçamentos de 2008 e 2009. Porém, depende bastante do conjunto de lugares tornados vagos pela partida (na maioria dos casos, a reforma) dos seus titulares, um grupo que está sujeito a uma variação anual considerável. Para 2010, por exemplo, só foram identificados 13 lugares

susceptíveis de reafectação (alguns dos quais, antigos lugares D que serão parcialmente substituídos por pessoal contratual).

6. Naturalmente que isto não significa que o plano deva ser abandonado. Um número significativo de lugares virão provavelmente a ficar vagos em 2011 e 2012 e o Secretário-Geral considera que todos eles deverão ser sujeitos a um exame rigoroso antes de se tomar a decisão de os voltar a prover. Em princípio, são possíveis formas mais ambiciosas de reafectação, mas só realizando um exame crítico de todo o conjunto de actividades da Instituição e dos recursos que lhes são afectados. Este processo constitui provavelmente um maior desafio, que implica uma revisão das prioridades políticas, assim como meramente administrativas, e que o Secretário-Geral considera, portanto, ser preferível deixar ao novo Parlamento.

Assegurar o apoio adequado ao trabalho legislativo do Parlamento

7. O reforço do apoio directo às actividades legislativas foi uma das prioridades essenciais para o orçamento de 2009 e, como indicado na sua nota sobre as orientações, o Secretário-Geral tenciona reforçar ainda mais este sector em 2010, pelo que é proposta a atribuição de um total de 11 novos lugares à DG IPOL e DG EXPO, nos termos seguintes:

DG IPOL	**DG EXPO**
• 1 AD 10 temporário (por tempo indeterminado) para o comité editorial • 1 AD 10 temporário (limitado a 5 anos) para a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários • 2 AD e 2 AST para os departamentos temáticos • 1 AST para o sector do orçamento	• 2 AD e 2 AST para os departamentos temáticos

Caso haja uma alteração significativa do número de comissões parlamentares, poderão ser apresentadas novas propostas numa fase mais adiantada do processo.

8. Também são propostos dois lugares (1 AD e 1 AST) para reforçar o secretariado conjunto da Mesa, da Conferência dos Presidentes e dos Questores. É igualmente pedido um lugar AST adicional para o serviço que trata das perguntas de resposta escrita na DG Presidência.

Fazer funcionar efectivamente o multilinguísmo

9. Os serviços linguísticos, tanto a tradução, como a interpretação, constituem por si próprios um apoio vital aos Membros. A sua efectividade não é apenas uma questão de níveis de pessoal ou infra-estruturas; depende também do funcionamento adequado do código de conduta e por vezes, infelizmente, é vítima da falta de um número conveniente de intérpretes qualificados no caso de certas línguas ou combinações de línguas. Propõe-se o reforço da Direcção-Geral da Interpretação com dois lugares adicionais para intérpretes de inglês e dois lugares AST para a gestão orçamental e a gestão dos intérpretes auxiliares, respectivamente.

10. Tendo em conta o número crescente de salas de reuniões (e do número de reuniões), propõe-se a criação de três lugares adicionais para o serviço de técnicos de conferência.

11. Propõe-se também a criação de dois lugares adicionais – 1 AD e 1 AST– para os serviços de apoio TI na DG Tradução.

Política de informação

12. É pedida a criação de 5 lugares AST para completar o pessoal dos gabinetes de informação nos novos Estados-Membros, juntamente com 1 lugar AD para a Unidade Audiovisuais.

13. Para o Centro de Visitantes, foi criado um núcleo de pessoal no orçamento de 2009 e propõe-se o adiamento de quaisquer novas decisões neste domínio até uma clarificação do *modus operandi* preciso do Centro.

Tecnologias da Informação

14. Foi iniciado, no orçamento de 2008, e está a ser prosseguido em 2009, um programa de três anos para reinternalizar funções essenciais na Direcção das Tecnologias da Informação. Propõe-se agora que este programa seja completado com a criação de 4 lugares AD e 8 lugares AST.

A gestão efectiva dos edifícios do Parlamento

15. Durante os últimos anos, o número de bens imóveis de que o Parlamento tem a responsabilidade enquanto proprietário aumentou bastante. O colapso parcial do tecto do hemiciclo de Estrasburgo, no Verão passado, ilustra materialmente os riscos envolvidos na gestão e supervisão do que frequentemente são (e particularmente no caso de Estrasburgo) estruturas complexas.

16. O Parlamento tem o dever mais amplo de examinar se as suas estruturas e procedimentos são adequados para desempenhar as suas próprias responsabilidades neste domínio. Nesta perspectiva, foi pedido ao Centre Scientifique et Technique du Bâtiment (CSTB) que examinasse com precisão estas questões.

17. O relatório correspondente já foi recebido. Formula um certo número de recomendações, algumas das quais potencialmente de longo alcance em termos de procedimentos, estruturas e (concomitantemente) de pessoal necessário para assegurar a gestão e manutenção adequadas dos bens imóveis do Parlamento.

18. Além disso, e em termos gerais, a DG INLO terá que ser reestruturada de forma a corresponder melhor ao acréscimo de responsabilidades. Durante as próximas semanas, será apresentado à Mesa um plano de reestruturação, e quaisquer conclusões dele resultantes em termos de níveis de pessoal serão incorporadas no processo orçamental mais tarde.

Continuar a reequilibrar o quadro de pessoal do Parlamento

19. No seu relatório à Mesa sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento para 2008, o Secretário-Geral chamou a atenção para a proporção relativamente mais elevada de lugares AST relativamente a lugares AD no quadro de pessoal do Parlamento e pediu a revalorização (para AD) de 30 lugares AST, a fim de permitir maior flexibilidade no recrutamento e quando tais lugares ficam vagos.

20. Estes lugares revelaram-se muito úteis, nomeadamente ao permitirem a maior adequação de pessoal dos serviços da biblioteca e das tecnologias da informação às necessidades actuais. Propõe-se, portanto, a revalorização de mais 20 lugares AST nesta perspectiva.

Propostas técnicas adicionais

21. Tal como as medidas anteriormente referidas, o Secretário-Geral deseja propor também a criação dos dois novos lugares seguintes:
    - 1 AD para o Serviço Jurídico, a fim de reforçar a capacidade deste último no domínio da legislação contratual e financeira;
    - 1 AST para a DG FINS, a fim de reforçar a gestão e o controlo financeiros no sector que trata das despesas de viagem dos Membros.

Pessoal para os Grupos Políticos

22. Os Grupos Políticos não pediram quaisquer novos lugares nesta fase. Não obstante, poderão ser pedidos novos lugares, caso os resultados das próximas eleições o exijam.

Assegurar uma evolução na carreira adequada do pessoal do Parlamento

23. A fim de implementar a política de promoções do pessoal estabelecida pela autoridade política, é pedido para os funcionários um total de 711 revalorizações no quadro de pessoal do Parlamento:

3 AD14>AD15, 5 AD13>AD14, 55 AD12>AD13, 30 AD7>AD8, 220 AD6>AD7, 150 AD5>AD6, 18 AST10>AST11, 20 AST8>AST9, 50 AST7>AST8, 30 AST5>AST6, 10 AST3>AST4, 85 AST2>AST3, 35 AST1>AST2.

24. De igual modo, são pedidas as seguintes revalorizações, a fim de permitir que o ritmo de carreira do pessoal temporário acompanhe a progressão dos funcionários:

1 AD11>AD12, 1 AD8>AD9, 1AD5>AD6, 2 AST8>AST9, 3AST7> AST8.

25. A fim de assegurar uma evolução adequada nas carreiras do pessoal temporário que trabalha para os Grupos Políticos, são pedidas as seguintes revalorizações:

    1 AD14>AD15, 3 AD13>AD14, 1 AD12>AD13, 3 AD11>AD12, 4 AD10>AD11, 1 AD9>AD10, 9 AD7>AD8, 10 AD6>AD7, 8 AD5>AD6, 2 AST10>AST11, 3 AST9>AST10, 6 AST8>AST9, 10 AST7>AST8, 9 AST6>AST7, 3 AST5>AST6, 2 AST4>AST5, 3 AST3>AST4, 4 AST2>AST3

Promoções ad personam

26. Seguindo uma prática de longa data, o Secretário-Geral poderá pretender apresentar propostas para um número limitado de promoções *ad personam* numa fase mais avançada do processo.

O impacto líquido

27. As propostas anteriormente apresentadas totalizam **43 novos lugares** (16 AD e 27 AST). Podem, porém, ser parcialmente compensadas com a reafectação de **13 lugares existentes** (1 AD e 12 AST) no âmbito do plano de consolidação do pessoal. Em conclusão, **apenas terão que ser criados 30 lugares**.

28. Estas reafectações exigem os seguintes ajustamentos técnicos do quadro de pessoal:

1 AD14>AD5; 1 AST11>AST1; 1 AST9>AST1;4 AST6>AST1; 6 AST5>AST1 20 AST5>AD5.

ANTEPROJECTO DE PREVISÃO

DE RECEITAS E DESPESAS

EXERCÍCIO 2010

Contribuição das Comunidades Europeias para o financiamento das despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2010

Designação	Montante
Despesas	**1 596 412 726**
Receitas próprias	**128 931 129**
Contribuição a cobrar	**1 467 481 597**

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
4	RECEITAS PROVENIENTES DAS PESSOAS RELACIONADAS COM AS INSTITUIÇÕES E OUTROS ORGANISMOS COMUNITÁRIOS			
4 0	ENCARGOS E DESCONTOS DIVERSOS			
4 0 0	Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos membros das instituições, dos funcionários, dos outros agentes e dos beneficiários de uma pensão	46 604 242	37 889 783	37 638 656,40
4 0 3	Produto da contribuição temporária sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo	p.m.	p.m.	56,02
4 0 4	Produto da contribuição especial sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo	9 020 533	8 859 744	4 791 312,54
	Capítulo 4 0 — Total	55 624 775	46 749 527	42 430 024,96
4 1	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PENSÕES			
4 1 0	Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões	58 255 294	44 658 716	41 364 853,38
4 1 1	Transferência ou resgate dos direitos a pensão pelo pessoal	13 046 060	4 315 724	12 053 274,74
4 1 2	Contribuição dos funcionários e dos agentes temporários em licença sem vencimento para o regime de pensões	5 000	5 000	0,00
	Capítulo 4 1 — Total	71 306 354	48 979 440	53 418 128,12
4 2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME DE PENSÕES			
4 2 1	Contribuição dos membros do Parlamento Europeu para um regime de pensão de reforma	p.m.	864 000	1 325 991,18
	Capítulo 4 2 — Total	p.m.	864 000	1 325 991,18
	Título 4 — Total	**126 931 129**	**96 592 967**	97 174 144,26
5	RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO			
5 0	PRODUTO DA VENDA DE BENS MÓVEIS (FORNECIMENTOS) E IMÓVEIS			
5 0 0	Produto da venda de bens móveis (fornecimentos)			
5 0 0 0	Produto da venda de veículos — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	0,00
5 0 0 1	Produto da venda de outros bens móveis — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	6 900, 00
5 0 0 2	Receitas provenientes da remuneração de fornecimentos efectuados para outras instituições ou organismos — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	0,00
5 0 1	Produto da venda de bens móveis	p.m.	p.m.	0,00
5 0 2	Produto da venda de publicações, impressos e filmes — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	486 310,71
	Capítulo 5 0 — Total	p.m.	p.m.	493 210,71
5 1	PRODUTO DE LOCAÇÕES			
5 1 1	Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis e reembolso de despesas conexas			
5 1 1 0	Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	1 359 143,13
5 1 1 1	Reembolso das despesas conexas de arrendamento — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	15 613,61
	Capítulo 5 1 — Total	p.m.	p.m.	1 374 756,74
5 2	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES OU DE EMPRÉSTIMOS DE FUNDOS, JUROS BANCÁRIOS E OUTROS			
5 2 0	Rendimentos de aplicações ou de empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição	2 000 000	2 500 000	4 391 981,14
	Capítulo 5 2 — Total	2 000 000	2 500 000	4 391 981,14
5 5	RECEITAS PROVENIENTES DO PRODUTO DE SERVIÇOS E TRABALHOS PRESTADOS			
5 5 0	Receitas provenientes da remuneração de prestações de serviços e trabalhos efectuados para outras instituições ou organismos, incluindo o montante das ajudas de custo pagas por conta de outras instituições ou organismos e por estes reembolsadas — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	2 452 076,88
5 5 1	Receitas provenientes de terceiros relativas a prestações de serviços ou trabalhos efectuados a pedido dos mesmos — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	3 323 943,04
	Capítulo 5 5 — Total	p.m.	p.m.	5 776 019,92
5 7	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES RELACIONADAS COM O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO			
5 7 0	Receitas provenientes da restituição de montantes pagos indevidamente — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	3 728 159,74
5 7 1	Receitas afectas a um fim específico, como os rendimentos de fundações, as subvenções, as doações e os legados, incluindo as receitas afectadas próprias de cada instituição — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	0,00

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
5 7 2	Reembolso de despesas de segurança social incorridas por conta de outra instituição	p.m.	p.m.	0,00
5 7 3	Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo da instituição — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	3 788 455,00
	Capítulo 5 7 — Total	p.m.	p.m.	7 516 614,74
5 8	INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS			
5 8 1	Receitas provenientes das indemnizações de seguro recebidas — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	960 332,33
	Capítulo 5 8 — Total	p.m.	p.m.	960 332,33
	Título 5 — Total	**2 000 000**	**2 500 000**	**20 512 915,98**
6	**CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES NO ÂMBITO DOS ACORDOS E PROGRAMAS COMUNITÁRIOS**			
6 6	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6 6 0	Outras contribuições e restituições			
6 6 0 0	Outras contribuições e restituições afectadas — Receitas afectadas	p.m.	p.m.	31 430 800,12
6 6 0 1	Outras contribuições e restituições sem afectações	p.m.	p.m.	0,00
	Capítulo 6 6 — Total	p.m.	p.m.	31 430 800,12
	Título 6 — Total	**p.m.**	**p.m.**	**31 430 800,12**
9	**RECEITAS DIVERSAS**			
9 0	RECEITAS DIVERSAS			
9 0 0	Receitas diversas	p.m.	p.m.	1 936 513,67
	Capítulo 9 0 — Total	p.m.	p.m.	1 936 513,67
	Título 9 — Total	**p.m.**	**p.m.**	**1 936 513,67**
	TOTAL GERAL	**128 931 129**	**99 092 967**	**151 054 373,63**

MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (2010 e 2009) e da execução (2008)

Título Capítulo	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1	**PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO**			
1 0	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	222 206 000	190 422 000	149 961 011,75
1 2	FUNCIONÁRIOS E AGENTES TEMPORÁRIOS	518 510 000	502 655 938	483 919 956,88
1 4	OUTRO PESSOAL E PRESTAÇÕES EXTERNAS	109 084 000	101 064 000	87 947 781,83
1 6	OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO	15 316 000	14 124 900	11 365 214,42
	Título 1 — Total	**865 116 000**	**808 266 838**	**733 193 964,88**
2	**IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**			
2 0	IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	181 649 476	172 958 500	191 008 371,76
2 1	Informática, equipamento e mobiliário	117 253 750	108 898 000	115 644 159,66
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	12 080 800	12 524 700	8 999 452,34
	Título 2 — Total	**310 984 026**	**294 381 200**	**315 651 983,76**
3	**DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES GERAIS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO**			
3 0	REUNIÕES E CONFERÊNCIAS	35 794 200	33 279 000	29 314 196,33
3 2	CONHECIMENTOS TÉCNICOS E INFORMAÇÃO: AQUISIÇÃO, ARQUIVO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO	102 051 500	101 396 300	105 690 234,03
	Título 3 — Total	**137 845 700**	**134 675 300**	**135 004 430,36**
4	**DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO**			
4 0	DESPESAS ESPECÍFICAS DE CERTOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES	71 965 000	70 548 000	71 875 103,00
4 2	DESPESAS RELATIVAS À ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	160 142 000	185 267 000	154 301 746,55
4 4	REUNIÕES E OUTRAS ACTIVIDADES DOS DEPUTADOS E ANTIGOS DEPUTADOS	310 000	310 000	251 300,00
	Título 4 — Total	**232 417 000**	**256 125 000**	**226 428 149,55**
10	**OUTRAS DESPESAS**			
10 0	DOTAÇÕES PROVISIONAIS	14 300 000.	5 003 992	0,00
10 1	RESERVA PARA IMPREVISTOS	15 000 000	10 018 600	0,00
10 3	RESERVA PARA O ALARGAMENTO	750 000	500 000	0,00
10 4	RESERVA PARA A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO	p.m.	p.m.	0,00
10 5	DOTAÇÃO PROVISIONAL PARA OS EDIFÍCIOS	20 000 000	20 000 000	0,00
10 6	RESERVA PARA NOVOS OBJECTIVOS PRIORITÁRIOS	p.m.	p.m.	0,00
	Título 10 — Total	**50 050 000**	**36 522 592**	**0,00**
	TOTAL GERAL	**1 596 412 726**	**1 529 970 930**	**1 410 278 528,55**

SECÇÃO VOL2 — SECÇÃO I — PARLAMENTO

RECEITAS — RECEITAS PRÓPRIAS

TÍTULO 4 — RECEITAS PROVENIENTES DAS PESSOAS RELACIONADAS COM AS INSTITUIÇÕES E OUTROS ORGANISMOS COMUNITÁRIOS

CAPÍTULO 4 0 — ENCARGOS E DESCONTOS DIVERSOS

Artigo 4 0 0 — Produto do imposto sobre os vencimentos, salários e subsídios dos membros das instituições, dos funcionários, dos outros agentes e dos beneficiários de uma pensão

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
46 604 242	37 889 783	37 638 656,40

Observações

Protocolo relativo aos privilégios e imunidades das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 13.º
Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 260/68 do Conselho, de 29 de Fevereiro de 1968, que fixa as condições e o processo de aplicação do imposto estabelecido em proveito das Comunidades Europeias (JO L 56 de 4.3.1968, p. 8).

Artigo 4 0 3 — Produto da contribuição temporária sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	56,02

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 3831/91 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1991, que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades tendo em vista a instituição de uma contribuição temporária (JO L 361 de 31.12.1991, p. 7).

Artigo 4 0 4 — Produto da contribuição especial sobre as remunerações dos membros das instituições, dos funcionários e dos outros agentes no activo

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
9 020 533	8 859 744	4 791 312,54

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 66.º-A.

CAPÍTULO 4 1 — CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DE PENSÕES

Artigo 4 1 0 — Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
58 255 294	44 658 716	41 364 853,38

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o n.º 2 do artigo 83.º

Artigo 4 1 1 — Transferência ou resgate dos direitos a pensão pelo pessoal

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
13 046 060	4 315 724	12 053 274,74

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 4.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º e o artigo 48.º do anexo VIII.

Artigo 4 1 2 — Contribuição dos funcionários e dos agentes temporários em licença sem vencimento para o regime de pensões

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
5 000	5 000	0,—

CAPÍTULO 4 2 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME DE PENSÕES

Artigo 4 2 1 — Contribuição dos membros do Parlamento Europeu para um regime de pensão de reforma

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	864 000	1 325 991,18

Observações

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o anexo III.

TÍTULO 5 — RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO 5 0 — PRODUTO DA VENDA DE BENS MÓVEIS (FORNECIMENTOS) E IMÓVEIS

Artigo 5 0 0 — Produto da venda de bens móveis (fornecimentos)

Número 5 0 0 0 — Produto da venda de veículos — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a acolher as receitas provenientes da venda ou da retoma de veículos pertencente às instituições.
Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Número 5 0 0 1 — Produto da venda de outros bens móveis — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	6 900,—

Observações

Este número destina-se a acolher as receitas provenientes da venda ou da retoma dos outros bens móveis pertencentes às instituições, para além do veículos.
Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Número 5 0 0 2 — Receitas provenientes da remuneração de fornecimentos efectuados para outras instituições ou organismos — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.
Os dados pormenorizados sobre as despesas e as receitas resultantes de empréstimos, arrendamentos ou prestação de serviços serão indicados num anexo do presente orçamento.

Artigo 5 0 1 — Produto da venda de bens imóveis

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a acolher as receitas provenientes da venda de bens imóveis pertencentes às instituições.

Artigo 5 0 2 — Produto da venda de publicações, impressos e filmes — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	486 310,71

Observações

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.
Este artigo inclui igualmente as receitas provenientes da venda destes produtos em suporte informático.

CAPÍTULO 5 1 — PRODUTO DE LOCAÇÕES

Observações

Artigo 5 1 1 — Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis e reembolso de despesas conexas

Observações

Número 5 1 1 0 — Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	1 359 143,13

Observações

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.
Os dados pormenorizados sobre as despesas e as receitas resultantes de empréstimos, arrendamentos ou prestação de serviços serão indicados num anexo do presente orçamento.

Número 5 1 1 1 — Reembolso das despesas conexas de arrendamento — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	15 613,61

Observações

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

CAPÍTULO 5 2 — RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES OU DE EMPRÉSTIMOS DE FUNDOS, JUROS BANCÁRIOS E OUTROS

Artigo 5 2 0 — Rendimentos de aplicações ou de empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
2 000 000	2 500 000	4 391 981,14

Observações

Este artigo destina-se à inscrição das receitas provenientes de rendimentos de aplicações ou empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição.

CAPÍTULO 5 5 — RECEITAS PROVENIENTES DO PRODUTO DE SERVIÇOS E TRABALHOS PRESTADOS

Artigo 5 5 0 — Receitas provenientes da remuneração de prestações de serviços e trabalhos efectuados para outras instituições ou organismos, incluindo o montante das ajudas de custo pagas por conta de outras instituições ou organismos e por estes reembolsadas — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	2 452 076,88

Observações

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Artigo 5 5 1 — Receitas provenientes de terceiros relativas a prestações de serviços ou trabalhos efectuados a pedido dos mesmos — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	3 323 943,04

Observações

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

CAPÍTULO 5 7 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES RELACIONADAS COM O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO

Artigo 5 7 0 — Receitas provenientes da restituição de montantes pagos indevidamente — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	3 728 159,74

Observações

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Artigo 5 7 1 — Receitas afectas a um fim específico, como os rendimentos de fundações, as subvenções, as doações e os legados, incluindo as receitas afectadas próprias de cada instituição — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.

Artigo 5 7 2 — Reembolso de despesas de segurança social incorridas por conta de outra instituição

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a acolher as receitas relacionadas com o reembolso das despesas de segurança social incorridas por conta de outra instituição.

Artigo 5 7 3 — Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo da instituição — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	**3 788 455,—**

CAPÍTULO 5 8 — INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS

Artigo 5 8 1 — Receitas provenientes das indemnizações de seguro recebidas — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	960 332,33

Observações

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro, estas receitas são consideradas afectadas, dando lugar à abertura de dotações suplementares a inscrever nas rubricas que suportaram a despesa inicial que deu origem às receitas correspondentes.
Este artigo inclui igualmente o reembolso pelas seguradoras da remuneração dos funcionários em caso de acidente.

TÍTULO 6 — CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES NO ÂMBITO DOS ACORDOS E PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

CAPÍTULO 6 6 — OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 6 6 0 — Outras contribuições e restituições

Número 6 6 0 0 — Outras contribuições e restituições afectadas — Receitas afectadas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	31 430 800,12

Observações

Este número destina-se a acolher, nos termos do disposto no artigo 18.º do Regulamento Financeiro, as receitas eventuais não previstas nas outras partes do título 6 e que dão lugar à inscrição de dotações suplementares destinadas a financiar as despesas a que estas receitas estão afectadas.

Número 6 6 0 1 — Outras contribuições e restituições sem afectações

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

TÍTULO 9 — RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 9 0 — RECEITAS DIVERSAS

Artigo 9 0 0 — Receitas diversas

Números

Orçamento 2010	Orçamento 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	1 936 513,67

Observações

Este artigo destina-se a registar as receitas diversas.
Os dados pormenorizados sobre as despesas e as receitas resultantes de empréstimos, arrendamentos ou prestação de serviços ao abrigo deste artigo serão indicados num anexo do presente orçamento.

DESPESAS — DESPESAS

TÍTULO 1 — PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO 1 0 — MEMBROS DA INSTITUIÇÃO

Artigo 1 0 0 — Subsídios e abonos

Número 1 0 0 0 – Subsídios

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
69 745 000	30 823 000	0,—

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 9.º e 10.º
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 1.º e 2.º

Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento do subsídio previsto pelo Estatuto dos Deputados.

Número 1 0 0 4 — Despesas ordinárias de viagem

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
79 319 000	77 988 000	81 438 000,—

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 10.º a 21.º e 24.º

Esta dotação destina-se a reembolsar as despesas de viagem e de estadia incorridas por ocasião de viagens cujo destino ou proveniência sejam os locais de trabalho e de outras missões.
Destina-se igualmente a cobrir as despesas ligadas a eventuais compensações de emissões de carbono, definidas no plano de acção EMAS (Sistema comunitário de ecogestão e auditoria) aprovado pela Mesa.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 10 000 EUR.

Número 1 0 0 5 — Outras despesas de viagem

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
9 170 000	6 875 000	1 035 000,—

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,

Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 22.º, 23.º e 29.º

Esta dotação destina-se a reembolsar as despesas complementares de viagem, as despesas com viagens efectuadas no Estado-Membro em que os deputados foram eleitos, bem como as despesas de repatriamento.
Destina-se igualmente a cobrir as despesas ligadas a eventuais compensações de emissões de carbono definidas no plano de acção EMAS aprovado pela Mesa.

Número 1 0 0 6 — Subsídio de despesas gerais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
38 144 000	41 539 000	38 268 000,—

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 25.º a 28.º

Este subsídio destina-se a cobrir as despesas resultantes das actividades parlamentares dos deputados no Estado-Membro pelo qual foram eleitos.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 25 000 EUR.

Número 1 0 0 7 – Subsídios de funções

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
177 000	170 000	165 463,83

Observações

Decisão da Mesa de 20 de Março de 1991.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios fixos de estadia e de representação ligados às funções do presidente.

Artigo 1 0 1 — Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais

Número 1 0 1 0 — Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
3 032 000	2 851 000	1 906 141,08

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 18.º e 19.º
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 3.º a 9.º

Regulamentação comum relativa à cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional dos funcionários das Comunidades Europeias.
Regulamentação comum relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias.
Decisão da Comissão que estabelece normas gerais de aplicação relativas ao reembolso das despesas médicas.

Regulamentação referente às Despesas e Subsídios dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 21.º e o Anexo IV (aplicação transitória durante 18 meses após o termo da 6ª legislatura).

Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de acidente, o reembolso de despesas médicas dos deputados e os riscos de perdas e roubos de bens e objectos pessoais dos deputados.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

Número 1 0 1 2 — Medidas específicas para assistir os deputados portadores de deficiência

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
95 000	141 000	84 584,04

Observações

Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 30.º e 80.º

Esta dotação destina-se a cobrir determinadas despesas necessárias para prestar assistência a deputados portadores de deficiência grave e, a título transitório, a filhos a cargo portadores de deficiência grave, já beneficiários antes da entrada em vigor do Estatuto dos Deputados, em aplicação da Regulamentação referente às Despesas e Subsídios dos Deputados ao Parlamento Europeu.

Artigo 1 0 2 — Subsídios transitórios

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
7 092 000	3 875 000	342 762,51

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 13.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 45.º a 48.º e 77.º

Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento do subsídio transitório aquando da cessação do mandato de um deputado.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 10 000 EUR.

Artigo 1 0 3 — Pensões

Número 1 0 3 0 — Pensões de aposentação

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
11 215 000	10 638 000	9 411 104,29

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 14.º e 28.º
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 49.º, 50.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de uma pensão de aposentação após a cessação do mandato de um deputado.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

Número 1 0 3 1 — Pensões de invalidez

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
504 000	517 000	421 497,60

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 15.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 51.º a 57.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de uma pensão em caso de invalidez de um deputado ocorrida durante o exercício do seu mandato.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 20 000 EUR.

Número 1 0 3 2 — Pensões de sobrevivência

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
2 744 000	2 857 000	2 812 536,30

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 17.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 58.º a 60.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de uma pensão de sobrevivência e/ou de órfão em caso de falecimento de um deputado ou antigo deputado.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 15 000 EUR.

Número 1 0 3 3 — Regime voluntário de pensão dos membros

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
169 000	9 148 000	13 275 922,10

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 27.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 76.º

Esta dotação destina-se a cobrir a contribuição da instituição para o regime de pensão complementar voluntário dos membros.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 300 000 EUR.

Artigo 1 0 5 — Cursos de línguas e de informática

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
800 000	900 000	800 000,—

Observações

Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 44.º
Decisão da Mesa de ..... relativa à formação linguística e informática dos deputados.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os cursos de línguas e os cursos de informática para os deputados.

Artigo 1 0 8 — Diferenças cambiais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	100 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as diferenças cambiais a cargo do orçamento do Parlamento Europeu, nos termos das disposições aplicáveis ao pagamento do subsídio de despesas gerais.

Artigo 1 0 9 — Dotação provisional para cobrir o regime pecuniário dos membros da instituição

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	2 000 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as incidências de eventuais adaptações das prestações aos membros do Parlamento.
Esta dotação tem um carácter puramente provisional e só pode ser utilizada após transferência para outras rubricas orçamentais segundo o disposto no Regulamento Financeiro.

CAPITULO 1 2 — FUNCIONÁRIOS E AGENTES TEMPORÁRIOS

Artigo 1 2 0 — Remuneração e outros direitos

Número 1 2 0 0 – Remuneração e subsídios

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
510 000 000	493 145 938[1]	472 281 974,02

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.
Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se essencialmente a cobrir, para os funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal:

— os vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos,

— os riscos de doença, de acidente e de doença profissional e outros encargos sociais,

— os subsídios fixos relativos às horas extraordinárias,

— os outros abonos e subsídios diversos,

— o pagamento das despesas de viagem para o funcionário ou o agente temporário, o seu cônjuge e as pessoas a seu cargo, do local de afectação para o local de origem,

— a incidência dos coeficientes correctores aplicáveis à remuneração e à parte das remunerações transferidas para um país diferente do país de afectação,

— o risco de desemprego dos agentes temporários, bem como os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários a fim de constituir ou manter os direitos à pensão no seu país de origem.

Esta dotação destina-se também a cobrir os prémios de seguro «acidentes-actividades desportivas» para os utilizadores do centro desportivo do Parlamento Europeu em Bruxelas e Estrasburgo.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 1 800 000 EUR.

Número 1 2 0 2 — Horas extraordinárias remuneradas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
400 000	410 000	350 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 56.º e o anexo VI.
Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se ao pagamento das horas extraordinárias nas condições previstas pelas disposições supra.

[1]Uma dotação de 703 992 euros é inscrita no capítulo 10 0.

Número 1 2 0 4 — Direitos relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
4 900 000	4 520 000	5 015 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.
Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas de viagem devidas aos funcionários e agentes temporários (incluindo os membros da família) por ocasião da entrada em funções, da cessação de funções ou da transferência que implique uma mudança do lugar de afectação,

— os subsídios de instalação/reinstalação e as despesas de mudança de residência devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da sua afectação a um novo local de trabalho, bem como aquando da cessação definitiva de funções seguida de reinstalação numa outra localidade,

— as ajudas de custo diárias devidas aos funcionários e agentes temporários que comprovem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da sua afectação a um novo local de trabalho,

— a indemnização para um funcionário estagiário que perde a sua qualidade de funcionário devido a incompetência manifesta,

— a indemnização de rescisão do contrato de um agente temporário pela instituição,

— a diferença entre as quotizações pagas pelos agentes contratuais para um regime de pensões de um Estado-Membro e as devidas ao regime comunitário em caso de requalificação de contrato.

Artigo 1 2 2 — Subsídios na sequência de cessação antecipada de funções

Número 1 2 2 0 — Subsídios de afastamento do lugar no interesse do serviço

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
760 000	630 000	872 665,72

Número 1 2 2 2 — Compensações por cessação definitiva de funções e sistema especial de reforma para o pessoal permanente e temporário

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
2 450 000	3 950 000	5 400 317,14

CAPITULO 1 4 — OUTRO PESSOAL E PRESTAÇÕES EXTERNAS

Artigo 1 4 0 — Outros agentes e pessoal externo

Número 1 4 0 0 – Outros agentes

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
23 330 000	25 807 000	21 270 715,40

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se essencialmente a cobrir as seguintes despesas:

— a remuneração, incluindo abonos e subsídios, de outro pessoal, nomeadamente contratuais e locais e conselheiros especiais (na acepção do regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias), a quota-parte patronal para os diversos regimes de segurança social e a incidência dos coeficientes correctores aplicáveis à remuneração desse pessoal,

— o recurso a pessoal temporário.

Número 1 4 0 2 – Intérpretes de conferência

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
55 100 000	45 600 000	46 187 820,18

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.
Convenção relativa aos auxiliares intérpretes de conferência.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas seguintes no âmbito da cooperação interinstitucional:

— os honorários, as contribuições para a segurança social, as despesas de deslocação e as ajudas de custo dos intérpretes auxiliares de conferência convocados pelo Parlamento para reuniões organizadas quer por esta quer por outras instituições, quando os serviços necessários não puderem ser assegurados por intérpretes funcionários ou temporários,

— as despesas relativas aos operadores, técnicos e gestores de conferência para as reuniões supramencionadas, quando os serviços não puderem ser assegurados por funcionários, agentes temporários ou outros agentes,

— os serviços prestados ao Parlamento pelos intérpretes funcionários ou temporários das outras instituições,

— as actividades de cooperação interinstitucional no domínio linguístico.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 200 000 EUR.

Número 1 4 0 4 — Estágios, subvenções e intercâmbio de funcionários

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
7 150 000	8 091 000	5 908 089,64

Observações

Decisão da Mesa de 26 de Outubro de 1988, com a última redacção que lhe foi dada pela decisão da Mesa de 2 de Fevereiro de 2000.

Esta dotação destina-se a cobrir:

— um subsídio e as despesas de viagem dos estagiários no início e no final do estágio,

— o custo do seguro de risco de acidente e doença dos estagiários durante os estágios,

— as despesas relativas à disponibilização de pessoal entre o Parlamento e o sector público dos Estados-Membros ou de outros países especificados na regulamentação,

— a organização de acções de formação para intérpretes de conferência, nomeadamente em colaboração com escolas de intérpretes, bem como a concessão de bolsas de estudo para a formação e o aperfeiçoamento profissional de intérpretes, a compra de material didáctico e as despesas conexas,

— as despesas adicionais dos estagiários do programa-piloto de estágios para pessoas deficientes directamente relacionadas com a deficiência de que são portadores, em conformidade com o n.º 8 do artigo 20.º das regras internas relativas aos estágios e visitas de estudo no Secretariado-Geral do Parlamento Europeu.

Número 1 4 0 6 – Observadores

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se ao reembolso das despesas de viagem e ao pagamento de um subsídio de estadia relativo aos dias de participação nas sessões plenárias e nas reuniões das comissões, das delegações e dos grupos políticos nos locais de trabalho do Parlamento, bem como às reuniões dos grupos políticos, aprovadas pela Conferência dos Presidentes, fora dos locais de trabalho.

Número 1 4 0 7 — Subsídio de formação (programa de estágios do Parlamento Europeu)

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a remunerar o trabalho dos estagiários que participam no programa de estágios do Parlamento Europeu.

Artigo 1 4 2 — Prestações externas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
23 504 000	21 566 000[2]	14 581 156,61

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de tradução, dactilografia, codificação e assistência técnica a efectuar externamente, bem como as despesas relativas às acções decididas pelo Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI) com vista a promover a cooperação interinstitucional no domínio linguístico.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 200 000 EUR.

CAPITULO 1 6 — OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO

Artigo 1 6 1 — Despesas ligadas à gestão do pessoal

Número 1 6 1 0 — Despesas de recrutamento

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
400 000	385 000	355 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 27.º a 31.º e 33.º e o anexo III.
Decisão 2002/620/CE do Parlamento Europeu, do Conselho, da Comissão, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Comité Económico e Social, do Comité das Regiões e do Provedor de Justiça, de 25 de Julho de 2002, que institui o Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias (JO L 197 de 26.7.2002, p. 53) e Decisão 2002/621/CE dos secretários-gerais do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão, do escrivão do Tribunal de Justiça, dos secretários-gerais do Tribunal de Contas, do Comité Económico e Social e do Comité das Regiões e do representante do Provedor de Justiça, de 25 de Julho de 2002, relativa à organização e funcionamento do Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias (JO L 197 de 26.7.2002, p. 56).

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas de organização dos concursos previstos no artigo 3.º da Decisão 2002/621/CE, bem como as despesas de viagem e de estadia dos candidatos a entrevistas de contratação e de consultas médicas para o mesmo efeito,

— as despesas inerentes à organização dos processos de selecção de pessoal.

[2]Uma dotação de 1.200.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.

Nos casos devidamente justificados por necessidades funcionais, e após consulta do Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias, esta dotação pode ser utilizada para concursos organizados pela própria instituição.

Número 1 6 1 2 — Aperfeiçoamento profissional

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
4 000 000	3 940 000	3 429 682,61

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 24.º-A.
Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à formação, no intuito de melhorar as competências do pessoal, bem como o desempenho e a eficiência da instituição.

Artigo 1 6 3 — Intervenções a favor do pessoal da instituição

Número 1 6 3 0 — Serviço social

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
601 000	573 900	518 257,20

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o terceiro parágrafo do n.º 3 do artigo 9.º e o artigo 76.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— no âmbito de uma política interinstitucional a favor das pessoas portadoras de deficiência pertencentes a uma das seguintes categorias:

  — funcionários e agentes temporários em actividade,

  — cônjuges dos funcionários e agentes temporários em actividade,

  — filhos a cargo, na acepção do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias,

  o reembolso, dentro dos limites das possibilidades orçamentais e depois de esgotados os eventuais direitos concedidos a nível nacional no país de residência ou de origem, das despesas de natureza não médica reconhecidas como necessárias em virtude da deficiência, devidamente justificadas e não reembolsadas pelo regime comum de seguro de doença,

— as intervenções a favor de funcionários e agentes que se encontrem em situação particularmente difícil,

— a atribuição de uma subvenção ao Comité de Pessoal e pequenas despesas do Serviço Social.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 8 000 EUR.

Número 1 6 3 1 – Mobilidade

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
832 000	189 000	—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ligadas ao plano de mobilidade nos diferentes locais de trabalho.

Número 1 6 3 2 — Relações sociais entre os membros do pessoal e outras intervenções sociais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
310 000	310 000	282 350,26

Observações

Esta dotação destina-se a encorajar e apoiar financeiramente qualquer iniciativa destinada a promover as relações sociais entre os agentes das diversas nacionalidades, tais como subvenções aos clubes, círculos desportivos e culturais do pessoal, bem como a cobrir uma contribuição destinada ao financiamento de um centro permanente de tempos livres (actividades culturais, desportivas, de lazer, restauração).
Cobre também a participação financeira nas actividades sociais interinstitucionais.

Artigo 1 6 5 — Actividades relativas ao conjunto das pessoas ligadas à instituição

Número 1 6 5 0 — Serviço médico

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 260 000	1 000 000	986 997,37

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 59.º e o artigo 8.º do anexo II.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento do gabinete médico nos três locais de trabalho, com inclusão da compra de material, de produtos farmacêuticos, etc., as despesas relativas aos exames médicos preventivos, as despesas emergentes do funcionamento da comissão de invalidez, bem como as despesas relativas às prestações externas de médicos especialistas consideradas necessárias pelos médicos-assistentes.
Cobre igualmente as despesas de aquisição de certas ferramentas de trabalho consideradas necessárias por razões médicas, a par de despesas com o pessoal médico e paramédico contratual ou temporário.

Número 1 6 5 2 — Despesas de funcionamento corrente dos restaurantes e cantinas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
2 313 000	2 260 000	1 900 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de gestão da exploração dos restaurantes e cantinas.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 2 000 000 EUR.

Número 1 6 5 4 — Centro da primeira infância e creches convencionadas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
5 600 000	5 467 000	3 892 926,98

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte do Parlamento nas despesas relativas ao Centro da Primeira Infância e às creches externas com as quais foi celebrado um acordo.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 1 010 000 EUR.

TITULO 2 — IMÓVEIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

Observações

Dado que as companhias de seguros revogaram a cobertura de riscos, é necessário cobrir o risco de conflitos laborais e de ataques terroristas nos imóveis do Parlamento Europeu através do orçamento da União Europeia.
Consequentemente, as dotações deste título cobrirão todas as despesas relacionadas com danos decorrentes de conflitos laborais e ataques terroristas.

CAPITULO 2 0 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

Artigo 2 0 0 — Imóveis

Número 2 0 0 0 – Rendas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
33 768 000	34 577 000	26 492 836,91

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as rendas relativas aos edifícios e partes de edifícios ocupados pela instituição.
Cobre igualmente os impostos relativos aos imóveis. As rendas são calculadas para 12 meses e com base nos contratos existentes ou em preparação, que prevêem normalmente a indexação ao custo de vida ou ao custo da construção.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 500 000 EUR.

Número 2 0 0 1 — Foros enfitêuticos

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
5 900 000	5 700 000	2 442 680,62

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os foros enfitêuticos relativos aos imóveis ou partes de imóveis em virtude de contratos em vigor ou de contratos em elaboração.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 100 000 EUR.

Número 2 0 0 3 — Aquisição de bens imóveis

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	19 269 322,10

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de imóveis. As subvenções referentes aos terrenos e sua viabilização serão tratadas em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 100 000 EUR.

Número 2 0 0 5 — Construção de imóveis

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
4 346 600	3 870 000	8 617 100,08

Observações

Este número destina-se à eventual inscrição de uma dotação destinada à construção de imóveis.

Número 2 0 0 7 — Arranjo das instalações

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
23 818 000[3]	25 232 000[4]	39 423 666,71

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a execução de trabalhos de arranjo das instalações, bem como as outras despesas relacionadas com os mesmos, nomeadamente os honorários de arquitectos ou engenheiros, etc.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 500 000 EUR.

Número 2 0 0 8 — Outras despesas relativas aos imóveis

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
11 700 000	12 348 000	9 412 979,53

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas relativas a imóveis não especialmente previstas nos outros artigos do presente capítulo, designadamente com a assistência técnica ou arquitectónica, e ligadas a estudos, à preparação e ao acompanhamento da manutenção ou de obras nos edifícios,

— as despesas de assistência de especialistas no âmbito dos estudos de adaptação e de ampliação dos imóveis da instituição, bem como no quadro da auditoria relativa ao acesso das pessoas portadoras de deficiência cujas conclusões já foram aprovadas,

— as taxas que constituam uma remuneração de serviços de utilidade geral.

—

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 10 000 EUR.

Artigo 2 0 2 — Despesas relativas aos imóveis

Número 2 0 2 2 — Limpeza e manutenção

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
41 407 444	33 560 000	30 150 078,23

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção, de acordo com os contratos em curso, das instalações, dos ascensores, do aquecimento, da climatização, das portas antifogo, bem como os trabalhos de desratização, de pintura, de reparação, etc.
Antes da renovação ou da celebração de contratos, a instituição deve consultar as demais instituições sobre as condições obtidas (preços, moeda escolhida, indexação, duração e outras cláusulas) por cada uma delas e ter na devida conta o n.º 3 do artigo 91.º do Regulamento Financeiro.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

[3]Uma dotação de 3.300.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.
[4]Uma dotação de 2.700.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.

Número 2 0 2 4 — Consumo de energia

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
21 487 594	19 096 500	17 311 707,92

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir nomeadamente as despesas de consumo de água, gás, electricidade e aquecimento.
Esta dotação destina-se igualmente a cobrir as despesas ligadas a eventuais compensações de emissões de carbono, definidas no plano de acção EMAS aprovado pela Mesa.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

Número 2 0 2 6 — Segurança e vigilância dos imóveis

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
38 187 000	37 000 000	36 422 043,07

Observações

Esta dotação destina-se essencialmente a cobrir as despesas de guarda e vigilância dos edifícios ocupados pelo Parlamento nos três locais de trabalho habituais e nos gabinetes de informação.
Antes da renovação ou da celebração de contratos, a instituição deve consultar as demais instituições sobre as condições obtidas (preços, moeda escolhida, indexação, duração e outras cláusulas) por cada uma delas e ter na devida conta o n.º 3 do artigo 91.º do Regulamento Financeiro.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 180 000 EUR.

Número 2 0 2 8 — Seguros

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 034 838	1 575 000	1 465 956,59

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios de seguro.

CAPITULO 2 1 — INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO

Observações

Em matéria de concursos públicos, a instituição deve consultar as outras instituições sobre as condições contratuais obtidas por cada uma delas.

Artigo 2 1 0 — Prestações informáticas e de telecomunicações

Número 2 1 0 0 — Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
35 915 000[5]	42 610 000	43 031 348,12

Observações

[5]Uma dotação de 4.000.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à compra, locação e manutenção do equipamento e suporte lógico para a instituição e os trabalhos conexos. Este equipamento e este suporte lógico dizem respeito, nomeadamente, aos sistemas do centro de informática e de telecomunicações, à informática departamental e dos grupos políticos, bem como à votação electrónica.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 400 000 EUR.

Número 2 1 0 2 — Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
52 637 000[6]	39 343 000	38 968 196,54

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assistência prestada por empresas de serviços e de consultoria informática para a exploração do centro de informática e da rede, a produção e manutenção de aplicações, a assistência aos utilizadores, nomeadamente aos deputados e aos grupos políticos, a realização de estudos, a redacção e a recolha de documentação técnica.
Destina-se igualmente a cobrir a participação do Parlamento nos custos do help desk da aplicação NAP, a nova aplicação para o cálculo dos vencimentos criada por comum acordo entre as instituições.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 800 000 EUR.

Artigo 2 1 2 — Mobiliário

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
3 748 000	3 544 000	3 581 762,42

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, o aluguer, a manutenção e a reparação de mobiliário, nomeadamente a compra de mobiliário de escritório ergonómico, a substituição de mobiliário vetusto e fora de uso, bem como de máquinas de escritório.
No que se refere às obras de arte, esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição e de compra de material específico, bem como as despesas correntes associadas, tais como as despesas relativas a molduras, a restauração, a limpeza, a seguros, bem como as despesas de transportes ocasionais.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Artigo 2 1 4 — Material e instalações técnicas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
18 127 750	17 550 000[7]	25 017 547,51

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, o aluguer, a manutenção e a reparação de material e instalações técnicas, nomeadamente:

— de diversos materiais e instalações técnicas, fixas e móveis, relativas à edição, arquivo, segurança, restauração, edifícios, etc.,

— de equipamentos, nomeadamente da tipografia, dos arquivos, do serviço telefónico, das cantinas e centrais de compras, da segurança, do serviço técnico de conferências, do sector audiovisual, etc.,

— de materiais especiais (electrónicos, informáticos, eléctricos), incluindo as prestações externas associadas,

— de duas linhas telefónicas suplementares a instalar, a pedido, nos gabinetes dos deputados.

Esta dotação cobre igualmente as despesas de publicidade com a revenda e a eliminação de bens inventariados.

[6]Uma dotação de 4.000.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.
[7]Uma dotação de 400.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 115 000 EUR.

Artigo 2 1 6 — Veículos

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
6 826 000	5 851 000	5 045 305,07

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, a manutenção, a exploração e a reparação de veículos (parque automóvel e bicicletas), bem como o aluguer de automóveis, táxis, autocarros e camiões, com ou sem motorista, incluindo os seguros correspondentes. Aquando da substituição do parque automóvel ou da aquisição ou aluguer de veículos, deverá ser dada preferência aos veículos menos poluidores do ambiente, como é o caso dos automóveis híbridos.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 175 000 EUR.

CAPITULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

Observações

Em matéria de concursos públicos, a instituição deve consultar as outras instituições sobre as condições contratuais obtidas por cada uma delas.

Artigo 2 3 0 — Papelaria, material de escritório e consumíveis diversos

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
2 655 500	2 321 000	1 622 331,70

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de papel, envelopes, material de escritório, produtos para tipografia, serviços de reprodução, etc.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 15 000 EUR.

Artigo 2 3 1 — Encargos financeiros

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
370 000	820 000	454 560,95

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas bancárias (comissões, ágios, despesas diversas) e os outros encargos financeiros, incluindo as despesas conexas de financiamento dos edifícios.

Artigo 2 3 2 — Despesas de contencioso e danos

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
551 300	540 700	430 215,17

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o montante de eventuais condenações do Parlamento Europeu pelo Tribunal de Justiça, pelo Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias, pelo Tribunal da Função Pública, bem como pelas jurisdições nacionais,

— as despesas com a contratação de advogados externos para representar o Parlamento nos tribunais comunitários e nacionais, bem como as despesas com a contratação de consultores jurídicos ou peritos para prestar assistência ao serviço jurídico,

— o reembolso de despesas com advogados no âmbito de processos disciplinares e similares,

— as despesas relativas aos danos, juros e dívidas eventuais, na acepção do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Financeiro,

— o montante das indemnizações acordadas por ocasião da resolução amigável de litígios, nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Regulamento de Processo do Tribunal da Função Pública.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Artigo 2 3 5 — Telecomunicações

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
6 850 000	6 593 000	5 032 736,92

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as assinaturas e as despesas das comunicações por cabo ou por ondas hertzianas (telefonia fixa e móvel, televisão), assim como as despesas relativas às redes de transmissão de dados e aos serviços telemáticos.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 140 000 EUR.

Artigo 2 3 6 — Franquias de correspondência e despesas de porte

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
440 000	614 000	344 405,46

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a franquia, processamento e envio pelos serviços postais nacionais ou por uma empresa de correio rápido.
Esta dotação destina-se igualmente a cobrir os serviços cobrados no domínio do correio.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 90 000 EUR.

Artigo 2 3 7 — Mudanças

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
650 000	1 000 000	622 129,37

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos trabalhos de mudança e de manutenção efectuados por empresas de mudanças ou por prestações de serviços de pessoal temporário.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 40 000 EUR.

Artigo 2 3 8 — Outras despesas de funcionamento administrativo

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
564 000	636 000	493 072,77

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— os seguros que não se encontram especificamente previstos noutro número,

— a compra de fardas de serviço para contínuos, motoristas e pessoal de mudanças, os serviços médicos e serviços técnicos diversos,

— diversas despesas de funcionamento, nomeadamente para a gestão da mobilidade no âmbito do sistema EMAS, a aquisição de tabelas de horários de transportes ferroviários e aéreos, a publicação de anúncios de venda de material usado em jornais, etc.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

TÍTULO 3 — DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES GERAIS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO

CAPITULO 3 0 — REUNIÕES E CONFERÊNCIAS

Artigo 3 0 0 — Despesas de deslocações em serviço do pessoal

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
27 970 000	25 880 000	23 350 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 71.º e os artigos 11.º a 13.º do anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocações do pessoal da instituição, dos peritos nacionais destacados ou dos estagiários entre o local de afectação e um dos três locais de trabalho do Parlamento Europeu (Bruxelas, Luxemburgo e Estrasburgo), bem como as despesas de deslocações em serviço para qualquer outro local distinto dos três locais de trabalho. Estas despesas consistem nas despesas de transporte, nas ajudas de custo e nas despesas de alojamento. São igualmente cobertas as depesas acessórias (incluindo a emissão e reserva dos títulos de transporte, as facturas electrónicas, nomeadamente para os transportes charter organizados pelo Parlamento Europeu) ou quaisquer outras despesas excepcionais.
Destina-se igualmente a cobrir as despesas ligadas a eventuais compensações de emissões de carbono definidas no plano de acção EMAS aprovado pela Mesa.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

Artigo 3 0 2 — Despesas de recepção e de representação

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 075 200	1 070 000	875 583,79

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas relativas às obrigações que competem à instituição em matéria de recepção, incluindo para as recepções decorrentes dos trabalhos da Unidade de Avaliação das Opções Científicas e Tecnológicas (STOA), e de representação dos membros da instituição,

— as despesas de representação do presidente nas suas deslocações fora dos locais de trabalho,

— as despesas de representação e a participação nas despesas de secretariado do gabinete do presidente,

— as despesas de recepção e de representação do Secretariado-Geral, incluindo a compra de artigos e de medalhas para os funcionários que tenham 15 e/ou 25 de anos de serviço,

— despesas diversas de protocolo, incluindo bandeiras, escaparates, convites, impressão de ementas, etc.

Artigo 3 0 4 — Despesas diversas com reuniões

Número 3 0 4 0 — Despesas diversas com reuniões internas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
3 050 000	2 900 000	2 030 429,41

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a refrigerantes e a outras bebidas e, ocasionalmente, a pequenas refeições servidas nas reuniões da instituição.

Número 3 0 4 2 — Reuniões, congressos e conferências

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 310 000	1 260 000	998 473,87

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir, nomeadamente:

— as despesas ligadas à organização de reuniões fora dos locais de trabalho (comissões ou suas delegações, grupos políticos), incluindo, se for caso disso, as despesas de representação,

— as quotizações para as organizações internacionais das quais o Parlamento ou um dos seus órgãos é membro (União Interparlamentar, associação dos secretários-gerais dos Parlamentos, Grupo 12 + na União Interparlamentar).

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 20 000 EUR.

Número 3 0 4 4 — Despesas diversas de organização da Conferência Parlamentar sobre a OMC e outras reuniões das delegações interparlamentares, das delegações *ad hoc* e da OMC

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
600 000	390 000	432 360,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir nomeadamente outras despesas não cobertas pelo capítulo 1 0 e pelo artigo 3 0 0, ligadas à organização das reuniões das delegações interparlamentares, das delegações *ad hoc*, das comissões parlamentares mistas, das comissões parlamentares de cooperação e da OMC, bem como à organização das reuniões da Conferência Parlamentar sobre a OMC e do seu Comité Director.

Número 3 0 4 6 — Despesas diversas de organização de reuniões da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
451 000	478 000	411 577,16

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas não cobertas pelo capítulo 1 0 e pelo artigo 3 0 0, ligadas à organização das reuniões das delegações junto da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE.

Número 3 0 4 7 — Despesas diversas de organização da Assembleia Parlamentar Eurolat

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
50 000	38 000	22 193,37

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas não cobertas pelo capítulo 1 0 e pelo artigo 3 0 0, ligadas à organização das reuniões da Assembleia Parlamentar Eurolat, das suas comissões e da sua mesa.

Número 3 0 4 8 — Despesas diversas de organização da Assembleia Parlamentar Euromed

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
40 000	40 000	44 688,73

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas não cobertas pelo capítulo 1 0 e pelo artigo 3 0 0, ligadas à organização das reuniões da Assembleia Parlamentar Euromed, das suas comissões e da sua mesa.

Número 3 0 4 9 — Despesas relativas aos serviços da agência de viagens

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 248 000	1 223 000	1 148 890,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas correntes da agência de viagens contratada pelo Parlamento.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

CAPITULO 3 2 — CONHECIMENTOS TÉCNICOS E INFORMAÇÃO: AQUISIÇÃO, ARQUIVO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO

Artigo 3 2 0 — Aquisição de conhecimentos específicos

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
10 010 000	7 198 000	8 554 028,55

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— os custos dos contratos com peritos qualificados e institutos de investigação para os estudos e as outras actividades de investigação (seminários, mesas redondas, painéis de peritos, conferências) levadas a cabo pelos órgãos do Parlamento e pela administração, nomeadamente para a realização da Casa da História Europeia,

— os custos de avaliação dos estudos e a participação da Unidade de Avaliação das Opções Científicas e Tecnológicas (STOA) nas actividades de organismos científicos,

— as despesas de viagem, de estadia e as despesas acessórias dos peritos e de outras personalidades, incluindo das pessoas que apresentaram petições ao Parlamento, convocados para participarem nas comissões, bem como em grupos de estudo e de trabalho,

— as despesas relativas ao recurso a pessoas externas para participarem no trabalho de organismos como o conselho disciplinar ou a instância especializada em irregularidades financeiras.

Artigo 3 2 2 — Aquisição de informação e arquivo

Número 3 2 2 0 — Despesas de documentação e de biblioteca

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
4 432 300	4 301 300	3 419 931,02

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a ampliação e renovação do sector das obras de referência geral, assim como a actualização do espólio bibliotecário,

— as assinaturas de jornais, revistas, agências noticiosas, bem como das suas publicações e serviços em linha, incluindo as despesas com direitos de autor para reprodução e difusão escrita e/ou electrónica dessas assinaturas e os contratos de serviços para revistas de imprensa e recortes de imprensa,

— as assinaturas ou os contratos de serviço para o fornecimento de sumários e de análises do conteúdo dos periódicos ou a introdução em suportes ópticos dos artigos extraídos desses periódicos,

— as despesas relativas à utilização de bases externas de dados documentais e estatísticos, com exclusão do material informático e dos custos de telecomunicações,

— os custos relativos às obrigações assumidas pelo Parlamento Europeu no âmbito da cooperação internacional e/ou interinstitucional,

— a aquisição ou o aluguer de materiais especiais, incluindo os materiais e/ou os sistemas eléctricos, electrónicos e informáticos de biblioteca, de documentação, de mediateca, assim como de prestações externas para a aquisição, o desenvolvimento, a instalação, a exploração e a manutenção desses materiais e sistemas,

— as despesas com prestações ligadas às actividades da biblioteca, designadamente no que se refere aos seus clientes (inquéritos, análises), ao sistema de gestão da qualidade, etc.,

— os materiais e o trabalho de encadernação e de conservação para a biblioteca, a documentação e a mediateca,

— as despesas, incluindo material, com publicações internas (brochuras, estudos, etc.) e comunicação (newsletters, vídeos, CD-ROM, etc.),

— a aquisição de dicionários e léxicos novos ou respectiva substituição, em todos os formatos, incluindo para as novas secções linguísticas, e de outras obras destinadas aos serviços linguísticos e à Unidade de Qualidade Legislativa.

Número 3 2 2 2 — Despesas com fundos de arquivo

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 858 200	1 830 000	1 782 546,91

Observações

Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão (JO L 145 de 31.5.2001, p. 43), bem como as respectivas medidas de aplicação aprovadas pelo Parlamento Europeu.
Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 16 de Dezembro de 2002, sobre o reforço da informação e da transparência: os arquivos do Parlamento Europeu.
Regulamentação sobre o tratamento do património arquivístico dos membros do Parlamento Europeu, aprovada pela decisão da Mesa de 10 de Outubro de 2007.

Esta dotação destina-se a cobrir os custos das prestações externas executadas em matéria de arquivo, a transposição dos fundos de arquivo em diferentes suportes (microfilmes, discos, cassetes, etc.), a aquisição, a locação e a manutenção de materiais especiais (electrónicos, informáticos, eléctricos, livros, revistas), incluindo as prestações externas associadas, e as despesas com publicações em todos os suportes (brochuras, CD-ROM, etc.),
Destina-se igualmente a cobrir as despesas de tratamento do património arquivístico dos deputados europeus constituído no exercício do respectivo mandato e concedido sob a forma de doações ou de legados ao Parlamento Europeu, aos Arquivos Históricos das Comunidades Europeias (AHCE) ou a uma associação ou fundação, no âmbito de uma regulamentação estabelecida pelo Parlamento Europeu.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 20 000 EUR.

Artigo 3 2 3 — Relações com os parlamentos de países terceiros e apoio da democracia parlamentar

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
470 000	367 000	227 451,22

Observações

Conclusões da Presidência, Conferência dos Presidentes dos Parlamentos da União Europeia, Copenhaga 2006 e Bratislava 2007. Decisão da Mesa de 18 de Junho de 2007.

Área geográfica coberta: países não membros da União Europeia, à excepção de países candidatos e potenciais candidatos à adesão à União Europeia.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ligadas à promoção das relações entre o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais democraticamente eleitos dos países terceiros, bem como as correspondentes organizações parlamentares regionais. Estão em causa, em particular, actividades destinadas a reforçar a capacidade parlamentar de democracias novas e emergentes e a promover a utilização de novas tecnologias da informação e da comunicação pelos parlamentos.

Artigo 3 2 4 — Produção e difusão

Número 3 2 4 0 — Jornal Oficial

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
5 361 000	8 320 000	5 244 159,91

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a parte da instituição nas despesas de publicação, difusão e outras despesas conexas do Serviço das Publicações no que respeita aos textos a publicar no Jornal Oficial da União Europeia.
O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 500 000 EUR.

Número 3 2 4 1 — Publicações digitais e tradicionais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
4 395 000	2 100 000	2 660 583,71

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a totalidade das despesas de edição digital (sítios intranet) e tradicional (documentos e impressos diversos, em regime de subcontratação), incluindo da distribuição,

— a actualização e a manutenção evolutiva e correctiva dos sistemas editoriais e de tradução.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 210 000 EUR.

Número 3 2 4 2 — Despesas de publicação, de informação e de participação em manifestações públicas

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
17 135 000	16 835 000	29 429 106,35

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com publicações de informação, incluindo electrónicas, actividades de informação, relações públicas, participação em manifestações públicas e em exposições e feiras nos Estados-Membros e nos países candidatos à adesão, bem como a actualização do Observatório Legislativo (OEIL).

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Número 3 2 4 3 — Centro de Visitantes

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
6 000 000[8]	3 900 000	4 727 079,84

Observações

Esta dotação destina-se ao financiamento do Centro de Visitantes.

Número 3 2 4 4 — Organização e recepção de grupos de visitantes, programa Euroscola e convites a multiplicadores de opinião de países terceiros

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
27 100 000	27 105 000	26 869 898,47

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as subvenções concedidas a grupos de visitantes, assim como as despesas de enquadramento e com infra-estruturas conexas, as despesas de funcionamento do programa Euroscola e o financiamento de bolsas de estágios para multiplicadores de opinião de países terceiros. Será aumentada todos os anos mediante a utilização de um deflator que tome em consideração as oscilações no RNB e nos preços.
O número máximo de visitantes a subsidiar deverá aumentar substancialmente. Cada deputado do Parlamento Europeu deverá ter o direito de convidar um máximo de 5 grupos por ano, num total de 100 visitantes. O número de participantes por visita pode variar entre um mínimo de 10 e um máximo de 100.
Está incluído um montante apropriado para visitantes portadores de deficiência.
As subvenções concedidas devem ser aumentadas a fim de serem proporcionais à distância percorrida e às condições de transporte. Convém igualmente melhorar os serviços prestados aos visitantes.
Será necessário avaliar se as novas regras têm em conta as especificidades e restrições em função da proveniência dos visitantes, apresentar propostas relativamente à afectação de espaço no novo Centro de Visitantes para os grupos políticos, bem como um relatório sobre o acesso de grupos de visitantes ao novo Centro e as visitas ao hemiciclo, a disponibilidade de salas de reunião e as necessidades em termos de pessoal para o seu funcionamento.

Número 3 2 4 5 — Organização de colóquios, seminários e acções culturais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
2 150 000	1 930 000	3 399 145,40

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ou subvenções relacionadas com a organização de colóquios e seminários nacionais ou multinacionais destinados aos multiplicadores de opinião originários dos Estados-Membros e dos países candidatos à adesão, as despesas com a organização dos colóquios e simpósios parlamentares, assim como o financiamento de iniciativas culturais de interesse europeu, como o prémio Sakharov e o prémio LUX do Parlamento Europeu para o cinema europeu.
Esta dotação destina-se a cobrir, até ao montante máximo de 300 000 EUR, as despesas ligadas à realização das «acções especiais nos hemiciclos» em Estrasburgo e Bruxelas de acordo com o programa anual aprovado pela Mesa.
Esta dotação destina-se também a cobrir as medidas de apoio ao multilinguismo, nomeadamente reuniões com formadores na área da interpretação.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Número 3 2 4 6 — Canal de televisão do Parlamento (Web TV)

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
9 000 000	9 000 000	5 168 075,61

Observações

[8]Uma dotação de 3.000.000 euros é inscrita no capítulo 10 0.

Esta dotação destina-se a financiar o canal de televisão do Parlamento (Web TV).

Será efectuada uma avaliação do protótipo que terá de ter em conta o conteúdo e o custo do projecto, incluindo as estruturas e o nível de participação dos grupos políticos e a definição do conteúdo dos programas.

Número 3 2 4 7 — Despesas ligadas à informação relativa ao debate sobre o futuro da Europa

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir despesas ligadas a medidas de informação enquanto parte do debate sobre o futuro da Europa.
As medidas de informação devem incluir informações diversas e, também, satisfazer a necessidade das minorias parlamentares no tocante à divulgação de informações.

Poste 3 2 4 8 — Despesas de informação audiovisual

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
12 200 000	16 200 000	12 629 164,65

Observações

Resolução do Parlamento Europeu, de 12 de Março de 2002, sobre as orientações relativas ao processo orçamental 2003 (JO C 47 E de 27.2.2003, p. 72).
Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de Maio de 2002, sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento para o exercício de 2003 (JO C 180 E de 31.7.2003, p. 150).
Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de Maio de 2003, sobre a previsão de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2004 (JO C 67 E de 17.3.2004, p. 179).

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o orçamento de funcionamento do sector audiovisual (prestação em régie e assistência externa, nomeadamente os serviços técnicos nas estações de rádio e televisão, realização, produção e co-produção de programas audiovisuais, aluguer de feixes e transmissão de programas de rádio e televisão, e outras acções de desenvolvimento das relações da instituição com os organismos de difusão audiovisuais),

— as despesas relativas à transmissão em directo das sessões plenárias e das reuniões das comissões parlamentares na internet,

— o registo das sessões em DVD-ROM,

— a criação de arquivos adequados, bem como de um motor de pesquisa que garanta o acesso permanente dos cidadãos a estas informações.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 13 000 EUR.

Número 3 2 4 9 — Intercâmbio de informações com os parlamentos nacionais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
900 000	1 200 000	760 193,35

Observações

Conferências dos presidentes das assembleias parlamentares europeias (Junho de 1977) e dos parlamentos da União Europeia (Setembro de 2000, Março de 2001). Área geográfica coberta: países da União Europeia e países candidatos e pré-candidatos à adesão à União Europeia.
Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas suportadas com a promoção das relações entre o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais. Abrange as relações parlamentares não cobertas pelos capítulos 1 0 e 3 0, o intercâmbio de informação e documentação, a assistência na análise e gestão dessa informação, incluindo o intercâmbio com o Centro Europeu de Investigação e Documentação Parlamentares (CERDP),

— o financiamento de programas de cooperação e de acções de formação de funcionários dos referidos parlamentos e, de um modo geral, as actividades destinadas a reforçar as respectivas capacidades parlamentares,

Estas acções de formação incluem visitas de informação ao Parlamento Europeu em Bruxelas, Luxemburgo e Estrasburgo; as dotações cobrem total ou parcialmente as despesas dos participantes, em particular, viagens, deslocações, alojamento e ajudas de custo,

— as despesas com acções de cooperação, especialmente as relacionadas com a actividade legislativa, assim como as acções relacionadas com a actividade de documentação, de análise e de informação, inclusivamente as efectuadas no CERDP.

Artigo 3 2 5 — Despesas relativas aos Gabinetes de Informação

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
1 040 000	1 110 000	818 869,04

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir todas as despesas (pessoal, edifícios, conferências, reuniões, publicações, etc.) relacionadas com os Gabinetes de Informação do Parlamento Europeu.

TITULO 4 — DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO

CAPITULO 4 0 — DESPESAS ESPECÍFICAS DE CERTOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

Artigo 4 0 0 — Despesas administrativas de funcionamento, actividades políticas e de informação dos grupos políticos e dos membros não inscritos

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
53 750 000	52 690 000	57 266 607,—

Observações

Regulamentação aprovada pela decisão da Mesa de 1 de Fevereiro de 2001.

Esta dotação destina-se a cobrir, para os grupos políticos e os membros não inscritos:

— as despesas de secretariado, administrativas e de funcionamento,

— as despesas ligadas às suas actividades políticas e de informação no âmbito das actividades políticas da União Europeia.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

Artigo 4 0 2 — Contribuição a favor dos partidos políticos europeus

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
11 075 000	10 858 000	10 339 866,—

Observações

Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 191.º
Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1524/2007, de 18 de Dezembro de 2007 (JO L 343 de 27.12.2007, p. 5).
Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 29 de Março de 2004, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento e do Conselho relativo ao Estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão de 18 de Fevereiro de 2008 (JO C 252 de 3.10.2008, p. 1).

Esta dotação destina-se a financiar os partidos políticos a nível europeu.

Artigo 4 0 3 — Contribuições para as fundações políticas europeias

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
7 140 000	7 000 000	4 268 630,—

Observações

Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 191.º
Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1524/2007, de 18 de Dezembro de 2007 (JO L 343 de 27.12.2007, p. 5).
Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 29 de Março de 2004, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento e do Conselho relativo ao Estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão de 18 de Fevereiro de 2008 (JO C 252 de 3.10.2008, p. 1).

Esta dotação destina-se a financiar as fundações políticas a nível europeu.

CAPITULO 4 2 — DESPESAS RELATIVAS À ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Artigo 4 2 2 — Assistência parlamentar

Número 4 2 2 0 — Assistência parlamentar

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
159 892 000	184 767 000	154 301 746,55

Observações

Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 21.º,
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 33.º a 44.º
Regulamento (CE) n.º ... do Conselho, de ...., relativo ao regime dos assistentes parlamentares, que altera o Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 259/68 que estabelece o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades (JO L ... de ..., p. ...).
Disposições gerais de execução aprovadas pela Mesa.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à assistência parlamentar.

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 400 000 EUR.

Número 4 2 2 2 — Diferenças cambiais

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
250 000	500 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as diferenças de câmbio a cargo do orçamento do Parlamento Europeu, em conformidade com as disposições aplicáveis ao reembolso das despesas de assistência parlamentar.

CAPITULO 4 4 — REUNIÕES E OUTRAS ACTIVIDADES DOS DEPUTADOS E ANTIGOS DEPUTADOS

Artigo 4 4 0 — Despesas de reuniões e outras actividades de antigos deputados

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
170 000	170 000	130 000,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de realização de reuniões da associação de antigos deputados do Parlamento Europeu, bem como, se for caso disso, outras despesas conexas.

Artigo 4 4 2 — Custo das reuniões e outras actividades da Associação Parlamentar Europeia

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
140 000	140 000	121 300,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de realização de reuniões da Associação Parlamentar Europeia, bem como, se for caso disso, outras despesas conexas.

TITULO 10 — OUTRAS DESPESAS

CAPITULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
14 300 000	5 003 992	0,—

Observações

1.	Número	2 0 0 7	Arranjo das instalações	3 300 000
2.	Número	2 1 0 0	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação	4 000 000
3.	Número	2 1 0 2	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação	4 000 000
4.	Número	3 2 4 3	Centro de Visitantes	3 000 000
			Total	14 300 000

CAPITULO 10 1 — RESERVA PARA IMPREVISTOS

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
15 000 000	10 018 600	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas, não previsíveis, decorrentes de decisões orçamentais tomadas durante o exercício.

CAPITULO 10 3 — RESERVA PARA O ALARGAMENTO

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
750 000	500 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o custo de preparação da instituição para o alargamento.

CAPITULO 10 4 — RESERVA PARA A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas decorrentes da política de informação e de comunicação.

CAPITULO 10 5 — DOTAÇÃO PROVISIONAL PARA OS EDIFÍCIOS

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
20 000 000	20 000 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de investimento imobiliário e de remodelação efectuadas pela instituição.

CAPITULO 10 6 — RESERVA PARA NOVOS PROJECTOS PRIORITÁRIOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos projectos prioritários em fase de desenvolvimento da instituição.

CAPITULO 10 8 — RESERVA EMAS

Números

Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008
p.m.	1 000 000	0,—

Observações

Na sequência das decisões a tomar pela Mesa para a implementação do plano EMAS, e em particular após a auditoria do Parlamento sobre o carbono, a presente dotação destina-se a financiar as rubricas operacionais pertinentes.

RECEITAS AFECTADAS

Rubrica orçamental	Designação	Receitas realizadas	Previsões
		2008	
5000	Produto da venda de veículos	0,00	80.000,00
5001	Produto da venda de outros bens móveis	6.900,00	5.000,00
5002	Receitas provenientes da remuneração de fornecimentos efectuados para outras instituições ou organismos	0,00	5.000,00
502	Produto da venda de publicações, impressos e filmes	486.310,71	250.000,00
5110	Produto do arrendamento e subarrendamento de bens imóveis	1.359.143,13	895.000,00
5111	Reembolso das despesas conexas de arrendamento	15.613,61	96.000,00
550	Receitas provenientes da remuneração de prestações de serviços e trabalhos efectuados para outras instituições ou organismos, incluindo o montante das ajudas de custo pagas por conta de outras instituições ou organismos e por estes reembolsadas	2.452.076,88	145.000,00
551	Receitas provenientes de terceiros relativas a prestações de serviços ou trabalhos efectuados a pedido dos mesmos	3.323.943,04	p.m.
570	Receitas provenientes da restituição de montantes pagos indevidamente	3.728.159,74	1.300.000,00
571	Receitas afectas a um fim específico, como os rendimentos de fundações, as subvenções, as doações e os legados, incluindo as receitas afectadas próprias de cada instituição	0,00	p.m.
573	Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo da instituição	3.788.455,00	p.m.
581	Receitas provenientes das indemnizações de seguro recebidas	960.332,33	25.000,00
6600	Outras contribuições e restituições afectadas	31.430.800,12	2.001.000,00
	TOTAL	**47.551.734,56**	**4.802.000,00**

Anexo II

ORÇAMENTOS ANALÍTICOS

Em conformidade com o artigo 41.º do Regulamento Financeiro, as receitas e as despesas do orçamento do Parlamento Europeu classificam-se em títulos, capítulos, artigos e números, segundo a sua **natureza**.

O presente anexo apresenta certos aspectos do orçamento **sob outros critérios que não a natureza da despesa**, a fim de poder avaliar **os centros de custos**, analisar os condicionalismos específicos do Parlamento ou, ainda, acompanhar as despesas relativas à **execução de uma política** como a política de comunicação dos gabinetes externos ou os diferentes impactos decorrentes da política ambiental e das acções EMAS.

Os orçamentos analíticos apresentados no presente anexo são os seguintes:

I - ANÁLISES POR DESTINO DAS DOTAÇÕES

A) Custos relativos aos Deputados
B) Custos relativos ao pessoal
C) Custos imobiliários
D) Custos relativos aos grupos políticos, partidos políticos europeus e fundações europeias

II - ANÁLISES DOS CONDICIONALISMOS ESPECÍFICOS DO PARLAMENTO

A) Multilinguismo
B) Dispersão geográfica

III - ANÁLISE DOS CUSTOS POR POLÍTICA / OBJECTIVO

A) Custos dos gabinetes externos
B) Orçamento analítico para a gestão ambiental e os objectivos EMAS

I - ANÁLISES POR DESTINO DAS DOTAÇÕES

A) Custos relativos aos Deputados

	Custos relativos aos Deputados (382,4 M € ou 24 % do orçamento 2010) - em M € -						
Ano	**Vencimentos e subsídios**	**Dotação provisional**	**Assistência parlamentar**	**Despesas de viagem**	**Subsídio de despesas gerais**	**Pensões**	**Diversos**
2009	34,9	2,0	184,8	84,9	41,5	23,2	4,5
2010	**77,0**	**0,0**	**159,9**	**88,5**	**38,1**	**14,6**	**4,2**

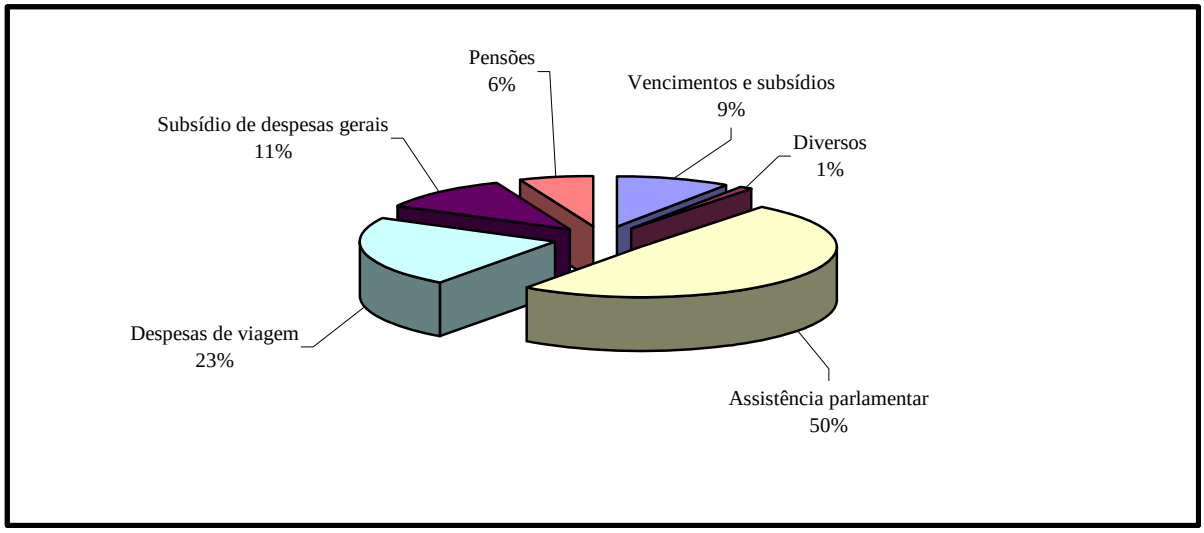

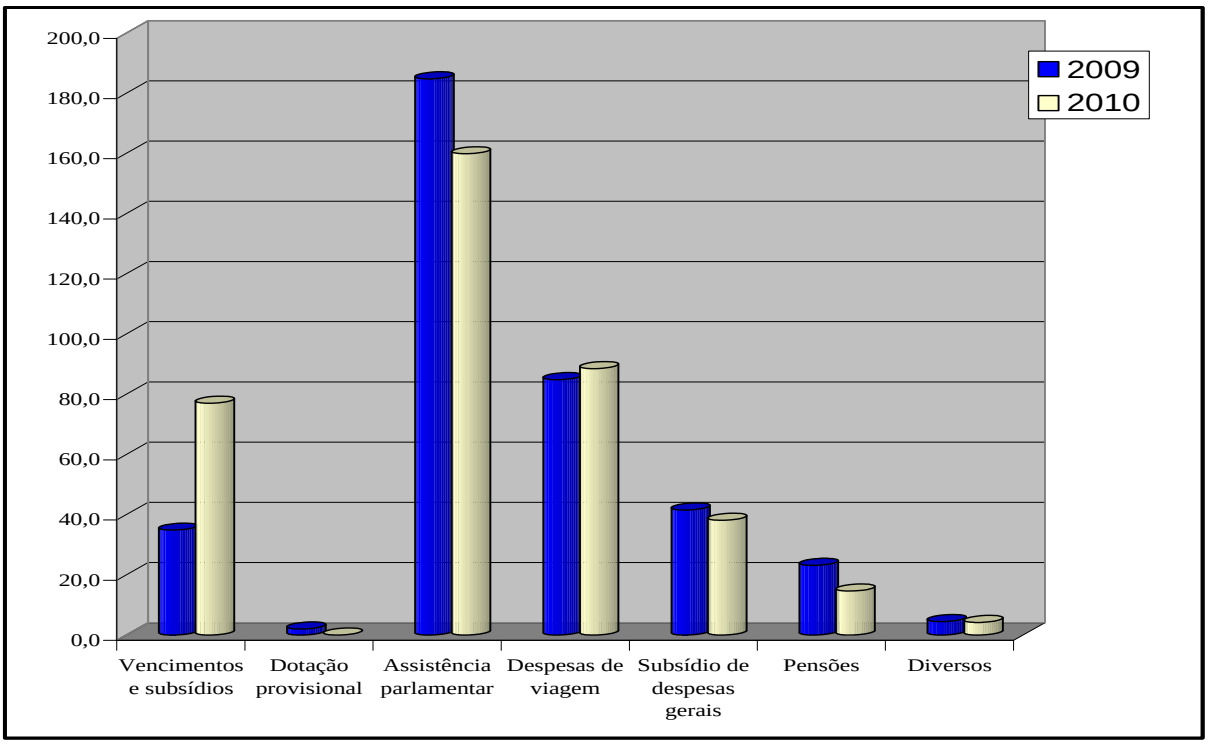

B) Custos relativos ao pessoal

	Custo do Pessoal (671 M € ou 42 % do orçamento 2010) - em M € -						
Ano	**Vencimento do pessoal estatutário**	**Agentes contratuais**	**Intérpretes e tradução externos**	**Missões**	**Subsídios**	**Formação**	**Diversos**
2009	494,3	25,8	68,4	25,9	9,5	12,0	9,9
2010	**510,4**	**23,3**	**78,6**	**28,0**	**8,5**	**11,2**	**11,0**

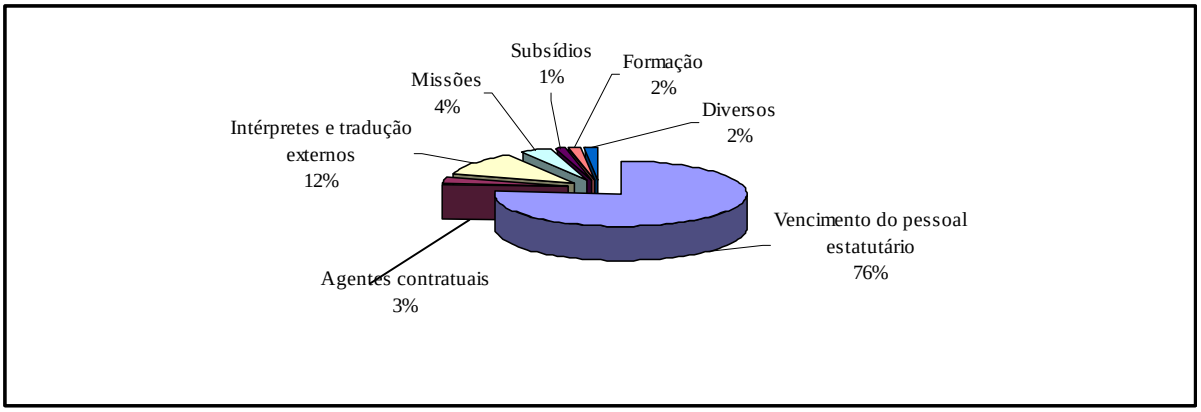

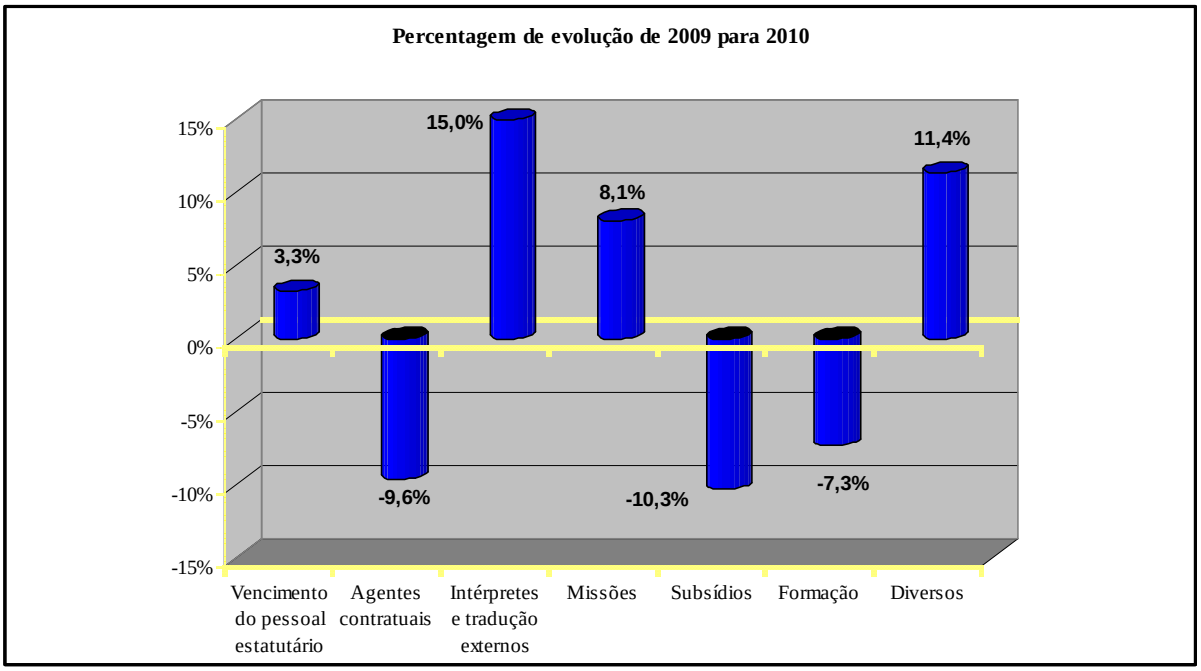

Custo médio de um funcionário para cada categoria de funções

GRAU :	Custo anual em €	
	Sem despesas gerais	Com despesas gerais
AD 10.3	134.750	171.385
AST 7.1	85.681	122.316
AST 4.4	66.019	102.653

Custo médio de criação de lugares no grau de base

GRAU :	Custo anual em €	
	Sem despesas gerais	Com despesas gerais
AD 5.1	66.931	103.565
AST 3.1	52.284	88.918
AST 1.1	40.842	77.477

C) Custos imobiliários

Dotações para os IMÓVEIS (205 M € ou 12,8 % do orçamento 2010) - em M € -								
Ano	**Rendas e foros**	**Arranjo das instalações**	**Despesas energéticas**	**Limpeza e manutenção**	**Segurança**	**Construção e aquisição de bens imóveis**	**Outros**	**Reserva investimentos imobiliários**
2010	**39,7**	**27,1**	**21,5**	**41,4**	**38,2**	**4,3**	**12,7**	**20,0**
2009	**40,3**	**27,9**	**19,1**	**33,6**	**37,0**	**3,9**	**13,9**	**20,0**

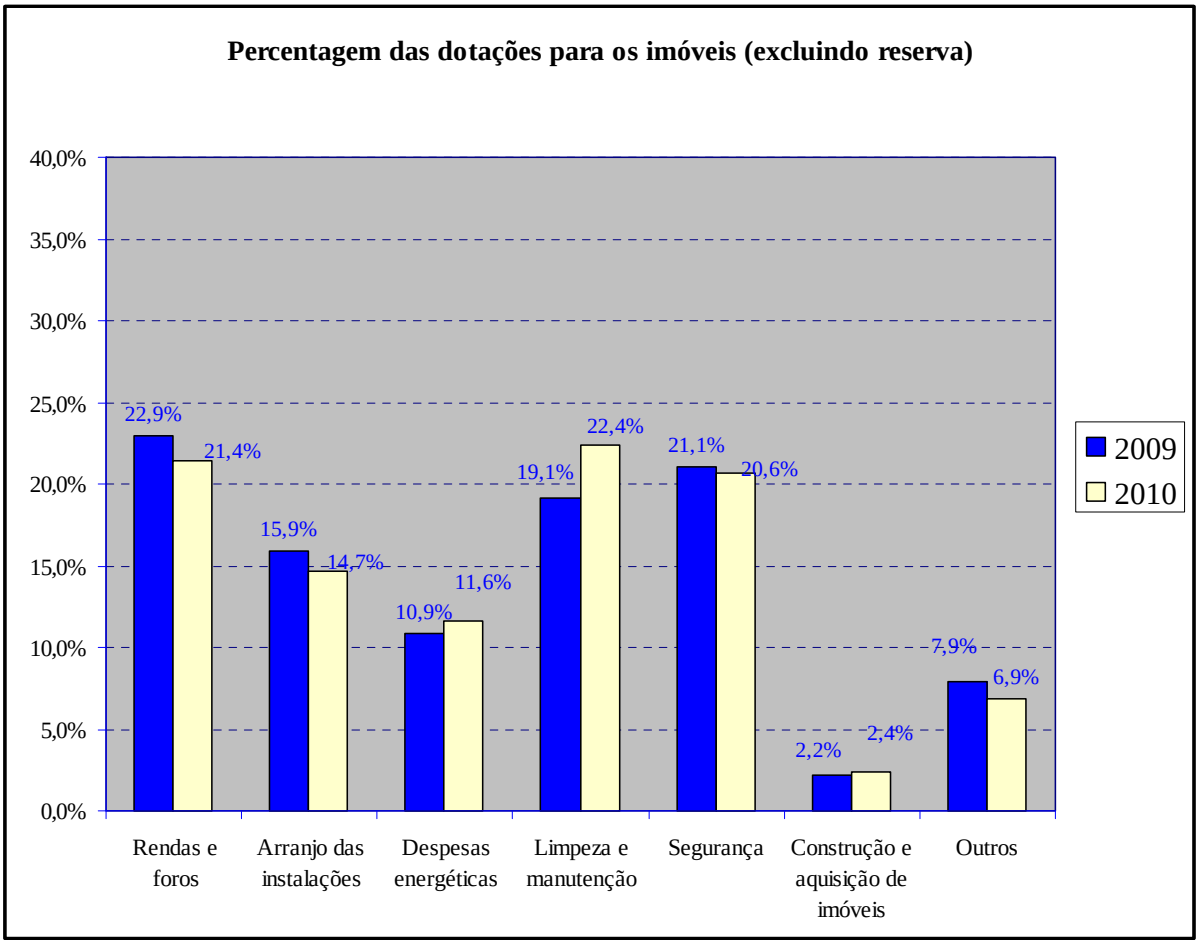

D) Custos relativos aos grupos políticos, partidos políticos europeus e fundações europeias

Rubrica	Designação	Montante em €	
4000	Despesas administrativas de funcionamento, actividades políticas e de informação dos grupos políticos e dos membros não inscritos	53.750.000	
4020	Contribuição a favor dos partidos políticos europeus	11.075.000	
403	Contribuições para as fundações políticas europeias	7.140.000	
	TOTAL	**71.965.000**	

<u>Custo do pessoal</u> dos grupos políticos

Organigrama dos grupos políticos em 1/1/2009: 862.	**Montante em €**
Custos salariais com despesas gerais estimados para 2010:	99.390.375

<u>Outras despesas dos grupos políticos</u> :

<u>1) Custos directos relacionados com as reuniões :</u>

Rubrica	Designação	Montante em €	
1004	Despesas de viagem e de estadia para reuniões, convocatórias e despesas conexas: reuniões nos três locais de trabalho e fora destes	7.280.800	
1402	Intérpretes de conferência	18.370.000	
3000	Despesas de missões: reuniões nos três locais de trabalho e fora destes	1.066.000	
3042	Despesas diversas de organização e participação em conferências, congressos e reuniões: reuniões dos grupos políticos	1.100.000	
	TOTAL	**27.816.800**	

<u>2) Custos indirectos :</u>

Designação	Montante em €	
Custo do pessoal DGs V/VIII do Secretariado-Geral (em parte)	9.563.206	
Tradução/Edição	2.919.790	
Despesas imobiliárias e despesas conexas	21.109.730	
Informática/Telecomunicações	9.548.160	
TOTAL	**43.140.886**	

Total dos custos relativos aos grupos políticos, partidos políticos europeus e fundações europeias

Rubrica	Montante em €
Dotações destinadas aos grupos, partidos e fundações europeias	71.965.000
Pessoal	99.390.375
Custos directos	27.816.800
Custos indirectos	43.140.886
TOTAL	**242.313.061**
% do APPRD operacional 2010	**15%**

II - ANÁLISES DOS CONDICIONALISMOS ESPECÍFICOS DO PARLAMENTO

A) Multilinguismo

1) Custo do pessoal necessário para assegurar o multilinguismo:

Unidades	%	Montante em €
Tradução	100%	**147.971.698** (1)
Intérpretes	100%	**70.303.431** (2)
Tradutores externos	100%	**23.100.000**
Intérpretes externos	100%	**55.000.000**
Outras DGs.	15%	**58.140.000**
	TOTAL	**354.515.129**

2) Outras despesas relativas ao multilinguismo:

Designação	Montante em €
Cursos de línguas/Bolsas	**2.814.000**
Parte do subsídio de secretariado dos Membros	**7.994.600**
Despesas imobiliárias e despesas conexas	**26.765.314**
Outras despesas (funcionamento, telecomunicações…)	**19.323.308**
Despesas de publicação e informação	**52.112.800**
Incidência do multilinguismo nas despesas dos grupos	**2.687.500**
TOTAL	**111.697.522**

QUADRO SINTÉTICO

Designação	Montante em €
Pessoal	**354.515.129**
Outras despesas	**111.697.522**
TOTAL	**466.212.651**
% do total do APPRD 2010	**29,2%**

(1) Organigrama Direcção de Tradução, após redução.

(2) Organigrama Direcção de Interpretação, após redução.

(3) Nas outras DGs relacionadas com o multilinguismo: 425 agentes.

B) Dispersão geográfica

Capítulos orçamentais	Natureza das dotações	Orçamento anual	Estimativa das economias na hipótese de um local único	*em %*	Método de estimativa da economia potencial	Componentes
Cap. 10	Membros da Instituição	222.306.000	**51.500**	*0,0%*	Custo das viagens dos membros entre os três locais de trabalho	51.500
Cap. 12	Funcionários e agentes temporários	518.510.000	**25.999.013**	*5,0%*	Economia de 250 lugares com um custo salarial de 20 M €	20.966.946
					Economia virtual de 60 lugares equivalente ao tempo de viagem	5.032.067
Cap.14	Outro pessoal e prestações externas	109.084.000	**5.724.000**	*5,2%*	Economia das missões dos intérpretes "free lance"	3.774.000
					Economia dos agentes contratuais de sessão	1.950.000
Cap. 16	Outras despesas relativas ao pessoal	15.316.000	**2.241.000**	*14,6%*	Despesas de missão para a formação profissional	1.413.000
					Um único Serviço Médico	378.000
					Economia nas despesas com as cantinas	450.000
Cap. 20	Imóveis e despesas acessórias	184.949.476	**68.186.946**	*36,9%*	Valorização da área susceptível de ser economizada com 1 único local	28.900.000
					Arranjo anual das instalações	10.660.000
					Limpeza anual	15.840.000
					Energia anual	3.200.000
					Segurança anual	8.000.000
					Seguros	344.946
					Economia de 150 gabinetes de passagem	405.000
					Economia de 310 gabinetes devido à economia de pessoal	837.000
Cap. 21	Informática, equipamento	125.253.750	**21.799.850**	*17,4%*	Equipamento e suporte lógico para a infra-estrutura	14.361.600
					Mobiliário	1.205.667
					Material e instalações técnicas	6.042.583
					Material de transporte	190.000
Cap.23	Despesas de funcionamento corrente	12.080.800	**4.376.000**	*36,2%*	Telecomunicações	3.876.000
					Despesas de mudanças	400.000
					Outras despesas administrativas	100.000
Cap. 30	Reuniões e conferências	35.794.200	**26.478.000**	*74,0%*	Economia de despesas de missão	21.510.000
					Despesas de missão dos GP	4.968.000
Cap.32	Conhecimentos técnicos e informação	104.551.500	**0**	*0,0%*	Sem incidência nestas rubricas	0
Cap. 40	Despesas específicas	71.965.000	**0**	*0,0%*	Sem incidência nestas rubricas	0
Cap. 42	Assistência parlamentar	160.142.000	**0**	*0,0%*	Sem incidência nestas rubricas	0
Cap. 44	Reuniões antigos deputados e APE	310.000	**0**	*0,0%*	Sem incidência nestas rubricas	0
Cap. 100-106	Outras despesas - reservas	35.750.000	**16.000.000**	*44,8%*		6.666.667
TOTAL		**1.596.012.726**	**170.856.309**	***10,7%***		

III - ANÁLISE DOS CUSTOS POR POLÍTICA / OBJECTIVO

A) Gabinetes de Informação

CIDADES	Custo imobiliário	Custo pessoal	Dotações operacionais	Total
ATENAS	534.060	1.092.130	441.750	**2.067.940**
BARCELONA	235.510		130.700	**366.210**
BERLIM	781.080	1.416.926	914.200	**3.112.206**
BRATISLAVA	207.585	325.231	275.750	**808.566**
BRUXELAS	0	1.024.699	206.700	**1.231.399**
BUCARESTE	404.100	251.454	275.550	**931.104**
BUDAPESTE	620.560	434.208	296.750	**1.351.518**
COPENHAGA	411.651	822.951	369.250	**1.603.852**
DUBLIM	682.176	531.446	404.250	**1.617.872**
EDIMBURGO	225.789		91.700	**317.489**
HELSÍNQUIA	761.135	706.428	265.750	**1.733.313**
HAIA	598.510	626.539	535.750	**1.760.799**
LA VALETA	161.893	258.300	165.950	**586.143**
LISBOA	330.149	690.313	396.750	**1.417.212**
LIUBLIANA	144.955	277.050	226.050	**648.055**
LONDRES	2.692.593	1.566.333	1.189.200	**5.448.126**
LUXEMBURGO	232.510	75.728	193.900	**502.138**
MADRID	1.054.785	1.462.542	775.200	**3.292.527**
MARSELHA	79.205		187.200	**266.405**
MILÃO	165.905		181.700	**347.605**
MUNIQUE	88.605		180.700	**269.305**
NICÓSIA	241.384	199.710	235.800	**676.894**
PARIS	1.248.666	1.583.254	564.200	**3.396.120**
PRAGA	247.225	310.584	246.750	**804.559**
RIGA	149.915	307.483	179.500	**636.898**
ROMA	897.173	1.176.568	711.200	**2.784.941**
SÓFIA	688.100	264.612	158.550	**1.111.262**
ESTRASBURGO	0	1.092.167	339.750	**1.431.917**
ESTOCOLMO	553.320	593.057	252.700	**1.399.077**
TALLIN	217.635	380.964	167.000	**765.599**
VARSÓVIA	676.165	396.265	371.750	**1.444.180**
VIENA	159.080	454.246	324.750	**938.076**
VILNIUS	195.655	160.057	222.000	**577.712**
Diversos	63.120			**63.120**
Total	**15.750.194**	**18.481.243**	**11.478.700**	**45.710.137**

Análise dos custos dos gabinetes externos

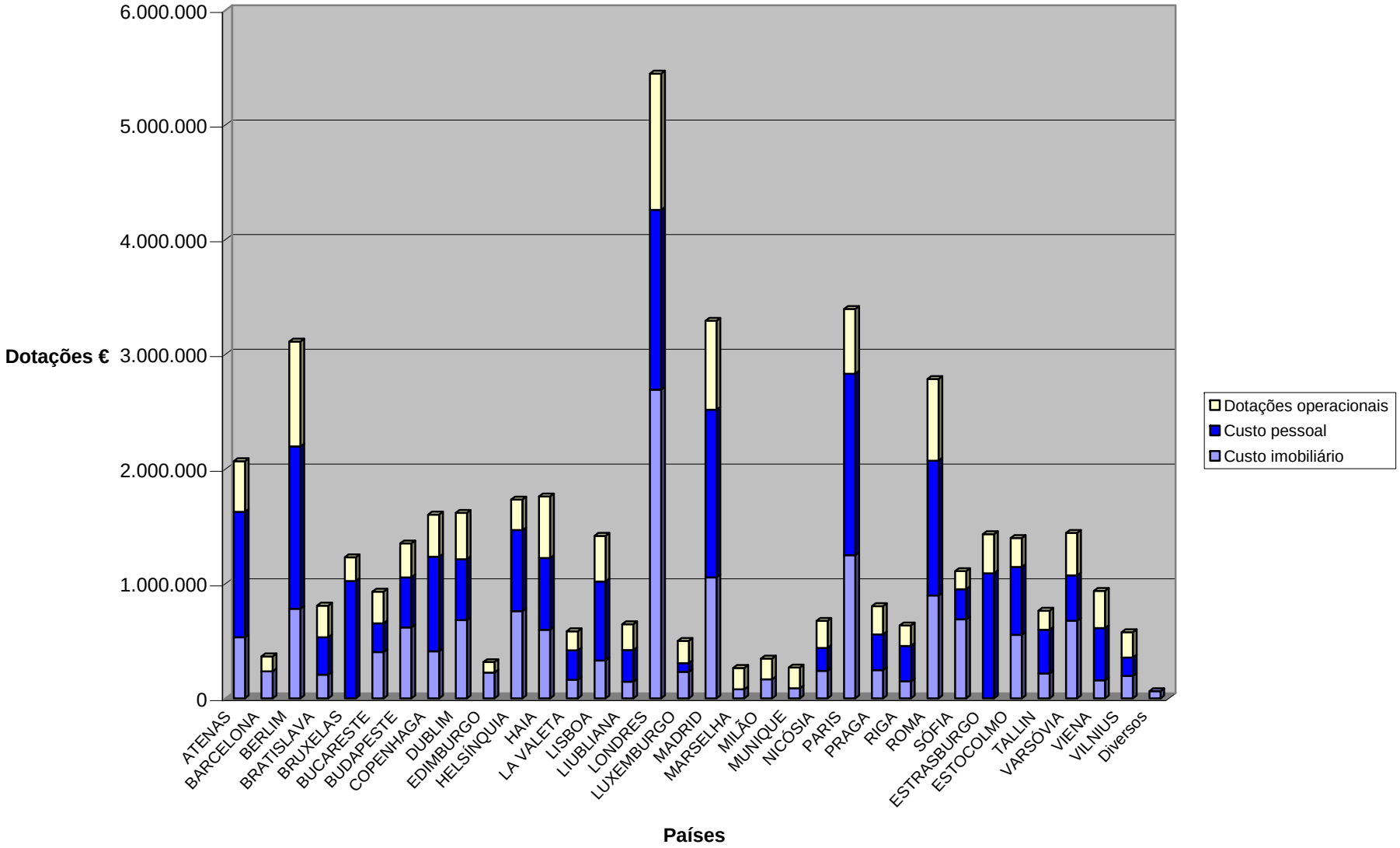

B) Custo da gestão ambiental e das acções "EMAS"

Dotações afectadas à gestão ambiental por natureza das despesas

Rubrica	Designação	2005	2006	2007	2008	2009	2010	TOTAL
12	**FUNCIONÁRIOS E AGENTES TEMPORÁRIOS**							
1200	Remuneração e subsídios	421.498	621.462	724.132	665.369	678.676	699.037	**3.810.175**
16	**OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS À INSTITUIÇÃO**							
1612	Aperfeiçoamento profissional					18.000		**18.000**
1630	Serviço social		63.000	75.000	178.000			**316.000**
1631	Mobilidade					189.000	832.000	**1.021.000**
1652	Despesas de funcionamento corrente dos restaurantes e cantinas				47.500	73.000		**120.500**
20	**IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS**							
2005	Construção de imóveis						1.557.875	**1.557.875**
2007	Arranjo das instalações			161.474	2.163.000	2.140.000	2.805.000	**7.269.474**
2008	Outras despesas relativas aos imóveis			28.550	882.787	964.987	1.480.415	**3.356.739**
2022	Limpeza e manutenção			510.811	698.530	710.830	2.248.103	**4.168.274**
2024	Consumos de energia			145.871	130.397	132.027	136.790	**545.085**
21	**INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO: COMPRA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO**							
2100	Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação						500.000	**500.000**
2102	Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação						663.000	**663.000**
2120	Mobiliário		8.874		45.000			**53.874**
2140	Material e instalações técnicas					5.000	50.000	**55.000**
2160	Material de transporte			40.577	173.000			**213.577**
23	**DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE**							
2300	Papelaria, material de escritório e consumíveis diversos	245.000	245.000	294.135	245.000	245.000	245.000	**1.519.135**
32	**CONHECIMENTOS TÉCNICOS E INFORMAÇÃO: AQUISIÇÃO, ARQUIVO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO**							
3200	Aquisição de conhecimentos específicos	124.120	31.500	77.892	107.513	36.988	106.900	**484.913**
3241	Publicações digitais e tradicionais		13.159					**13.159**
10	**OUTRAS DESPESAS**							
108	Reserva EMAS (*)					1.000.000	0	**1.000.000**
	TOTAL	**790.618**	**982.995**	**2.058.442**	**5.336.096**	**6.193.508**	**11.324.120**	**26.685.780**

(*) Na sua reunião de 18/02/2009, a Mesa decidiu, nomeadamente, atribuir as dotações 2009 do capítulo 108 "Reserva EMAS" da seguinte forma: 600 000 € para estudos gerais por edifício, 325 000 € para o estudo geral das tecnologias da informação.

Anexo III

PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES DA NOMENCLATURA ORÇAMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

O presente anexo apresenta as propostas de modificação da nomenclatura para o anteprojecto de previsão de receitas e despesas para 2010 em relação à nomenclatura do orçamento de 2009.

Estas modificações visam essencialmente:
- adaptar determinadas designações e observações,
- rever o montante de algumas receitas afectadas,
- suprimir as indicações contidas nas observações ad hoc de 2009, que não são observações em termos orçamentais, mas sim justificações de alterações.

Orçamento 2009	Propostas para o orçamento 2010

DESPESAS

Número 1 0 0 0 — Subsídios

A partir de Julho de 2009:

— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente ***o artigo*** 10.º,	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente ***os artigos 9.º e*** 10.º,
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 1.º e 2.º	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 1.º e 2.º

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 0 4 — Despesas ordinárias de viagem

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 1.º a 9.º-A, 11.º e 12.º	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 10.º a 21.º e 24.º	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 10.º a 21.º e 24.º

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 0 5 — Outras despesas de viagem

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 10.º	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 22.º, 23.º e 29.º	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 22.º a 23.º e 29.º

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 0 6 — Subsídio de despesas gerais

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 13.º	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 20.º,
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 25.º a 28.º	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 25.º e 28.º

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 1 0 — Cobertura dos riscos de acidente, de doença e outras intervenções sociais

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente ***os artigos 17.º a*** *21.º*	***Texto retomado adiante***
Decisão da Mesa de 20 Outubro 1958, com a última redacção que lhe foi dada pela decisão da Mesa de 3 Abril de 1990.	***Suprimido***
Decisão da Mesa de 24 Setembro 1986, com a última redacção que lhe foi dada pela decisão da Mesa de 17 Julho de 1997.	
Decisão da Mesa de 18 de Junho de 1975, com a última redacção que lhe foi dada pela decisão da Mesa de 3 Abril de 1990.	
Decisão da Mesa de 19 Janeiro 1978, com a última redacção que lhe foi dada	

pela decisão da Mesa de 17 Julho de 1997.	
Decisão da Mesa de 12 Novembro de 2007.	
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 18.º e 19.º,	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 18.º e 19.º
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 3.º a 9.º	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 3.º e 9.º
	Regulamentação comum relativa à cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional dos funcionários das Comunidades Europeias.
	Regulamentação comum relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias.
	Decisão da Comissão que estabelece normas gerais de aplicação relativas ao reembolso das despesas médicas.
	Regulamentação referente às Despesas e Subsídios dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente **o artigo** *21.º* ***e o Anexo IV (aplicação transitória durante 18 meses após o termo da 6ª legislatura)****.*
Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de acidente e de doença, o reembolso de despesas ***para o exame médico anual, o seguro de vida, o seguro*** de perdas e roubos de bens e objectos pessoais dos deputados.	Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de acidente, o reembolso de despesas ***médicas dos deputados e os riscos*** de perdas e roubos de bens e objectos pessoais dos deputados.
	O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 50 000 EUR.

Justificação: actualização dos actos de referência, adaptação das observações; permitir a previsão e a utilização de receitas afectadas.

Número 1 0 1 2 — Medidas específicas para assistir os deputados portadores de deficiência ***e os filhos de deputados portadores de deficiência***	Número 1 0 1 2 — Medidas específicas para assistir os deputados portadores de deficiência
Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento	***Suprimido***

Europeu, nomeadamente os artigos 21.º-A e 21.º-B.	
A partir de Julho de 2009: Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 30.º e 80.º	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 30.º e 80.º
Esta dotação destina-se a cobrir determinadas despesas necessárias para prestar assistência a deputados portadores de deficiência grave ***ou*** a filhos a cargo portadores de deficiência grave.	Esta dotação destina-se a cobrir determinadas despesas necessárias para prestar assistência a deputados portadores de deficiência grave ***e, a título transitório,*** a filhos a cargo portadores de deficiência grave***, já beneficiários antes da entrada em vigor do Estatuto dos Deputados, em aplicação da Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu***.

Justificação: actualização dos actos de referência e adaptação das observações.

Artigo 1 0 2 — Subsídios transitórios

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu, nomeadamente o anexo V.	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 13.º,	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 13.º
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***46.º*** a ***49.º***	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***45.º*** a ***48.º e 77.º***

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 3 0 — Pensões de aposentação

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o anexo III.	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente ***o artigo*** 14.º***,***	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente ***os artigos*** 14.º ***e 28.º***
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 50.º***, 51.º e 76.º***	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***49.º,*** 50.º ***e 75.º***

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 3 1 — Pensões de invalidez

Regulamentação referente às despesas e	***Suprimido***

subsídios dos deputados do Parlamento Europeu, nomeadamente o anexo II.	
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 15.º**,**	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 15.º
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***52.º*** a ***58.º*** e ***76.º***	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***51.º*** a ***57.º*** e ***75.º***

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 3 2 — Pensões de sobrevivência

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o anexo I.	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 17.º**,**	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 17.º
Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***59.º*** a ***61.º*** e ***76.º***	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos ***58.º*** a ***60.º*** e ***75.º***

Justificação: actualização dos actos de referência.

Número 1 0 3 3 — Regime voluntário de pensão dos membros

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu, nomeadamente o anexo VII.	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 27.º**,**	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 27.º
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo ***77.º***	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo ***76.º***

Justificação: actualização dos actos de referência.

Artigo 1 0 5 — Cursos de línguas e de informática

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 4.º, 8.º, 12.º, 22.º e 22.º-A.	***Suprimido***
Decisão da Mesa de 10 de Maio de 1989, com a última redacção que lhe foi dada pela decisão da Mesa de 1 de Julho de 2002.	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	

— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 22.º,	
— Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo ***45.º***	Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo ***44.º***
	Decisão da Mesa de ..... relativa à formação linguística e informática dos deputados.
Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os cursos de línguas e os cursos de informática para os deputados ***e seus assistentes, bem como as despesas de formação à distância e a aquisição de material de autoformação***.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os cursos de línguas e os cursos de informática para os deputados.

Justificação: actualização dos actos de referência e das observações.

Número 1 2 0 0 – Remuneração e subsídios

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***1 500 000 EUR***.	O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***1 800 000 EUR***.
Dez por cento do aumento de pessoal proposto para 2009 são colocados na reserva enquanto se aguarda uma análise mais desenvolvida e uma maior clarificação quanto a uma repartição mais equilibrada dos recursos humanos entre as actividades legislativas essenciais, os serviços directos aos deputados e as funções de apoio administrativo, antes do fim da actual legislatura, devendo a Mesa assegurar o seguimento no tocante às propostas a apresentar, até 1 de Março de 2009.	***Suprimido***
O Secretário-Geral é convidado a apresentar uma proposta de reafectação do pessoal que presta assistência directa aos deputados no âmbito do seu trabalho legislativo a nível das comissões e a elaborar propostas de reorganização das funções dos diferentes serviços, a fim de evitar modificações a textos após a votação em comissão e atrasos no processo de decisão.	

Justificação: revisão do montante das receitas afectadas e neutralização das observações ad hoc 2009.

Número 1 4 0 4 — Estágios, subvenções e intercâmbio de funcionários

Esta dotação destina-se a cobrir:	Esta dotação destina-se a cobrir:
— o subsídio e as despesas de viagem ***e de deslocações em serviço*** dos estagiários***, assim como a segurar os riscos*** de acidente e doença durante os estágios,	— o subsídio e as despesas de viagem dos estagiários ***no início e no final do estágio***,
— as despesas relativas à disponibilização de pessoal entre o Parlamento e o sector público dos Estados-Membros ou de outros países especificados na regulamentação,	— ***o custo do seguro de risco*** de acidente e doença ***dos estagiários*** durante os estágios,
— a organização de acções de formação para intérpretes de conferência, nomeadamente em colaboração com escolas de intérpretes, bem como a concessão de bolsas de estudo para a formação e o aperfeiçoamento profissional de intérpretes, a compra de material didáctico e as despesas conexas,	— as despesas relativas à disponibilização de pessoal entre o Parlamento e o sector público dos Estados-Membros ou de outros países especificados na regulamentação,
— as despesas imprevistas no âmbito do programa-piloto de estágios para pessoas com deficiência.	— a organização de acções de formação para intérpretes de conferência, nomeadamente em colaboração com escolas de intérpretes, bem como a concessão de bolsas de estudo para a formação e o aperfeiçoamento profissional de intérpretes, a compra de material didáctico e as despesas conexas,
	— as despesas ***adicionais dos estagiários*** do programa-piloto de estágios para pessoas com deficiência ***directamente ligadas à sua deficiência, em conformidade com o n.º 8 do artigo 20.º das Regras Internas relativas aos Estágios e Visitas de Estudo no Secretariado-Geral do Parlamento Europeu***.

Justificação: adaptação das observações.

Número 1 6 1 2 — Aperfeiçoamento profissional

Esta dotação destina-se a cobrir:	Esta dotação destina-se a cobrir ***as despesas relativas à formação com o objectivo de melhorar as competências do pessoal, bem como o desempenho e a eficiência da Instituição.***
— ***a organização dos cursos de aperfeiçoamento e reciclagem profissionais, incluindo os cursos de línguas, de carácter interinstitucional. Parte das dotações pode ser utilizada para cobrir a organização de cursos na própria instituição e fora dela. Os cursos organizados em Bruxelas são abertos igualmente aos assistentes parlamentares em Bruxelas a título dos quais há lugar ao pagamento pelo Parlamento Europeu de um subsídio nos termos do artigo 14.o da***	

regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados,	
— as despesas relativas à compra ou ao fabrico de material pedagógico, bem como à realização de estudos específicos por parte de especialistas, no que se refere à concepção e à execução de programas de formação,	
— o financiamento de cursos de formação profissional que sensibilizem para as questões relativas às pessoas portadoras de deficiência e acções de formação no quadro da igualdade de oportunidades e do aconselhamento em matéria de carreira, nomeadamente o estabelecimento de balanços de competências.	

Justificação: adaptação das observações.

Número 1 6 1 3 — Aperfeiçoamento profissional: despesas de deslocação em serviço	***Suprimido***
Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação em serviço para aperfeiçoamento profissional.	***Suprimido***

Justificação: supressão do número e transferência das dotações para uma nova sub-rubrica criada no artigo 300 "Despesas de deslocações em serviço do pessoal".

Número 2 0 0 7 — Arranjo das instalações

Dez por cento da dotação foram colocados na reserva, na pendência de uma confirmação por escrito das consequências técnicas, administrativas, financeiras e legais (incluindo a responsabilidade) das obras de remoção do amianto em Estrasburgo, do estudo sobre a presença de amianto nos outros locais de trabalho, bem como das obras no tecto do hemiciclo de Estrasburgo e de quaisquer outras obras a realizar.	***Suprimido***

Justificação: neutralização das observações ad hoc 2009.

Número 2 0 2 6 — Segurança e vigilância dos imóveis

O montante das receitas afectadas segundo	O montante das receitas afectadas segundo

as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***80 000 EUR***.	as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***180 000 EUR***.

Justificação: revisão do montante das receitas afectadas.

Número 2 1 0 0 — Equipamento e suporte lógico para as tecnologias da informação e da inovação

O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***343 000 EUR***.	O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***400 000 EUR***.

Justificação: revisão do montante das receitas afectadas.

Número 2 1 0 2 — Prestações de pessoal externo para as tecnologias da informação e da inovação

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assistência prestada por empresas de serviços e de consultoria informática para ***a inovação,*** a exploração do centro de informática e da rede, a produção e manutenção de aplicações, a assistência ***aos deputados e*** aos utilizadores ***em geral***, nomeadamente aos grupos políticos, a realização de estudos, a redacção e a recolha de documentação técnica.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assistência prestada por empresas de serviços e de consultoria informática para a exploração do centro de informática e da rede, a produção e manutenção de aplicações, a assistência aos utilizadores, nomeadamente ***aos deputados e aos*** grupos políticos, a realização de estudos, a redacção e a recolha de documentação técnica.
Destina-se igualmente a cobrir a participação do Parlamento nos custos do help desk da aplicação NAP, a nova aplicação para o cálculo dos vencimentos criada por comum acordo entre as instituições.	Destina-se igualmente a cobrir a participação do Parlamento nos custos do help desk da aplicação NAP, a nova aplicação para o cálculo dos vencimentos criada por comum acordo entre as instituições.
O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***240 000 EUR***.	O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em ***800 000 EUR***.

Justificação: adaptação das observações e revisão do montante das receitas afectadas.

Artigo 2 1 4 — Material e instalações técnicas

Esta dotação destina-se a cobrir a compra, o aluguer, a manutenção e a reparação de material e instalações técnicas, nomeadamente:	Esta dotação destina-se a cobrir a compra, o aluguer, a manutenção e a reparação de material e instalações técnicas, nomeadamente:
— de diversos materiais e instalações técnicas, fixas e móveis, relativas à edição, arquivo, segurança, restauração, edifícios, etc.,	— de diversos materiais e instalações técnicas, fixas e móveis, relativas à edição, arquivo, segurança, restauração, edifícios, etc.,
— de equipamentos, nomeadamente	— de equipamentos, nomeadamente

da tipografia, dos arquivos, do serviço telefónico, das cantinas e centrais de compras, da segurança, do serviço técnico de conferências, do sector audiovisual, etc.,	da tipografia, dos arquivos, do serviço telefónico, das cantinas e centrais de compras, da segurança, do serviço técnico de conferências, do sector audiovisual, etc.,
	— ***de materiais especiais (electrónicos, informáticos, eléctricos), incluindo as prestações externas associadas,***
— de duas linhas telefónicas suplementares a instalar, a pedido, nos gabinetes dos deputados.	— de duas linhas telefónicas suplementares a instalar, a pedido, nos gabinetes dos deputados.
Esta dotação cobre igualmente as despesas de publicidade com a revenda e a eliminação de bens inventariados.	Esta dotação cobre igualmente as despesas de publicidade com a revenda e a eliminação de bens inventariados.

Justificação: adaptação das observações.

Artigo 3 0 0 — Despesas de deslocações em serviço e de deslocações entres os três locais de trabalho do pessoal

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 71.º e os artigos 11.º a 13.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de ***transporte, o pagamento das ajudas de custo por deslocações em serviço, as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas para a realização de deslocações em serviço e as despesas acessórias ligadas à emissão e reserva dos títulos de transporte, no âmbito de missões realizadas pelo*** pessoal da instituição e ***por*** peritos nacionais destacados.	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 71.º e os artigos 11.º a 13.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de ***deslocação do*** pessoal da instituição***, dos*** peritos nacionais destacados ***ou dos estagiários entre o local de afectação e um dos três locais de trabalho do Parlamento Europeu (Bruxelas, Luxemburgo e Estrasburgo), bem como as despesas de deslocação em serviço para qualquer outro local distinto dos três locais de trabalho***. ***Estas despesas consistem em despesas de transporte, ajudas de custo e despesas de alojamento***. ***São igualmente cobertas as despesas acessórias (incluindo a emissão e reserva dos títulos de transporte, as facturas electrónicas, nomeadamente para os transportes charter organizados pelo Parlamento Europeu) ou quaisquer outras despesas excepcionais.***

Justificação: adaptação das observações.

Artigo 320 — Aquisição de conhecimentos específicos

	— os custos dos contratos com peritos qualificados e institutos de investigação

	para os estudos e as outras actividades de investigação (seminários, mesas redondas, painéis de peritos, conferências) levadas a cabo pelos órgãos do Parlamento e pela administração***, nomeadamente para a realização da Casa da História Europeia***,

Justificação: actualização no que se refere ao projecto da Casa da História Europeia.

Número 3 2 4 2 — Despesas de publicação, de informação e de participação em manifestações públicas

	O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Justificação: permitir a previsão e a utilização de receitas afectadas.

Número 3 2 4 5 — Organização de colóquios, seminários e acções culturais

	O montante das receitas afectadas segundo as alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Justificação: permitir a previsão e a utilização de receitas afectadas.

Artigo 4 0 2 — Contribuição a favor dos partidos políticos europeus

Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 191.º	Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 191.º
Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu ***(JO L 297 de 15.11.2003, p. 1)***.	Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu***, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1524/2007, de 18 de Dezembro de 2007 (JO L 343 de 27.12.2007, p. 5)***. ***Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 29 de Março de 2004, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos***

	políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão de 18 de Fevereiro de 2008 (JO C 252 de 3.10.2008, p. 1).
Atendendo à necessidade de transparência e de reforço da responsabilidade democrática da União Europeia, a presente rubrica destina-se a financiar, a nível europeu, os partidos políticos ***que contribuam para a formação de uma consciência europeia e para dar expressão à vontade política dos cidadãos da União***.	***Esta dotação destina-se a financiar*** os partidos políticos ***a nível europeu***.

Justificação: actualização dos actos de referência e adaptação das observações.

Artigo 4 0 3 — Contribuições para as fundações políticas europeias

Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 191.º	
	Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1524/2007, de 18 de Dezembro de 2007 (JO C 3252 de 3.10.2008, p. 1).
	Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 29 de Março de 2004, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (CE) n.º 2004/2003 do Parlamento e do Conselho relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão de 18 de Fevereiro de 2008 (JO C 252 de 3.10.2008, p. 1).
Esta dotação destina-se a ***contribuir para o financiamento das*** fundações políticas ***europeias, a fim de auxiliar os partidos políticos europeus nas suas actividades de informação e educação políticas, na sequência da entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 1524/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2004/2003, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos a nível europeu (JO L***	Esta dotação destina-se a ***financiar*** as fundações políticas ***a nível europeu***.

343 de 27.12.2007, p. 5), como foi requerido pelo Parlamento na sua Resolução de 23 de Março de 2006 sobre os partidos políticos europeus (JO C 292 E de 1.12.2006, p. 127), na qual a Comissão foi exortada a apresentar uma proposta relevante.	

Justificação: actualização dos actos de referência e adaptação das observações.

Número 4 2 2 0 — Assistência parlamentar

Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 14.º a 16.º	***Suprimido***
A partir de Julho de 2009:	
— Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 21.º, — Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 33.º a 44.º	Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente o artigo 21.º Medidas de aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu, nomeadamente os artigos 33.º a 44.º
	Regulamento (CE) n.º ... do Conselho, de ...., relativo ao regime dos assistentes parlamentares, que altera o Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 259/68 que estabelece o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades (JO L ... de ..., p. ...).
	Disposições gerais de execução aprovadas pela Mesa.
Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à assistência parlamentar.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à assistência parlamentar.

Justificação: actualização dos actos de referência e integração do número 4224 "Assistentes parlamentares".

Número 4 2 2 4 — Assistentes parlamentares	***Suprimido***
Regulamento (CE) n.º ... do Conselho, de ...., relativo ao regime dos assistentes parlamentares, que altera o Regulamento (CEE, Euratom, CECA) n.º 259/68 que estabelece o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das	***Suprimido***

Comunidades (JO L ... de ..., p. ...).

Disposições gerais de execução aprovadas pela Mesa.

A implementação do novo regime dos assistentes parlamentares deve ser neutra do ponto de vista orçamental.

Em 2009, só poderão ser inscritas dotações neste artigo por via de transferência a partir do número 4 2 2 0 «Assistência parlamentar».

Justificação: integração no número 4 2 2 0 "Assistência parlamentar".

Anexo IV

APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO 2010 POR DIRECÇÃO-GERAL

DIRECÇÃO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Apresentação dos objectivos gerais

Segurança

- Garantir e desenvolver permanentemente os aspectos ligados à segurança da Instituição em STR, LUX, BRUX e nos Gabinetes de Informação;
- Renovar o material e as instalações técnicas da segurança e assegurar a sua manutenção em todos os edifícios ocupados pela Instituição;
- Prestar à Instituição assistência em matéria de estudo, concepção, análise e aplicação de sistemas técnicos;
- Contribuir para a realização e execução dos planos de continuidade da Instituição.

Protocolo

- Promover a imagem da Instituição no plano da recepção e do cerimonial no âmbito das visitas de convidados distintos e das viagens oficiais do Presidente e da Instituição;
- Promover a imagem da Instituição junto dos seus convidados e durante as deslocações e manifestações organizadas pelo Presidente e pela Instituição segundo as regras de cortesia e do protocolo.

Cardoc

- Cobrir as despesas com as prestações externas em matéria arquivística, bem como as despesas com a aquisição ou locação de material especial de arquivo e de biblioteca;
- Cobrir as despesas com o tratamento do património arquivístico dos Deputados europeus constituído no exercício do seu mandato e transferido para o Parlamento Europeu a título de doação ou legado;
- Cobrir as despesas de natureza informática (prestações externas, fornecimentos especiais).

Correio

- Dispor de material de qualidade para o tratamento do correio nos três locais de trabalho;
- Franquear e expedir o correio enviado pela Instituição, incluindo o correio dos Grupos Políticos, do Provedor de Justiça e da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, bem como de outros órgãos, como a Associação dos Antigos Deputados e o Fundo de Pensões dos Deputados;
- Adaptar-se à liberalização do sector postal.

Tabling Office

- Cooperação reforçada entre a DG-PRES/Dir. C e as comissões parlamentares no que diz respeito aos textos a serem votados em plenário;
- Coordenação cuidada com outras Direcções-Gerais, designadamente com a DG TRAD, para assegurar a disponibilidade de textos;
- Preparação do próximo alargamento.

OEIL
- Redacção e alimentação de resumos e fichas destinados ao Observatório Legislativo-OEIL.

Parlamentos nacionais
- Intercâmbios de informação e de documentação entre os Parlamentos nacionais e o Parlamento Europeu;
- Organização de seminários e conferências no âmbito da rede CERDP.

Biblioteca
- Proporcionar aos Deputados do Parlamento Europeu o acesso a um acervo actualizado: de livros impressos (obras de referência e especializadas) e livros electrónicos; de jornais e publicações periódicas, em papel ou em formato electrónico;
- Assegurar o pagamento anual dos direitos de autor exigidos pelas eventuais actividades de reprodução e divulgação de documentos impressos;
- Custear as assinaturas de um vasto leque de agências noticiosas, quer europeias, quer nacionais, financiar as obrigações do PE no âmbito dos acordos interinstitucionais e de cooperação internacional e interinstitucional;
- Compra ou aluguer de material especial de biblioteca, documentação e meios audiovisuais, incluindo equipamentos e/ou sistemas electrónicos e informáticos, bem como serviços externos para a aquisição, desenvolvimento, instalação, uso e manutenção desses equipamentos e sistemas.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

Segurança
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados com base em contratos celebrados para a vigilância e segurança dos edifícios situados nos três locais de trabalho (STR, LUX, BRUX);
- Garantir a qualidade dos serviços prestados com base nos contratos concluídos no âmbito do concurso interinstitucional para a vigilância e segurança dos Gabinetes de Informação / das Casas da Europa;
- Acompanhamento da observância das especificações técnicas e administrativas dos cadernos de encargos e dos contratos;

Protocolo
- Pagamento das despesas de recepção e representação incorridas pelo Presidente da Instituição;
- Pagamento das despesas de recepção incorridas pelas comissões;
- Despesas de aquisição de artigos de representação ofertados pelo Presidente da Instituição;
- Despesas protocolares diversas, como cartões de convite, impressão de ementas, compra de equipamento diverso (bandeiras, mostruários, etc.).

CARDOC
- Digitalização de todos os documentos que compõem o fundo arquivístico do Parlamento Europeu;
- Tratamento directo dos arquivos dos Deputados entregues aos cuidados do PE;
- Através de subvenções, tratamento dos arquivos dos Deputados, nos casos em que tenham sido entregues aos cuidados de associações ou fundações arquivísticas;
- Aquisição de serviços e de material informático.

Correio

- Acompanhamento da execução do contrato-quadro relativo à prestação de serviços postais nacionais e internacionais;
- Acompanhamento do contrato-quadro para o correio expresso.

Tabling Office

- Intensificar a cooperação com o Conselho;
- Reforçar a colaboração entre os juristas-linguistas e as comissões parlamentares.

OEIL

- Produção e difusão dos resumos e das fichas em francês e inglês no âmbito do OEIL, com base nas indicações fornecidas pela Unidade da Organização e do Acompanhamento das Sessões Plenárias.

Parlamentos nacionais

- Programas de cooperação e DE intercâmbio;
- Despesas relacionadas com a Conferência dos Presidentes dos Parlamentos e a reunião dos SG;
- Despesas relacionadas com as actividades da COSAC, IPEX e outras actividades multilaterais;
- Seminários e conferências no âmbito da rede CERDP.

Biblioteca

- Centrar os esforços nos produtos electrónicos;
- Dar preferência aos títulos de publicações periódicas em formato electrónico;
- Em consequência da eventual assinatura do Tratado de Adesão da Croácia, no decurso de 2010, uma nova oferta documental na língua croata;
- Ao desempenharmos um papel activo nas organizações internacionais especializadas no trabalho bibliotecário relacionado com a actividade parlamentar, pretendemos compartilhar práticas de excelência, desenvolver normas comuns de avaliação e facilitar o intercâmbio de informações;
- Serviços em linha: a concepção e o desenvolvimento de uma nova página electrónica da Biblioteca na “intranet” e o novo Serviço de Pesquisa deverão estar completamente operacionais para o novo Parlamento, em Setembro de 2009;
- Acervo da Biblioteca: os materiais existentes na Biblioteca do Parlamento e o acervo histórico do Luxemburgo terão ainda de ser catalogados, classificados fisicamente, ou reciclados. A necessidade de libertar espaço de armazenamento constituirá também uma das preocupações. Todos esses projectos em curso pressuporão um aumento da cooperação externa;
- Serviço de Pesquisa: o Serviço de Pesquisa será progressivamente aprofundado no âmbito da Biblioteca e requererá, com toda a probabilidade, consultadoria externa especializada em áreas como a comunicação, o “design” gráfico e a formação de pessoal;
- Assistência temporária, materiais e equipamento especial para a Biblioteca: existe uma necessidade permanente de artigos de papelaria, materiais e equipamento especial para a Biblioteca;
- As novas instalações em Estrasburgo terão certamente necessidade de mais material e/ou de consultadoria para a concepção da sala de leitura.

Apresentação das propostas de dotações

Apresentação das propostas de dotações (€ 1 000)

DG PRESIDÊNCIA				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações (incluindo reserva capítulo 100)**		**Variações '10/09**	
	2010	**2009**	**+/- €**	%
Capítulo 20, "Imóveis e despesas acessórias"	38.187	37.000	1.187	3,21
Capítulo 21, "Informática, equipamento e mobiliário"	6.409	6.742	-333	-4,94
Capítulo 23, "Despesas de funcionamento administrativo corrente"	310	310	0	0
Capítulo 30, "Reuniões e conferências"	1.025	1.020	5	0,51
Capítulo 32, "Conhecimentos técnicos e informação: aquisição, arquivo, produção e difusão"	7.009	7.254	-245	-3,38
Total	**52.940**	**52.326**	**614**	**1,17**

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 01.01.09)**						**Total 2008**
		Funcionários	Temporários		Contratuais		Externos*	
			TDI	TDD	CDD	CDI		
AD	234	187	0	12	8	0	***0***	207
AST	416	379	0	20	24	16	***0***	439
Total	**650**	**566**	**0**	**32**	**32**	**16**	***952***	**646**

*** Não incluídos no total.**

Apresentação dos objectivos gerais

- Assistir o novo Parlamento no exercício das suas competências, legislativas e outras;
- Auxiliar a aplicação das disposições do novo Tratado;
- Reforçar os serviços prestados aos Deputados nas suas capacidades de legisladores.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Prestar o apoio adequado às comissões parlamentares por intermédio dos respectivos secretariados;
- Proporcionar-lhes os melhores meios de consultadoria interna e externa;
- Permitir a realização de actividades das comissões parlamentares, como audições e delegações, fora dos três locais de trabalho do PE.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1 000)

DG POLÍTICAS INTERNAS				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações (incluindo reserva capítulo 100)**		**Variações '10/09**	
	2010	**2009**	**+/- €**	%
3020-07 Representação STOA	10	10	0	0
3042-01 Delegações das comissões	130	90	+ 40	44,44
3200-01 Peritos externos	7.000	5.000	+ 2.000	40
3200-04 Peritos STOA	550	550	0	0
3220-13 Subscrição de livros e jornais	40	40	0	0
Total	**7.730**	**5.690**	**2.040**	**35,85**

Observações: 2009 é um ano eleitoral. Assim, o orçamento para 2010 de uma DG ligada às actividades parlamentares não pode comparar-se com o orçamento de 2009. Em princípio, a DG IPOL solicita a atribuição de valores orçamentais antes das eleições.

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 01.01.09)**				**Total 2009**
		Funcionários	Temporários	Auxiliares	Externos	
AD		160	11	10	21	**202**
AST		183	17	12	**-**	**212**
Total		**343**	**28**	**22**	**21**	**414**

Indicadores de resultados

- Relatórios preparados pelas comissões parlamentares para a conclusão dos debates e votação em plenário;
- Pareceres especializados transmitidos às comissões parlamentares e a outros órgãos;
- Audições e delegações das comissões parlamentares.

Apresentação dos objectivos gerais

- Apoiar e reforçar a acção política do Parlamento Europeu no domínio das relações externas;
- Adaptar as estruturas e métodos de trabalho às novas responsabilidades decorrentes da eventual entrada em vigor do Tratado Reformador;
- Reformar e reforçar o Secretariado do Parlamento e a respectiva administração ao nível da Direcção-Geral;
- Reforçar os serviços prestados aos Membros.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Assistir as comissões, delegações e outros órgãos do Parlamento Europeu nas suas iniciativas;
- Preparar a Direcção-Geral, as suas estruturas e o seu pessoal para as consequências da aplicação do procedimento e desenvolver a cooperação com o Conselho e a Comissão com vista ao exercício destas novas competências;
- Reforçar a qualidade da gestão financeira, prosseguindo a adaptação das normas, dos manuais e dos procedimentos;
- Diversificar e flexibilizar as actividades do departamento temático, no sentido de as adaptar cada vez mais às solicitações dos órgãos do Parlamento.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1 000)

DG POLÍTICAS EXTERNAS				
Designação (por artigo)	**Dotações (incluindo reserva capítulo 100)**		**Variações '10/09**	
	2010	**2009**	**€**	
304 - Despesas diversas com reuniões	1.201	996	205	20,58
320 - Aquisição de conhecimentos específicos	760	652	108	16,56
322 - Aquisição de informação e arquivo	10	10	0	0
323 – Relações com os Parlamentos de países terceiros e apoio da democracia parlamentar	470	367	103	28,047
324 - Produção e difusão	100	80	20	25
Total	**2.541**	**2.105**	**436**	**20,71**

Observações: o aumento de 27,8% é explicado pelo facto de 2009 ser um ano eleitoral. Recorde-se que se verificou uma diminuição global de 20% das dotações entre 2008 e 2009. Só no artigo 304 registou-se uma redução de 25,4%. A despesa no âmbito deste artigo já foi revista, de molde a reflectir o normal nível de actividades. Em comparação com as dotações iniciais de 2008, o total das estimativas preliminares para 2010 representa um modesto aumento de 2,8%.

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 01/01/09	Situação em: 01/01/09				
		Efectivos: funcionários	Efectivos: temporários	Efectivos auxiliares / contratuais	Efectivos: externos	**Total**
AD	83	70	5	4	8	87
AST	94	85	3	7		95
TOTAL	177	155	8	11	8	182

Indicadores de resultados

- Número de delegações e missões de observação;
- Número de estudos que dão o apoio necessário aos Deputados das comissões;
- Número de reuniões de coordenação, número de cursos de formação, documentação das regulamentações e dos procedimentos financeiros.

Apresentação dos objectivos gerais

- Aplicação das prioridades definidas pela autoridade política;
- Valorização da acção e do papel do PE junto dos cidadãos e dos meios de comunicação;
- Acções de informação e comunicação dirigidas aos meios de comunicação social nacionais, regionais, locais e ao público em geral;
- Desenvolvimento da comunicação em linha: Europarl TV – Europarl;
- Reforço da visibilidade dos Gabinetes de Informação e maior descentralização das iniciativas de comunicação nos Estados-Membros;
- Exploração do potencial do Centro de Visitantes.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Funcionamento do Centro de Visitantes;
- Estabelecimento de sinergias entre o Centro de Visitantes e os grupos de visitantes programados;
- Reformulação da página "Europarl" na Internet;
- Agora dos Cidadãos;
- Renovação das publicações de base e específicas a cada Estado-Membro;
- Eventos relacionados com a valorização da acção e do papel do PE.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

DG COMUNICAÇÃO				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações (incluindo reserva capítulo 100)**		**Variações '09/08**	
	2010	**2009**	**€**	**%**
Cap. 21, "Informática, equipamento e mobiliário"	4.700	4.500	200	4,44
Cap. 23, "Despesas de funcionamento administrativo corrente"	80	80	0	0
Cap. 32, "Conhecimentos técnicos e informação: aquisição, arquivo, produção e difusão"	77.970	76.355	1.615	2,12
Total	**82.750**	**80.935**	**1.815**	**2,24**

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 01.01.09)**				**Total 2009**
		Funcionários	Temporários	Auxiliares	Externos	
AD	238	168	47	25		240
AST	364	299	41	50		390

Total	**602**	**467**	**88**	**75**		**630**

Indicadores de resultados

- Visitantes do Centro e visitantes programados;
- Acesso aos meios de comunicação electrónicos: página na Internet, Europarl TV;
- Publicações;
- Agora dos Cidadãos e seminários multiplicadores de opinião;
- Participação de Deputados ao Parlamento Europeu em acções de formação;
- Eventos;
- Subvenções.

Apresentação dos objectivos gerais

- Capítulo 12: Assegurar o processamento dos pagamentos e subsídios em conformidade com o Estatuto e com as decisões da autoridade política em matéria dos quadros de efectivos;
- Capítulo 14: Assegurar a disponibilização de pessoal de substituição, de reforço ou auxiliar, em conformidade com as disposições estatutárias;
- Capítulo 16: Fornecer uma assistência social em conformidade com as orientações interinstitucionais nesta matéria;
- Capítulo 21: Assegurar o financiamento das diferentes fases do projecto Streamline;
- Capítulo 30: Assegurar o pagamento das missões do pessoal.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Capítulo 12: Assegurar o provimento dos lugares que figuram no quadro do pessoal;
- Capítulo 14: Garantir a aplicação das disposições do RAA relativas aos agentes contratuais a que se refere o artigo 3.º-A;
- Capítulo 16: Garantir o financiamento das creches;
- Capítulo 21: Realizar a interface Streamline-NAP;
- Capítulo 30: Integrar a decisão do Conselho relativa ao aumento das ajudas de custo.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

DG PESSOAL				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações**		**Variações '10/09**	
	2010	**2009**		**%**
Capítulo 12, “Funcionários e agentes temporários”	518.510	503.360	15.150	3,01
Capítulo 14, “Outro pessoal e prestações externas”	28.330	31.567	-3.237	-10,25
Capítulo 16, “Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição”	13.003	11.865	1.138	9,59
Capítulo 21, “Informática, equipamento e mobiliário”	1.385	1.243	142	11,42
Capítulo 30, “Reuniões e conferências”	27.970	25.880	2.090	8,08
Capítulo 32, “Conhecimentos técnicos e informação: aquisição, arquivo, produção e difusão”	5	7	-2	-21,43
TOTAL	**589.203**	**573.922**	**15.281**	**2,66**

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 01/01/09	Situação em 01/01/09				
		Pessoal: funcionários	Pessoal: agentes temporários	Pessoal: agentes contratuais	Pessoal externo	Total 2009
AD	69	63	10	10		**83**
AST	267	256	17	74		**347**
Total	336	319	27	84	6	**430**

Indicadores de resultados

- Capítulo 12: número de lugares preenchidos;
- Capítulo 14: número e repartição dos agentes recrutados;
- Capítulo 16: número de lugares na creche;
- Capítulo 21: supressão da dupla introdução de dados (Gestão de Pessoal/NAP);
- Capítulo 30: número e custo das missões efectuadas.

Apresentação dos objectivos gerais

Infra-estruturas
Manter uma política imobiliária harmoniosa e respeitadora do ambiente, em conformidade com de acordo com as orientações dos órgãos políticos.
Reformar e consolidar o Secretariado do PE e a respectiva administração mediante a criação de um plano a médio e a longo prazo relativo às necessidades imobiliárias e a definição de um programa revisto de manutenção dos edifícios, a fim de assegurar o bom funcionamento das infra-estruturas imobiliárias existentes nos três locais de trabalho e concluir com êxito os processos de arrendamento, aquisição e/ou locação imobiliária das Casas da Europa, em conformidade com as orientações da Mesa.
Progredir na consecução dos objectivos ambientais (EMAS) e reduzir as emissões de CO_2 em 30% até ao ano de 2020.

Logística
Redobrar esforços no sentido de colocar à disposição da Instituição, nos prazos estabelecidos, todos os bens e serviços necessários para o bom desenrolar das actividades parlamentares e administrativas.
Proporcionar uma melhor informação dos serviços, designadamente, os que se destinam aos Deputados.
Vide ponto 3, *supra*.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Prosseguir a política imobiliária de aquisição, em vez do arrendamento, de novos edifícios nos três locais de trabalho indispensável ao funcionamento da Instituição, incluindo as "Casas da Europa", sem, no entanto, descurar a possibilidade de locação imobiliária, sempre que a aquisição não seja possível;
- Conceber um plano estratégico de desenvolvimento imobiliário para o período que vai até 2014, com base na previsão das necessidades da instituição;
- Levar por diante as actividades de cooperação interinstitucional com a Comissão sobre a gestão imobiliária e a manutenção das instalações das Casas da Europa;
- Adaptar as instalações do PE nos três locais de trabalho, bem como os Gabinetes de Informação, em função das necessidades decorrentes da possível entrada em vigor do Tratado de Lisboa em 2009 e o eventual alargamento à Croácia em 2010;
- Adaptar os edifícios às necessidades dos deficientes, designadamente, às das pessoas com mobilidade reduzida;
- Prosseguir a aplicação das medidas preconizadas no Plano de Acção do EMAS e contribuir para se alcançar o objectivo da Instituição que consiste em reduzir em 30% as suas emissões de CO_2 até 2020;
- Assegurar a gestão corrente, a manutenção e a segurança dos edifícios para os utentes de todas as instalações, nomeadamente, no caso dos edifícios de que o PE é o proprietário;
- Aplicar as decisões relativas à organização dos transportes segundo os mais rigorosos critérios de defesa do ambiente (renovação do parque automóvel, compra de bicicletas eléctricas, revisão dos contratos externos, transporte ferroviário das arcas metálicas, etc.).

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

DG INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações**		**Variações '10/09**	
	2009	**2008**		**%**
Capítulo 16, "Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição"	2.313	2.260	53	2,35
Capítulo 20, "Imóveis e despesas acessórias"	146.762	138.658	8.104	5,84
Capítulo 21, "Informática, equipamento e mobiliário"	14.113	12.065	2.048	16,98
Capítulo 23, "Despesas de funcionamento administrativo corrente"	3.544	3.776	-232	6,14
Capítulo 30, "Reuniões e conferências"	3.050	2.900	150	5,17
Total	**169.782**	**159.659**	**10.123**	**6,34**

Observações:
As dotações para financiar a realização dos objectivos supracitados em 2010 ascendem a 173.519.678 euros. Note-se que o consumo em 2008 se elevou a 172.550.866,02 euros, ao passo que as dotações em 2009 ascendem a 159.659.500 euros, sem contar com a reserva imobiliária de 20 milhões de euros (Capítulo 105).

Em comparação com o orçamento de 2009, os maiores aumentos são os seguintes:

1. As despesas de manutenção dos edifícios e de preparação dos locais de trabalho em Estrasburgo e Bruxelas foram calculadas de acordo com o "Relatório de análise dos procedimentos e práticas e de manutenção dos edifícios utilizados pelo PE", da autoria do Senhor Baloch, do CSTB, segundo o qual está prevista a elaboração, no decurso de 2009, de planos de manutenção alterados, mais pormenorizados e completos, para evitar a ocorrência de graves problemas técnicos e garantir o envelhecimento dos nossos edifícios em boas condições de manutenção. A título indicativo, poderá mencionar-se o trabalho de renovação do edifício PHS (o mais antigo dos nossos edifícios, segundo um projecto escalonado ao longo de 4 anos) e a substituição das bombas de calor do edifício PFL.

2. Verbas destinadas a cobrir a política ambiental, cerca de 6,9 milhões de euros, e a política de melhoria das condições de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências, cerca de 3,85 milhões de euros, bem como a instalação progressiva de painéis fotovoltaicos que permitam uma utilização mais ecológica da energia, etc..

3. As despesas do consumo de energia foram calculadas em mais 2 milhões de euros; apesar de uma economia do consumo efectivo, em conformidade com os objectivos ambientais estabelecidos pelas autoridades políticas, a manutenção do preço elevado obriga-nos a prever as dotações necessárias para cobrir os custos do consumo do PE.

4. Verbas destinadas a cobrir as políticas de redução das emissões de CO_2, utilizando veículos

menos poluentes e tecnologicamente mais desenvolvidos.

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 01.01.09)**				**Total 2009**
		Funcionários	Temporários	Contratuais	Externos	
ADM	39	26	6			32
AST	342	326	11			337
Total	**381**	**352**	**17**	**93**	**+/- 350**	**812**

Indicadores de resultados

Executar um programa revisto de manutenção e conservação dos edifícios de que o PE é proprietário, com base no relatório do CSTB, de 22 de Dezembro de 2008 ("Relatório Baloch").
Encetar a programação das necessidades imobiliárias da Instituição na perspectiva de 2014.
Desenvolver iniciativas no âmbito da política ambiental (aquisição de veículos menos poluentes, instalação de painéis fotovoltaicos, etc.).
Preparação das instalações em conformidade com a política de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida.

Apresentação dos objectivos gerais

- Assegurar a cobertura de todas as necessidades de interpretação decorrentes da entrada em funções do novo Parlamento, da eventual ratificação do Tratado de Lisboa e das repercussões que este facto terá no acrescido papel legislativo desempenhado pela Instituição;
- Prosseguir a aplicação da segunda fase da IAP (interpretação “ad personam”, a interpretação prestada aos Deputados a título individual), com base nos critérios alargados de concessão previstos por decisão da Mesa (17/11/2008);
- Executar as acções que decorrem da avaliação do primeiro ano de trabalhos parlamentares, incluindo a nova semana de "Actividades parlamentares externas", bem como a reforma das actividades parlamentares e da mais recente revisão do Código de Conduta do Multilinguismo (17/11. 2008);
- Assegurar a organização e a cobertura linguística das reuniões, aprofundando a prospecção e o aperfeiçoamento dos recursos humanos (intérpretes) para os idiomas deficitários; dar melhor a conhecer a profissão de intérprete;
- Assegurar a boa organização (fora dos locais habituais) das reuniões dos Grupos Políticos e — qualquer que seja o local — assegurar o bom funcionamento das instalações técnicas das salas de reunião.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Recrutar os intérpretes externos necessários, para completar o recurso aos intérpretes permanentes da Instituição em função do volume dos pedidos dos órgãos parlamentares e políticos, dos pedidos individuais dos Membros e do aumento do número de salas de reunião, na sequência da entrada em funcionamento do edifício D5 – Jòzsef Antall;
- Contribuir para o aumento do número de intérpretes que poderão ser recrutados como permanentes ou como “a.i.c.”, reforçando a rede de contacto com as Universidades subvencionadas; promover o recurso ao “e-coaching” em matéria de formação;
- Utilizar da melhor forma o calendário das actividades parlamentares para reforçar as acções de formação dos intérpretes;
- Assegurar uma assistência técnica de qualidade nas reuniões dos órgãos oficiais do PE nos três locais de trabalho, ou em qualquer outro local;
- Assegurar a organização das reuniões dos Grupos Políticos e de outros órgãos do PE (à excepção das comissões e delegações parlamentares) fora dos locais habituais de trabalho, respeitando a regulamentação existente sobre esta matéria.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

DG INTERPRETAÇÃO				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações**		**Variações '09/08**	
	2009	**2008**		**%**
Capítulo 14, "Outro pessoal e prestações externas"	56.400	47.100	9.300	19,75
Capítulo 21, "Informática, equipamento e mobiliário"	2.305	2.150	155	7,21
Capítulo 32, "Reuniões e conferências"	1.220	1.220	0	0
Total	**59.925**	**50.470**	**9.455**	**18,73**

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 01.01.09)**				**Total 2009**
		Funcionários	Temporários	Contratuais	Externos	
AD	427 (dos quais 392 intérpretes)	274 (243 intérpretes)	93 (91 intérpretes)	0	**+/- 350*** +/-350	707 (684)
AST	107	97	6	9	-	112
Total	**534**	**371**	**99**	**9**	***+/-350***	**829**

* Este valor, sendo variável, deve ser considerado como indicativo (durante as sessões, este número sobe para ± 600).

Int . = Intérpretes que trabalham em cabina e que não desempenham tarefas administrativas

Depois de uma diminuição no decurso do terceiro trimestre, o número de vagas não preenchidas no organigrama manteve-se estável (68). Tratando-se de lugares de intérpretes de línguas de países do alargamento (UE-10, a par da Bulgária e da Roménia), as dificuldades no recrutamento persistem, sobretudo tendo em conta o nível dos concursos (recrutamento na categoria AD 5). Dos 178 lugares desta categoria previstos no organigrama, 51 estão por preencher (29%). Em comparação, a taxa de desocupação das cabines dos antigos15 Estados-Membros é de 5%.

Indicadores de resultados

- Número de reuniões abrangidas pela interpretação nas novas línguas oficiais;
- Número de intérpretes externos acreditados;
- Número de dias de trabalho dos intérpretes permanentes e externos;
- Número de seleccionados em concursos que aceitam um lugar de intérprete permanente (temporário/funcionário) no PE;
- Número de bolsas individuais para o aperfeiçoamento de intérpretes/novas línguas;

- Número de subvenções atribuídas a cursos universitários;
- Número de reuniões e manifestações cobertas pelos técnicos de conferência;
- Número de queixas relativas às instalações acústicas das reuniões e aos equipamentos técnicos;
- Número de reuniões dos Grupos Políticos organizadas no respeito da regulamentação.
- Número de pedidos individuais (“IAP”) atendidos.

1. Apresentação dos objectivos gerais para 2010

- Consolidar e aplicar os novos sistemas informáticos relacionados com uma mudança do fluxo de trabalho ("e-Parliament");
- Gerir um volume muito significativo de propostas legislativas em prazos muito apertados, na sequência da entrada em vigor do novo Tratado;
- Preparar a adesão da Croácia e a consolidação do sistema de acompanhamento para uma nova unidade linguística croata;
- Eventualmente, estabelecer e preparar um sistema de acompanhamento de uma unidade linguística turca;
- Prosseguir os esforços de aplicação de "Total Quality Control".

2. Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Manter e melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços de tradução, assegurar os controlos de qualidade, respeitar os prazos previstos pelo Código de Conduta;
- Controlar a qualidade das traduções externas e o respeito das disposições contratuais;
- Adequar as aplicações do ITS às normas da DIT e formar o pessoal em questão;
- Recrutar estagiários tradutores remunerados, bem como estagiários tradutores não remunerados.

3. Apresentação das propostas de dotações (€ 1 000)

Designação	Dotações (incluindo reserva capítulo 100)		Variações '10/09	
	2010	2009	€	%
Capítulo 14, "Outro pessoal e prestações externas"	24.354	23.597	757	3,21
Capítulo 32, "Conhecimentos técnicos e informação: aquisição, arquivo, produção e difusão"	730	520	210	40,38
Total	**25.084**	**24.117**	**967**	**4,01**

4. Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	*Efectivos 2009 (01.01.09)*				*Total 2009*	*Total 2010*
		Funcionários	*Temporários*	*Auxiliares (contratuais)*	*Total*		
AD	*805*	*725*	*74*	*34*	*833*	*805*	*858+pm*
AST	*485*	*421*	*51*	*18*	*490*	*485*	*510*
Total	***1290***	***1146***	***125***	***52***	***1323***	***1290***	***1368***

A criação de 53 lugares AD e de 25 lugares AST encontra a sua justificação nos seguintes argumentos:
- preparação do alargamento à Croácia (uma unidade linguística completa e lugares nas unidades transversais);
- criação de uma estrutura mínima para o idioma turco;
- necessidades de consolidação da nova estrutura da Direcção-Geral.

A indicação "pm" representa 66 contratos de agentes temporários / contratuais na categoria AD (três por unidade linguística), a fim de permitir, se for caso disso, absorver o aumento do volume de textos a traduzir internamente (textos legislativos em co-decisão), após a entrada em vigor do Tratado. Esses lugares são de natureza temporária e destinam-se a permitir fazer uma avaliação do real impacto da entrada em vigor do Tratado, antes da respectiva conversão (ou não) em lugares permanentes.

Principais indicadores de resultados

- Número de páginas traduzidas (internamente / externamente), línguas de partida / línguas de chegada;
- Prazos de tradução com base nas datas solicitadas, bem como prazos de entrega efectivamente cumpridos;
- Resultados dos controlos de qualidade das traduções externas;
- Observância do Código de Conduta;
- Número de dias de investigação e desenvolvimento informático;
- Número de estagiários recebidos (remunerados/não remunerados);
- Número de recrutamentos de AD e AST;
- Sistema de contabilidade dos custos ("cost accounting").

Apresentação dos objectivos

Os objectivos essenciais a atingir em 2009, para além das missões de base que incumbem à DG Finanças, são os seguintes:

- garantir o êxito da aplicação dos novos Estatutos e melhorar a assistência aos Deputados;
- reformar e consolidar a administração do Parlamento;
- preparar o aumento do número de Deputados ao Parlamento Europeu, em caso de ratificação do Tratado de Lisboa.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

DG FINANÇAS				
Designação (por capítulo)	**Dotações (incluindo reserva capítulo 100)**		**Variações '10/09**	
	2010	**2009**	**€**	**%**
Capítulo 10, "Membros da instituição"	222.206	190.422	31.784	16,69
Capítulo 14, "Outro pessoal e prestações externas"	p.m.	p.m.	0	0
Capítulo 23, "Despesas de funcionamento administrativo corrente"	420	870	-450	-51,72
Capítulo 30, "Reuniões e conferências"	1.288	1.263	25	1,98
Capítulo 32, "Conhecimentos técnicos e informação: aquisição, arquivo, produção e difusão"	600	400	200	50
Capítulo 40, "Despesas específicas de certos órgãos e instituições"	71.965	70.548	1.417	2,01
Capítulo 42, "Despesas relativas à assistência parlamentar"	160.142	185.267	-25.125	-13.56
Capítulo 44, "Reuniões e outras actividades dos deputados e antigos deputados"	310	310	0	0%
Total	**456.931**	**449.080**	**7.851**	**1,75**

Observações: globalmente, o aumento das dotações é de 1,75%.
Este aumento das dotações fica a dever-se principalmente:

- ao início da vigência do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu;
- ao impacto financeiro do ano subsequente ao da realização das eleições;
- à redução do número de Deputados em Julho de 2009;
- ao aumento global de 2%.

Um eventual aumento do número de Deputados de 736 para 754 em Julho de 2010 tornaria necessário um financiamento adicional no valor de 3.412.000 euros.

Recursos Humanos

	Lugares organigrama 31/12/08	Lugares organigrama 01/01/09		SITUATION AU 01/01/2009				
				Pessoal : funcionários	Pessoal: temporários	Pessoal: agentes contratuais	Pessoal externo **(5)**	**TOTAL EFECTIVOS**
AD	44	45		37	3 **(2)**	1	1	**42**
AST	127	130		117	4 **(3)**	9 **(4)**	22	**152**
PM			15 **(1)**					
TOTAL	171	175		154	7	10	23	**194**

(1) 15 lugares (3 AD e 12 AST) para o Estatuto dos Assistentes, a repartir entre a DG FINS, a DG ITEC e a DG PERS.
(2) 3 AD (ETP) cursos de línguas para os Deputados (5 pessoas no total).
(3) 4 temporários, dos quais 2 em compensação dos tempos parciais.
(4) 9 contratuais AST, dos quais 5 de reforço e 4 em licença parental.
(5) Efectivos do prestador externo do serviço da Agência de Viagens (dos quais, 1 quadro).

Apresentação dos objectivos gerais

- Assegurar aos clientes, principalmente aos Deputados, um serviço de alta qualidade (incluindo a manutenção e o desenvolvimento das aplicações relativas aos Estatutos dos Deputados e dos Assistentes);
- Desenvolver e manter os sistemas de informação, de molde a responder às necessidades dos Deputados e da Administração (SI Deputados, SI legislativo, SI comunicação, SI administrativo);
- Desenvolver o projecto de Gestão do Conhecimento ("Knowledge management");
- Prosseguir a elaboração do programa *eParliament* para reformular a cadeia de processamento dos documentos legislativos;
- Encetar a modernização da gestão financeira da Instituição;
- Aprofundar a boa gestão das tecnologias da informação no Parlamento;
- Prosseguir a criação de uma metodologia da inovação e de um quadro referencial para a boa gestão das tecnologias da informação (COBIT);
- Reforçar a política de segurança das TIC;
- Contribuir para as políticas de informação (Europarl) e de publicações do Parlamento;
- Orientar a Instituição no sentido da evolução para um Parlamento "sem papel";
- Intensificar a política do EMAS e, em particular, a da redução das emissões de carbono;
- Reproduzir e difundir os documentos, particularmente em formato electrónico ("print on demand");
- Desenvolver sinergias com o Serviço de Publicações.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- Assegurar o bom estado de funcionamento dos meios TIC;
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados aos Deputados e aos funcionários da Instituição, avaliada pelo acompanhamento dos indicadores definidos nos SLA (*Service Level Agreement* - Acordos de Nível de Serviço) dos contratos assinados com os diferentes prestadores;
- Equipar duas salas de reunião no quadro do projecto-piloto "Parlamento sem papel";
- Acompanhar as evoluções técnicas (nomeadamente, o "vídeo a pedido", a migração telefónica e da teledistribuição para IP);
- Responder às necessidades dos utilizadores, quantitativa e qualitativamente (incluindo a utilização da infra-estrutura PKI, que permite a assinatura electrónica);
- Realizar o plano de desenvolvimento dos sistemas de informação parlamentares e administrativos para 2010;
- Aplicar, no âmbito da política de segurança das TI, o serviço de virtualização dos servidores de aplicações, para a progressiva migração das aplicações estratégicas das diferentes Direcções-Gerais para a Instituição;
- Aplicar, manter e fazer evoluir as soluções "open source" (código-fonte aberto);
- Substituir os equipamentos obsoletos (computadores de 2006 ou mais antigos, servidores…);
- Desenvolver a página na Intranet;
- Oferecer novos serviços de valor acrescentado no âmbito da impressão e da distribuição a pedido.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

DG INOVAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO				
Designação (por capítulo ou artigo)	**Dotações (incluindo reserva capítulo 100)**		**Variações '10/09**	
	2010	**2009**	**€**	%
Capítulo 21, "Informática, equipamento e mobiliário"	96.341	82.598	13.743	16,64
Capítulo 23, "Despesas de funcionamento administrativo corrente"	7.185	6.958	227	3,27
Capítulo 32, "Conhecimentos técnicos e informação: aquisição, arquivo, produção e difusão"	9.156	10.020	**-** 864	-8,62
Total	**112.683**	**99.576**	**13.107**	**13,16**

Observações:
Dotações:
Direcção A (DIT):
O aumento solicitado reflecte os objectivos expostos, a par do desenvolvimento de uma estratégia de inovação.
Atribuição de créditos:
A fim de reflectir a nova estrutura organizativa da DIT e de melhor respeitar o princípio da especialização orçamental, certos créditos relativos aos contratos de serviços foram reclassificados: procedeu-se, assim, à transferência de um montante de 12 765 000 euros da rubrica 2100 para a rubrica 2102.

Direcção B (EDIT):
O orçamento da Direcção de Edição é 13% mais baixo do que o orçamento de 2009.
Atribuição de créditos: em nome da transparência, as dotações destinadas ao trabalho de conversão para o formato XML antes da difusão dos documentos oficiais não directamente ligados à publicação no Jornal Oficial, foram transferidas a partir da rubrica 3240 – Jornal Oficial para a rubrica 3241 – publicações digitais e tradicionais.

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 01.01.09)**			**Total 2009**
		Funcionários	Temporários	Contratuais (3.º A+3.º B)	
AD	67	46	6	0	52
AST	356	318	18	37	373
Total	**423**	**364**	**24**	**37**	**425**

Indicadores de desempenho seleccionados

- Número de unidades de TIC geridas;
- Indicadores de eficácia (disponibilidade, velocidade, capacidade, fluxo, etc.), em especial os definidos nos SLA (*Service Level Agreements* - Acordos de Nível de Serviço);
- Número de pedidos tramitados;
- Nível de realização dos projectos;
- Número de ameaças para a segurança evitadas;
- Número de páginas redigidas, número de páginas visitadas na página electrónica da Intranet;
- Número de documentos recebidos, número de envios efectuados e número de dossiês electrónicos preparados;
- Número de páginas publicadas a preto e branco e a cores por tipo de documento e por local;
- Número de páginas publicadas nas diferentes séries do Jornal Oficial e número de línguas abrangidas;
- Volume de papel utilizado por tipo de qualidade.

Apresentação dos objectivos gerais

- Aconselhar a Instituição sobre questões de Direito;
- Representar a Instituição em juízo;
- Melhorar a qualidade da legislação.

Apresentação dos objectivos específicos mensuráveis

- As três rubricas geridas pelo Serviço Jurídico não se prestam à fixação de objectivos específicos mensuráveis;
- A rubrica 3220-07 serve exclusivamente para actualizar e adaptar os instrumentos documentais do Serviço.

Apresentação das propostas de dotações (€ 1.000)

SERVIÇO JURÍDICO				
Designação (por capítulo ou artigo)	Dotações (incluindo reserva capítulo 100)		Variações '10/09	
	2010	2009	€	%
2320 01	**439,3**	**430,7**	**8,6**	**2**
2320 03	**102**	**100**	**2**	**2**
3220 07	**50,8**	**40,8**	**10**	**24,5**
TOTAL	592,1	571,5	20,6	3,6

Recursos humanos (conjunto da Unidade sob a responsabilidade do gestor orçamental delegado)

	Lugares organigrama 2009	**Efectivos 2009 (em 31.12.09) equivalente tempo integral**				**Total 2009**
		Funcionários	Temporários	Contratuais	Externos	
AD	49	44,3	2			46,3
AST	35	30,3	2	2		34,3
Total	**84**	**74,6**	**4**	**2**		**80,6**

Indicadores de resultados

- Número de questões comunicadas;
- Número de processos contenciosos;
- Número de trabalhos parlamentares acompanhados.

Anexo V

RESUMO DAS MEDIDAS RELATIVAS AO ORGANIGRAMA PARA 2010

1. Medidas de criação e reafectação de lugares no Secretariado-Geral:

Criação de lugares permanentes:

Categorias	AD 9	AD 5	AST3	AST 1	Total
		13		15	28

Criação de lugares temporários:

Categorias	AD10	AD 5	AST 3	AST1	Total
	2				2

dos quais 1 AD10 (IPOL, Comité Económico) durante um período de 5 anos
Recorda-se que os contratos de 3 AST1 (COMM, Centro de Visitantes) terminam em 31 de Dezembro de 2009.

Reafectação de lugares permanentes:

Categorias		AD	AST	Total
		1	12	13

2. Criação de lugares para os secretariados dos grupos políticos e Não-Inscritos:

Este aspecto será referido numa fase ulterior do processo.

3. Revalorização de lugares permanentes do Secretariado-Geral (711 + 13):

3 AD14>AD15, 5 AD13>AD14, 55 AD12>AD13, 30 AD7>AD8, 220 AD6>AD7, 150 AD5>AD6, 18 AST10>AST11, 20 AST8>AST9, 50 AST7>AST8, 30 AST5>AST6, 10 AST3>AST4, 85 AST2>AST3, 35 AST1>AST2
1 AD14>AD5, 1 AST11>AST1, 1 AST9>AST1, 4 AST6>AST1, 6 AST5>AST1 (medidas ligadas à reafectação)

4. Revalorização de lugares temporários do Secretariado-Geral (9):

1 AD11>AD12, 1 AD9>AD10, 1 AD8>AD9, 1 AD5>AD6, 2 AST8>AST9, 3 AST7>AST8

5. Revalorização de lugares temporários dos grupos políticos (81):

1 AD14>AD15, 3 AD13>AD14, 1 AD12>AD13, 3 AD11>AD12, 4 AD10>AD11, 9 AD7>AD8, 10 AD6>AD7, 8 AD5>AD6, 2 AST10>AST11, 3 AST9>AST10, 6 AST8>AST9, 10 AST7>AST8, 9 AST6>AST7, 3 AST5>AST6, 2 AST4>AST5, 3 AST3>AST4, 4 AST2>AST3

6. Transformação de lugares AST em lugares AD no Secretariado-Geral:

20 AST5 > AD5

7. **Nomeação(ões) ad personam:** serão eventualmente propostas nomeações *ad personam* na fase de primeira leitura do projecto de orçamento, para um ou vários funcionários muito meritórios que preencham os critérios adoptados pela Mesa.

ORGANIGRAMME PAR DGs

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
01-PRES	ACCREDITATION					10	10
	ACTES PLENIERES	6	2			7	15
	ACTIVITES DEPUTES	1	1			25	27
	BUDGET ET FINANCES	1				13	14
	BUR/CONF.P/QUEST	6	1			15	22
	CARDOC	4				22	26
	COURRIER OFFICIEL	2				34	36
	DEROUL. SUIVI PLEN.	6				7	13
	DG - PRES	2			1	4	7
	DIR.A-SERV.PRESIDENCE			1		2	3
	DIR.B-SEANCE PLENIERE			1		3	4
	DIR.C-ACTES LEGISLATIFS			1			1
	DIR.D-REL.PARL.NAT.	2		1		2	5
	DIR.E BIBLIOTHEQUE			1		1	2
	PROGRAMMATION	3				10	13
	PROTOCOLE	2	1			8	11
	REGISTRE	1	1			8	10
	REL. BILATERALES	5				3	8
	REL. MULTILATERALES	5				3	8
	SECRET. CENTRAL	1	1			8	10
	SECTEUR-BG	5				3	8
	SECTEUR-CS	5				3	8
	SECTEUR-DA	4	1			3	8
	SECTEUR-DE	6				4	10
	SECTEUR-EL	5				3	8
	SECTEUR-EN	10				5	15
	SECTEUR-ES	5				4	9
	SECTEUR-ET	5				3	8
	SECTEUR-FI	5				3	8
	SECTEUR-FR	6				4	10
	SECTEUR-HU	5				3	8
	SECTEUR-IE	2				2	4
	SECTEUR-IT	5				4	9
	SECTEUR-LT	5				3	8
	SECTEUR-LV	5				3	8
	SECTEUR-MT	5				3	8
	SECTEUR-NL	5				3	8
	SECTEUR-PL	5				3	8
	SECTEUR-PT	5				4	9
	SECTEUR-RO	5				3	8
	SECTEUR-SK	5				3	8
	SECTEUR-SL	5				3	8
	SECTEUR-SV	5				3	8
	SECURITE	1				9	10
	SECURITE GENERALE	1				13	14
	SERV. CRISE/ENQ/INF	1				14	15
	SERVICE INCENDIE	1				8	9
	TABLING DESK	2	1			5	8
	TECHNIQUE	1				14	15
	UNITE SERVICES AUX CLIENTS	1				4	5
	CORDINATION RESSOURCES	2				4	6
	UNITE DES SERVICES THEMATIQUES		1			3	4
	ESA A/B	7				6	13
	LEGA	7				3	10
	STCO	5				3	8
	EXPO	4				2	6
	REFERENCES ET RESSOURCES	3				19	22
	RESSOURCES LUXEMBOURG	1				5	6
	IT DEVELOPPEMENT	5				7	12
	DOCUMENTALISTES POLYVALENTS	1				10	11
	COORDINATION/PLANNING LEG.	5	2			14	21
	RECEPTION ET RENV. DOC'GREFFE / SAISINES	1				10	11
	QUALITE LEGISLATIVE "A"	1					1
	QUALITE LEGISLATIVE "B"	1					1
	QUALITE LEGISLATIVE "C"	1					1
	SECTEUR-EE	1					1
	DIR. F- SECURITE			1			1
01-PRES Total		218	12	6	1	413	650

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
02-IPOL	COMITE EDITORIAL	1				3	**4**
	COMM. AFF.CONSTITUT.	3	2			5	**10**
	COMM. AFF.JURIDIQUES	6				5	**11**
	COMM. AGRICULTURE	6				5	**11**
	COMM. BUDGETS	7				8	**15**
	COMM. CONTR.BUDGET.	6	1			6	**13**
	COMM. CULTURE	7				5	**12**
	COMM. ECONOMIQUE	7	1			10	**18**
	COMM. EMPLOI/AFF.SOC	5	1			6	**12**
	COMM. ENVIRONNEMENT	9	1			8	**18**
	COMM. INDUSTRIE	7	1			9	**17**
	COMM. PECHE	4	1			5	**10**
	COMM. PETITIONS	4	1			13	**18**
	COMM. TEMP. CLIMAT	3				2	**5**
	COMM.DEVEL.REGIONAL	4	1			5	**10**
	COMM.DROITS FEMME	4	1			5	**10**
	COMM.LIB.CIV.,JUST.	10	1			11	**22**
	COMM.MARCHE INTER.	6	1			6	**13**
	COMM.TRANS./TOURISM.	7	1			7	**15**
	CONCILIATIONS / COD.	6	1			7	**14**
	COORD.GEN.BUREAUTIQ.	1				13	**14**
	COORD.GEN.CAL.REUN.					3	**3**
	COORD.GEN.GEST.PERS.					7	**7**
	COORD.GEN.LOGISTIQUE					4	**4**
	COORD.LEG.CONF.PRES.	10	1			6	**17**
	DEP. THEMAT.ASS.BUD.	6				5	**11**
	DEP. THEMAT.DR.CIT.	9				6	**15**
	DEP.THEMAT.POL.ECON.	15				12	**27**
	DEP.THEMAT.POL.STRUC	9				6	**15**
	DG - IPOL	12			1	10	**23**
	DIR.A-POL.ECONOMIQ.			1		1	**2**
	DIR.B-POL.STRUCT.	1	1	1		2	**5**
	DIR.C-DROITS CIT.			1		2	**3**
	DIR.D - AFF. BUDGET.		1				**1**
	DIR.E-COORD.LEGISL.			1		1	**2**
	DROITS DE L'HOMME					1	**1**
	FORMATION-ASS.COMM.	1				10	**11**
	SERVICE DU BUDGET	1				5	**6**
	UNITE COORD.GENERALE	1				1	**2**
	DG - IPOL - COORD LEG					1	**1**
	DG - IPOL - ENVIR					1	**1**
	DG - IPOL - TRANSP					1	**1**
02-IPOL Total		178	18	4	1	229	**430**
03-EXPO	COMM.AFF.ETRANGERES	7	1			10	**18**
	COMM.COMMERCE INTER.	6	1			7	**14**
	COMM.DEVELOPPEMENT	8	1			8	**17**
	COORD.GEN.GEST.PERS.					4	**4**
	COORD.GEN.LOGISTIQUE					4	**4**
	DEL. P.NON-EUROPEENS	8	1			12	**21**
	DELEG.PAYS EUROPEENS	4	2			9	**15**
	DEP.THEMAT.REL.EXT.	11	1			7	**19**
	DG -EXPO	2	1	1	1	6	**11**
	DIR.A - COMM./ORG.M.			1		2	**3**
	DIR.B - DEL. INTERP.			1		1	**2**
	DROITS DE L'HOMME	5	1			4	**10**
	EUROMED	3	1			4	**8**
	OBS. D'ELECTIONS	3				2	**5**
	SECURITE ET DEFENSE	5	1			4	**10**
	UNITE COORD.GENERALE	1	1			6	**8**
	EUROLAT	3				4	**7**
03-EXPO Total		66	12	3	1	94	**176**

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
04-COMM	ANTENNE DE BARCELONE	1				2	**3**
	ANTENNE DE MARSEILLE	1				2	**3**
	ANTENNE DE MILAN	1				2	**3**
	ANTENNE DE MUNICH	1				2	**3**
	ANTENNE D'EDIMBOURG	1				2	**3**
	ANTENNE STRASBOURG	1	1			9	**11**
	BUR.INF.ATHENES	1	1			6	**8**
	BUR.INF.BERLIN	3	1			9	**13**
	BUR.INF.BRATISLAVA	2				3	**5**
	BUR.INF.BRUXELLES	1	1			11	**13**
	BUR.INF.BUCAREST	2				2	**4**
	BUR.INF.BUDAPEST	2				4	**6**
	BUR.INF.COPENHAGUE	1	1			4	**6**
	BUR.INF.DUBLIN	1	1			3	**5**
	BUR.INF.HELSINKI	1	1			4	**6**
	BUR.INF.LA HAYE	1	1			5	**7**
	BUR.INF.LA VALETTE	1				2	**3**
	BUR.INF.LISBONNE	1	1			4	**6**
	BUR.INF.LJUBLJANA	1				2	**3**
	BUR.INF.LONDRES	2	1			9	**12**
	BUR.INF.LUXEMBOURG		1			1	**2**
	BUR.INF.MADRID	2	1			8	**11**
	BUR.INF.NICOSIE	1				2	**3**
	BUR.INF.PARIS	3				7	**10**
	BUR.INF.PRAGUE	2				4	**6**
	BUR.INF.RIGA	1				2	**3**
	BUR.INF.ROME	3				7	**10**
	BUR.INF.SOFIA	1				2	**3**
	BUR.INF.STOCKHOLM	1	1			4	**6**
	BUR.INF.TALLIN	1				3	**4**
	BUR.INF.VARSOVIE	2				4	**6**
	BUR.INF.VIENNE	2				4	**6**
	BUR.INF.VILNIUS	1				3	**4**
	DG - COMM		1		1	4	**6**
	DIR. A - MEDIA	1	1	1		2	**5**
	DIR. B-BUREAUX EXTERIEURS		1			1	**2**
	DIRECTION C - RELATIONS AVEC LES CITOYENS			1			**1**
	EQUIPE 'LSA'					9	**9**
	EUROPARL WEBMASTER	3				7	**10**
	PROG./ANALYSE MEDIAS	2				5	**7**
	PROGRAMME E.U.V.P.	1				4	**5**
	RESSOURCES HUMAINES					12	**12**
	SERVICE DU BUDGET	2				14	**16**
	SUIVI OPINION PUBL.	3	1			2	**6**
	UNITE AUDIOVISUEL	7	3			51	**61**
	UNITE COORD.BUR.EXT.	3	1			8	**12**
	UNITE COORD.GENERALE	3				8	**11**
	UNITE COURR.CITOYEN	8	1			21	**30**
	UNITE EVENEMENTS	6	1			5	**12**
	UNITE REDAC./DIFF.	48	2			25	**75**
	UNITE 'RESSOUCES	1				1	**2**
	UNITE SALLE PRESSE	14				11	**25**
	UNITE VISIT./SEMIN.	27	1			21	**49**
	WEB-COMMUNICATION	21				4	**25**
	EUROPARL TV	6	1			3	**10**
	CENTRE DES VISITEURS	5				7	**12**
04-COMM Total		207	27	2	1	363	**600**

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
05-PERS	ABSENCES MEDICALES	2				2	**4**
	CABINET MEDICAL BRU	4	1			10	**15**
	CABINET MEDICAL LUX	3				12	**15**
	DG - PERS	1			1	3	**5**
	DIR.GEST.ADM.PERS.	1		1		2	**4**
	DIR.STRAT.RESS.HUM.	1		1		3	**5**
	EGALITE DES CHANCES	2				4	**6**
	FORM.PROF.:COORD.BUG	1				2	**3**
	PREV. BIEN ETRE.TRAV	4	2			11	**17**
	PROTEC. DES DONNEES	1				1	**2**
	QUESTIONS JURIDIQUES	4				2	**6**
	UNITE CONCOURS/SELEC	2				13	**15**
	UNITE COORD. BUDGET.	1	1			11	**13**
	UNITE CRECHES / ACT. SOC.	1				18	**19**
	UNITE DES DECOMPTES	1	1			12	**14**
	UNITE DROITS INDIVID	2				17	**19**
	UNITE FORMAT. PROF.	7	1			26	**34**
	UNITE GESTION PERS.	3				19	**22**
	UNITE INFORMATIQUE	3				12	**15**
	UNITE MISSIONS	1				11	**12**
	UNITE ORG. INTERNE	5				10	**15**
	UNITE PENSIONS / ASS. SOC.	2				18	**20**
	UNITE RECRUTEMENT	2	1			26	**29**
	UNITE REL.PERS.BRUX.	4				19	**23**
	UNITE COMM.INTERNE	1				3	**4**
	A REPARTIR STATUT DES ASSISTANTS	2				10	**12**
05-PERS Total		61	7	2	1	277	**348**
06-INLO	CENTRALE D'ACHATS					2	**2**
	CHAUFFEURS PRES.GP					6	**6**
	CONTRATS/MARCHES PUB	1				4	**5**
	DEMENAGEURS					27	**27**
	DEPOTS ET MAGASINS					14	**14**
	DG - INLO				1	5	**6**
	DIR.B- LOGISTIQUE		1	1		3	**5**
	GEST.IMM.BUR.EXT.	1	1			10	**12**
	GEST.IMM.TROIS LIEUX	5	1			7	**13**
	GESTION DES CONTRATS					8	**8**
	INVENTAIRE					7	**7**
	PLANIF. ET GEST.BUDG	1				2	**3**
	RESTAURATION					10	**10**
	SITE BRUXELLES	5	1			38	**44**
	SITE LUXEMBOURG	5				26	**31**
	SITE STRASBOURG	3				20	**23**
	TRANSPORTS					19	**19**
	UNITE DES HUISSIERS	1				101	**102**
	UNITE GEST.BIENS	1				4	**5**
	UNITE PLAN./GEST.FIN		1			5	**6**
	UNITE REST./CENTR.A	1				1	**2**
	UNITE TRANS.DEMENAG.	2				6	**8**
	UNITE COORDINATION GEN.	4				15	**19**
	DIR. A INFRASTRUCTURES	1		1		4	**6**
06-INLO Total		31	5	2	1	344	**383**

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
07-TRAD	COORDINATION	3				11	**14**
	DG - TRAD	2			1	4	**7**
	DIR.A SUPPORT ET SERVICES TECH POUR LA TRAD			1			**1**
	DIR.B-TRADUCTION		1	1		3	**5**
	TRAD. BG	34				14	**48**
	TRAD. RO	33				14	**47**
	TRAD.CS	35				14	**49**
	TRAD.DA	32	1			17	**50**
	TRAD.DE	43	2			20	**65**
	TRAD.EL	31	2			18	**51**
	TRAD.EN	37	2			23	**62**
	TRAD.ES	35	1			20	**56**
	TRAD.ET	34				14	**48**
	TRAD.FI	32	2			18	**52**
	TRAD.FR	41	2			22	**65**
	TRAD.HU	35				15	**50**
	TRAD.IT	32	2			17	**51**
	TRAD.LT	34				13	**47**
	TRAD.LV	32				14	**46**
	TRAD.MT	29				12	**41**
	TRAD.NL	32	2			18	**52**
	TRAD.PL	35				12	**47**
	TRAD.PT	32	2			17	**51**
	TRAD.SK	33				15	**48**
	TRAD.SL	32				14	**46**
	TRAD.SV	32	2			18	**52**
	TRADUCTION EXTERNE	3				31	**34**
	MULTILINGUISME	3				4	**7**
	UNITE PLANNING		1			2	**3**
	DEMANDE DE TRADUCTION	1				19	**20**
	UNITE ITS DGTRAD	10	1			32	**43**
	PRE-TRAD/EURAMIS	3	1			7	**11**
	FORMATIONS ET STAGES	1				7	**8**
	TERMINOLOGIE	5				1	**6**
	SERVICE QUALITE/ SUPPORT	1				4	**5**
07-TRAD Total		777	24	2	1	484	**1288**
08-INTE	DG - INTE				1	5	**6**
	DIR. INTERPRETATION	4		1		12	**17**
	GEST.SALLE/REUNIONS					13	**13**
	INTERPRET.BG	18					**18**
	INTERPRET.CS	15					**15**
	INTERPRET.DA	16					**16**
	INTERPRET.DE	28					**28**
	INTERPRET.EL	17	1				**18**
	INTERPRET.EN	28	1				**29**
	INTERPRET.ES	22	1				**23**
	INTERPRET.ET	12					**12**
	INTERPRET.FI	16	2				**18**
	INTERPRET.FR	25	1				**26**
	INTERPRET.HU	17					**17**
	INTERPRET.IT	24	1				**25**
	INTERPRET.LT	12					**12**
	INTERPRET.LV	13					**13**
	INTERPRET.MT	9					**9**
	INTERPRET.NL	23					**23**
	INTERPRET.PL	25					**25**
	INTERPRET.PT	19					**19**
	INTERPRET.RO	16					**16**
	INTERPRET.SK	12					**12**
	INTERPRET.SL	12					**12**
	INTERPRET.SV	16	1				**17**
	PROGRAMMATION	8	1			6	**15**
	REUNION-CONFERENC.	1					**1**
	TECHNICIENS CONFER.	1				41	**42**
	UNITE MULTILING.	1				3	**4**
	COORDINATION GENERALE	2				10	**12**
	DIR. ORGANISTAION ET PROGRAMMATION			1		1	**2**
	GESTION FINANCIERE	1	1			8	**10**
	REC-AUX INTERPRETES	3				5	**8**
08-INTE Total		416	10	2	1	104	**533**

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
09-FINS	DG - FINS	1			1	4	**6**
	PENS.ASS.DES DEPUTES					8	**8**
	SERVICE NI ET GP					4	**4**
	UNITE AUDIT INT.	9	1			2	**12**
	UNITE BUDGET	3	1			6	**10**
	UNITE COMPT./TRES.	1	2			25	**28**
	UNITE FIN. CENTRALE	4				4	**8**
	BUDGET ET VERIFICATION	3				4	**7**
	COORDINATION GENERALE	2				7	**9**
	DIR.B-DROITS FINS/SOC DEP			1		2	**3**
	UNITE REMUN. DROITS SOC.	2				2	**4**
	FRAIS MALADIE DEPUTES					2	**2**
	REMUNERATION DEPUTES					3	**3**
	UNITE ASS. PARL. FRAIS DEPUTES	4				17	**21**
	UNITE FRAIS VOYAGES DEP.	2				20	**22**
	UNITE BUR. DES VOYAGES/FORM.P. DEP.	2				1	**3**
	FORMATION PROF. DEP.	5				2	**7**
	UNITE FIN. STRUC.- INV.	1	1			3	**5**
	SERVICE INVENTAIRE					5	**5**
	DIR.A-BUD.ET SERV.FIN.			1		1	**2**
	DIR.C-FINANCEMENT DES STRUC.			1		1	**2**
	BUREAU DE VOYAGES PARL.					9	**9**
09-FINS Total		39	5	3	1	132	**180**
10-ITEC	DG - ITEC	3			1	13	**17**
	DIRECTION DIT	1		1		1	**3**
	DISTRIBUTION - BRUX					21	**21**
	DISTRIBUTION - LUX					19	**19**
	EICI	3				9	**12**
	GIT	6				12	**18**
	GITI		1			2	**3**
	IMPRIMERIE BRU					15	**15**
	IMPRIMERIE LUX					46	**46**
	ING.NOUV.SOLUT.-INS	8	1			10	**19**
	INTRANET BRUXELLES	3				7	**10**
	INTRANET LUXEMBOURG	2				6	**8**
	ISP		1			1	**2**
	JOURNAL OFFICIEL					49	**49**
	LSUMEP	1				7	**8**
	SCG	2				6	**8**
	SDI					6	**6**
	SIA	6				11	**17**
	SIP	1	1			1	**3**
	SPT	3				7	**10**
	SUPP./COORD.LSA	3				12	**15**
	SUPP.INFO.UTIL.-SIU	1				34	**35**
	SUPP.PROJETS - SP	4				8	**12**
	SUTI	1	1			3	**5**
	UNITE DISTRIBUTION	1				3	**4**
	UNITE IMPRIMERIE	1				3	**4**
	UNITE JOURNAL OFF.	1				2	**3**
	UNITE SERV. INTRANET	1				2	**3**
	UNITE COORDINATION	2	1			9	**12**
	DIRECTION EDITION ET DISTRIBUTION			1		4	**5**
	UNITE FINANCES CENTRALES	3				10	**13**
	MUST	1				20	**21**
	DG - ITEC - GITI	1					**1**
10-ITEC Total		59	6	2	1	359	**427**

DGs	SERVICES	AD	AD14	AD15	AD16	AST	Grand Total
SJ	AFF. ADMINIST./ FIN.			1		1	**2**
	AFF. INST. / PARL.			1		1	**2**
	AFF. LEGISLATIVES	5	1	1		2	**9**
	DROIT CONTR. ET FIN.	4	1			4	**9**
	DROIT FONCT.PUBL.	6				2	**8**
	DROIT INST.BUDG.REX	6	1			4	**11**
	JUSTICE / LIB. PUB.	5				2	**7**
	LEGISLATION	7	1			4	**12**
	QUEST.PARL.DR.DEPUT.	7	1			7	**15**
	SERVICE JURIDIQUE	3			1	9	**13**
SJ Total		43	5	3	1	36	**88**
COMPERS	COMITE DU PERSONNEL	1				10	**11**
CP	CABINET DU PRESIDENT	8	4	1	1	23	**37**
CV	VICE-PRESIDENTS					17	**17**
QS	SECRET.QUESTEURS					7	**7**
SG	CAB.SECRET.GEN.	5	2		1	15	**23**
SH	DIR.REL.GROUPES POL.	8		1		13	**22**
Total		22	6	2	2	85	**117**
51-PPE	GROUPE PPE-DE	99	8	1	1	166	**275**
52-PSE	GROUPE PSE	75	6	1	1	135	**218**
53-ALDE	GROUPE ALDE/ADLE	35	3		1	66	**105**
54-VERTS	GROUPE VERTS/ALE	17	1		1	31	**50**
55-GUE	GROUPE GUE/NGL	18	1		1	29	**49**
56-IND	GROUPE IND/DEM	9	1		1	23	**34**
57-UEN	GROUPE UEN	16		1	1	35	**53**
60-NI	NON INSCRITS	3				21	**24**
	A DEFINIR	22				31	**53**
Total GROUPES POLITIQUES		294	20	3	7	537	**861**
Grand Total		**2411**	**157**	**36**	**20**	**3457**	**6081**

Director General level
Director level
Head of Unit level

SERVICE JURIDIQUE

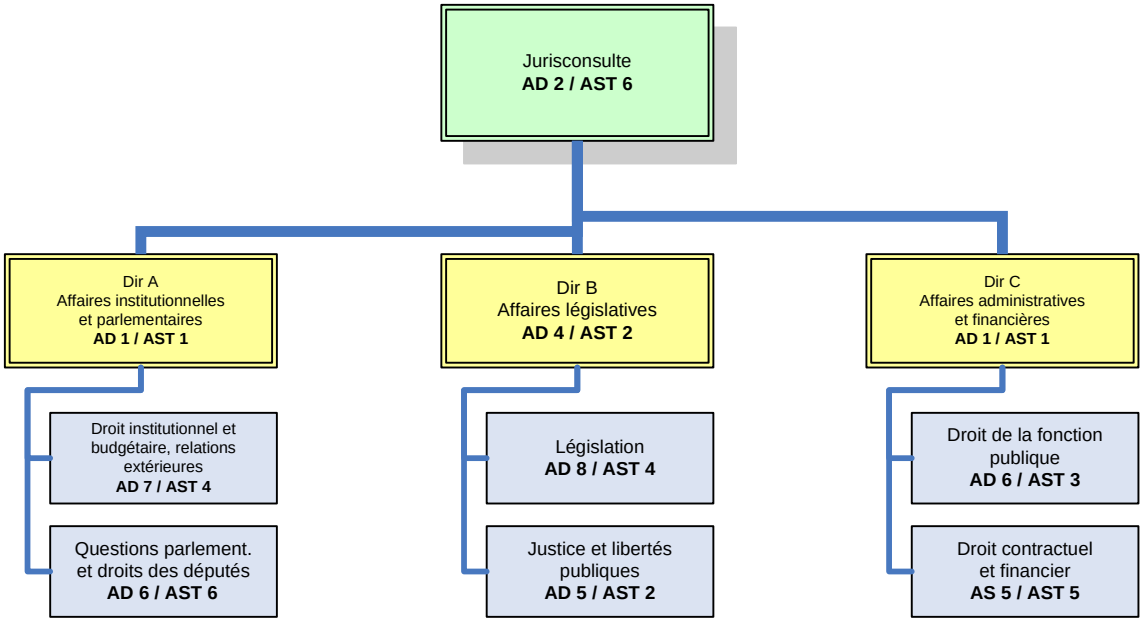

DIRECTION GENERALE DE LA PRESIDENCE

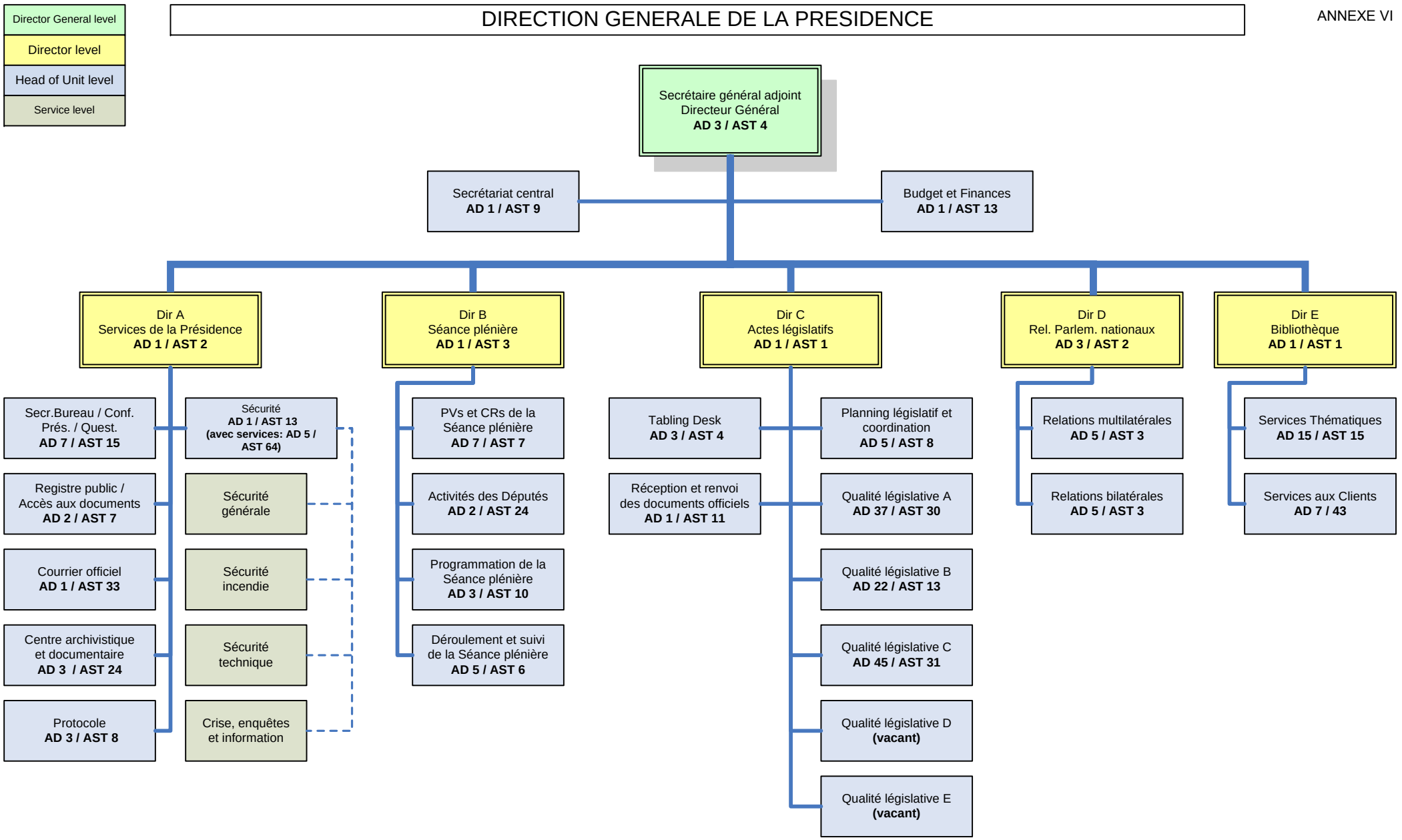

Director General level
Director level
Head of Unit level
Service level

DIRECTION GENERALE DES POLITIQUES INTERNES DE L'UNION

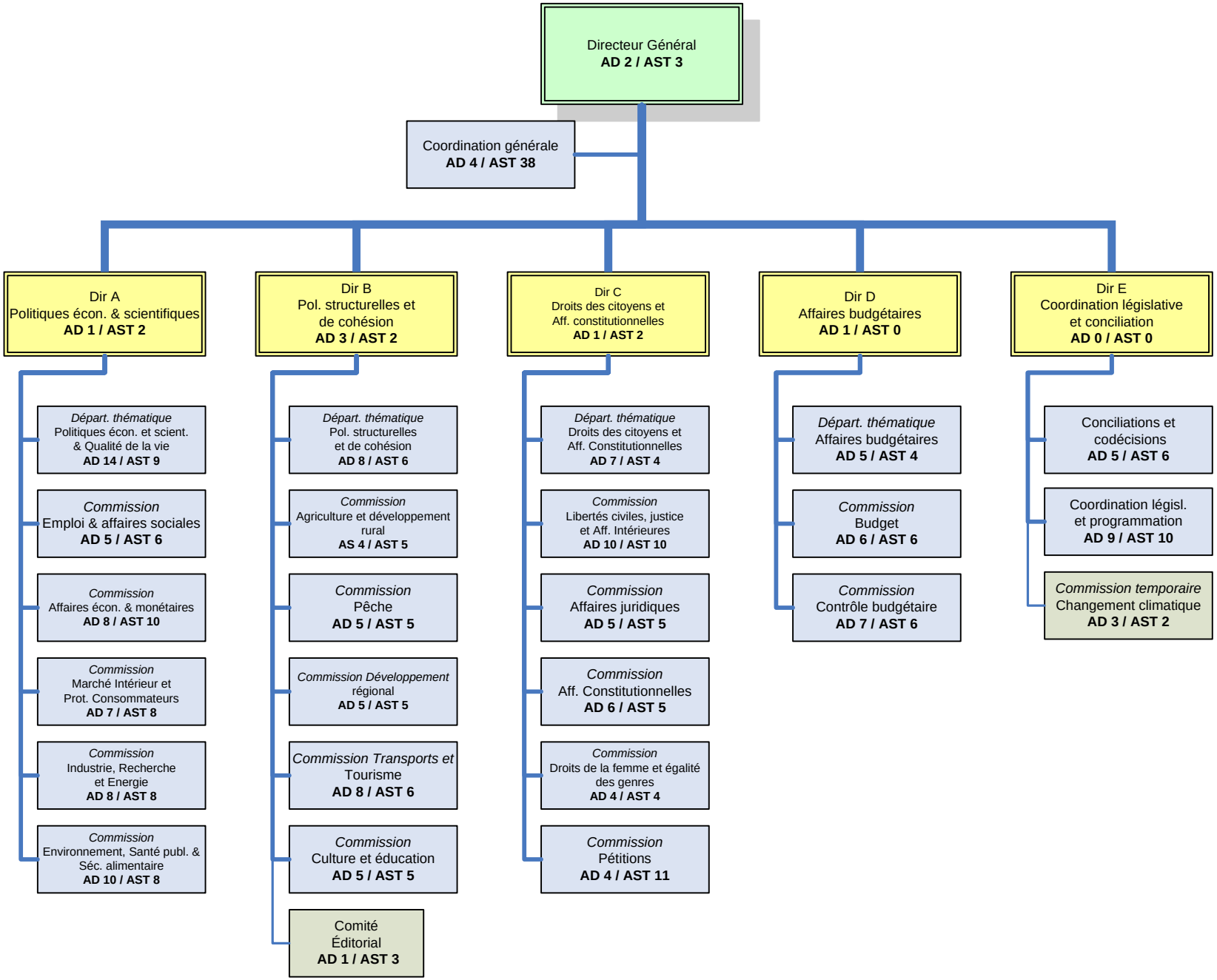

Director General level
Director level
Head of Unit level

DIRECTION GENERALE DES POLITIQUES EXTERNES DE L'UNION

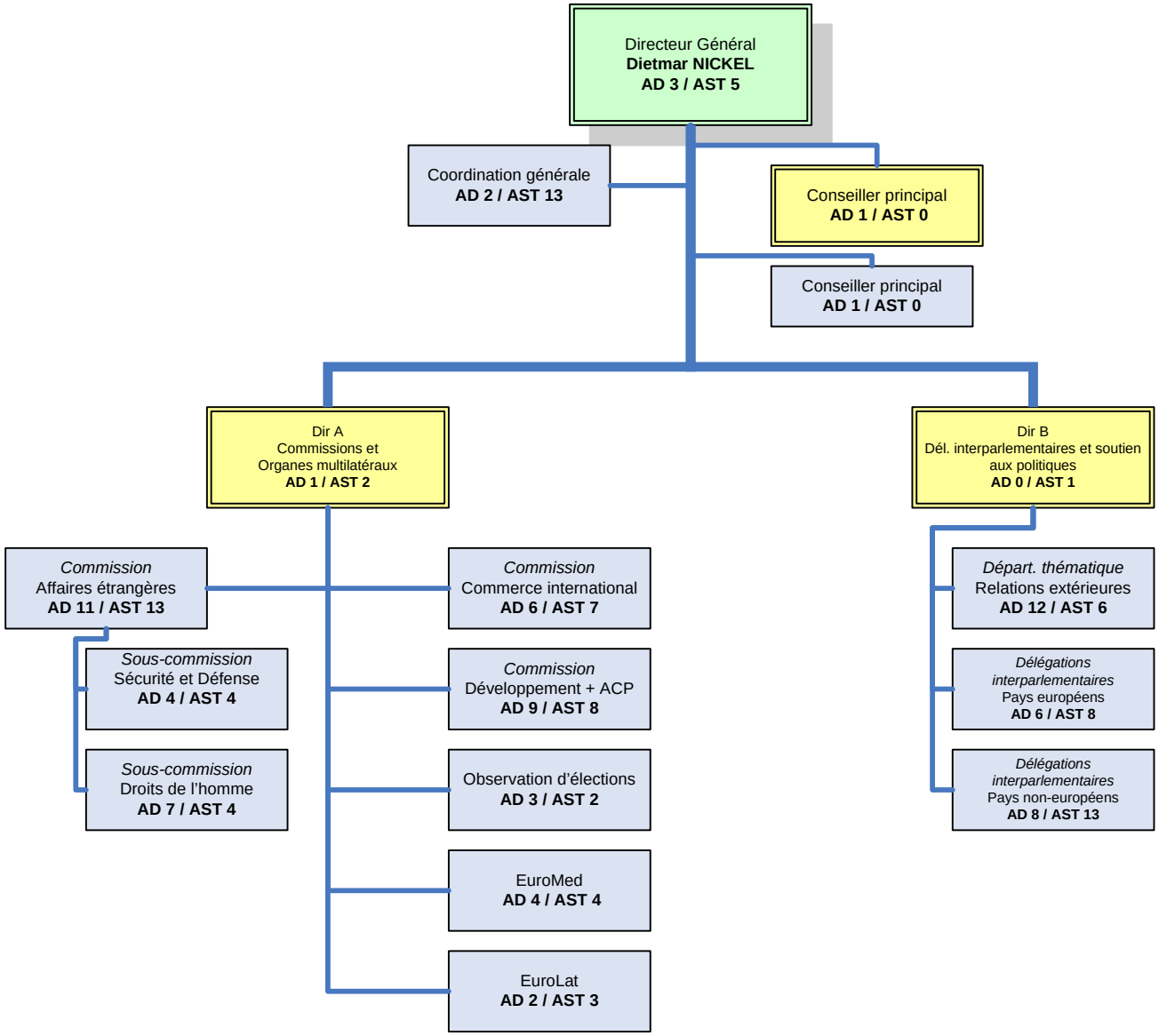

Director General level
Director level
Head of Unit level
Service level

DIRECTION GENERALE DE LA COMMUNICATION

Directeur Général
AD 3 / AST 4

Coordination générale
AD 1 / AST 14

Ressources
AD 2 / AST 27

Program. & analyse des médias
AD 2 / AST 5

Dir A
Médias
AD 2 / AST 2

Coordination des bureaux d'information
AD 4 / AST 6

Dir B
Bureaux d'information
(vacant)
AD 0 / AST 0

Dir C
Relations avec les citoyens
(vacant)
AD 0 / AST 0

Salle de Presse
AD 13 / AST 12

Rédaction et diffusion
AD 50 / AST 24

Audiovisuel
AD 10 / AST 46

Communication Internet (Web Communication)
AD 19 / AST 5

Gestion du site Europarl (Webmaster)
AD 1 / AST 6

Europarl-TV
AD 1 / AST 3

Bureau d'information Athènes **AD 2 / AST 6**	Bureau d'information Copenhague **AD 2 / AST 4**	Bureau d'information Ljubljana **AD 1 / AST 2**	Bureau d'information Prague **AD 2 / AST 3**	Bureau d'information Varsovie **AD 2 / AST 3**
Bureau d'information Berlin (+Munich) **AD 6 / AST 11**	Bureau d'information Dublin **AD 1 / AST 3**	Bureau d'information Londres (+Edimbourg) **AD 4/ AST 11**	Bureau d'information Riga **AD 1 / AST 2**	Bureau d'information Vienne **AD 2 / AST 4**
Bureau d'information Bratislava **AD 2 / AST 2**	Bureau d'information Helsinki **AD 2 / AST 4**	Bureau d'information Luxembourg **AD 0 / AST 1**	Bureau d'information Rome (+Milan) **AD 4 / AST 9**	Bureau d'information Vilnius **AD 1 / AST 2**
Bureau d'information Bruxelles **AD 1 / AST 8**	Bureau d'information La Haye **AD 2 / AST 5**	Bureau d'information Madrid (+Barcelone) **AD 4 / AST 10**	Bureau d'information Sofia **AD 2 / AST 2**	Antenne de Strasbourg **AD 2 / AST 9**
Bureau d'information Bucharest **AD 2 / AST 2**	Bureau d'information La Vallette **AD 1 / AST 2**	Bureau d'information Nicosie **AD 1 / AST 2**	Bureau d'information Stockholm **AD 2 / AST 4**	
Bureau d'information Budapest **AD 2 / AST 3**	Bureau d'information Lisbonne **AD 2 /AST 4**	Bureau d'information Paris (+Marseille) **AD 4 / AST 9**	Bureau d'information Tallinn **AD 1 / AST 2**	

Programme EUVP
AD 3 / AST 5

Courrier du citoyen
AD 9 / AST 22

Visites et Séminaires
AD 26 / AST 20

Suivi de l'opinion publique
AD 3 / AST 3

Evénements
AD 6 / AST 6

DIRECTION GENERALE DU PERSONNEL

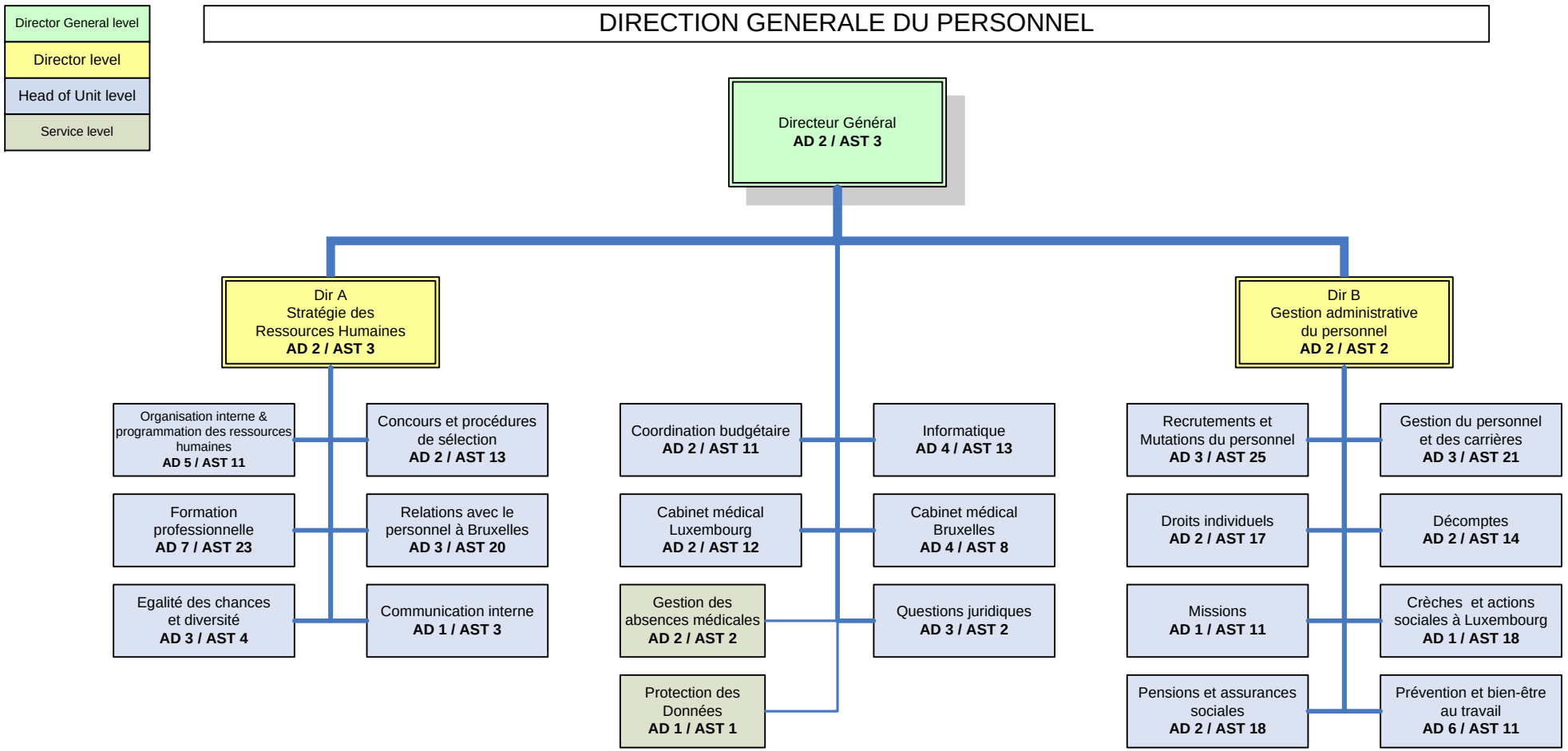

DIRECTION GENERALE DES INFRASTRUCTURES ET DE LA LOGISTIQUE

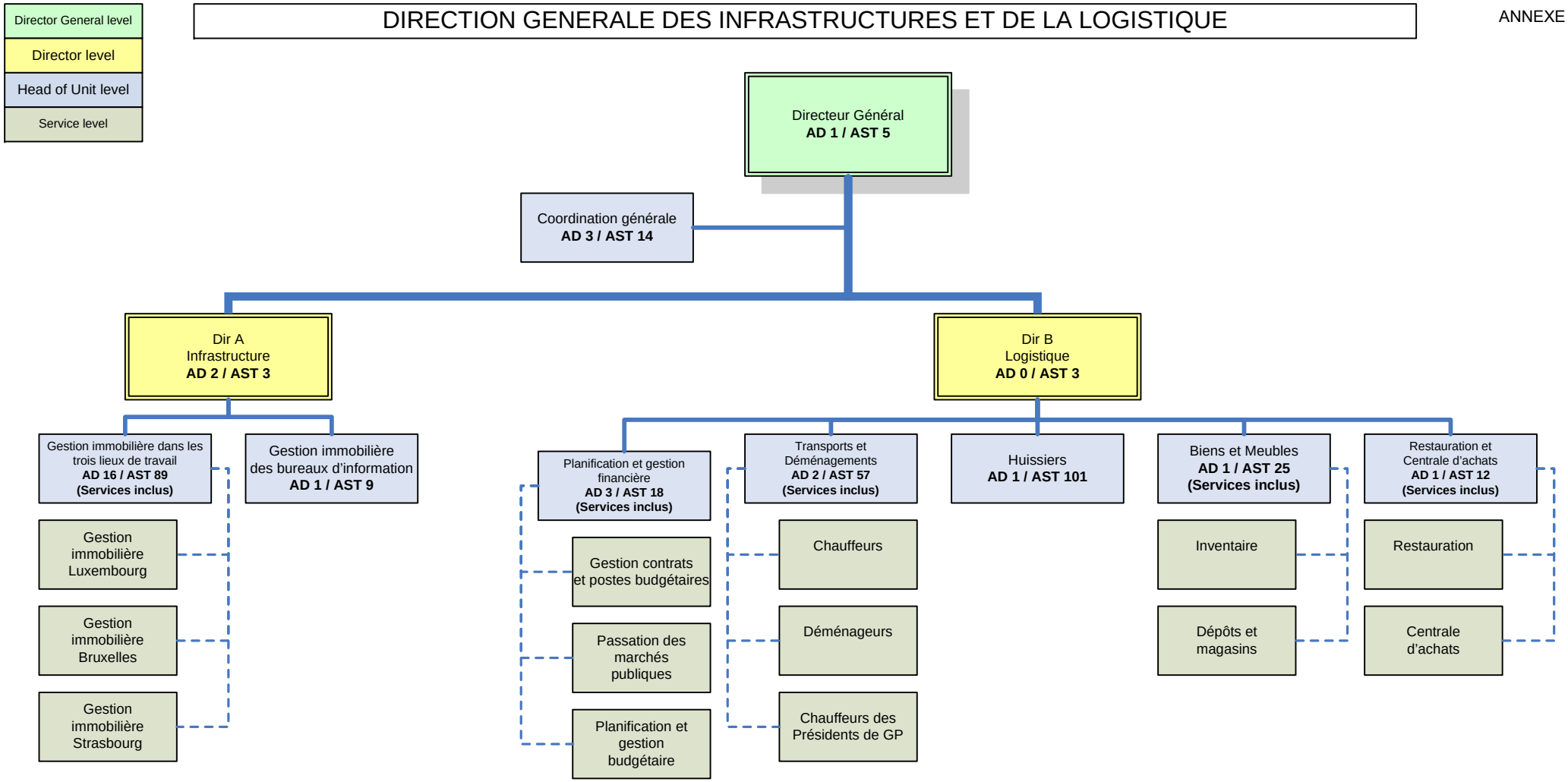

DIRECTION GENERALE DE LA TRADUCTION

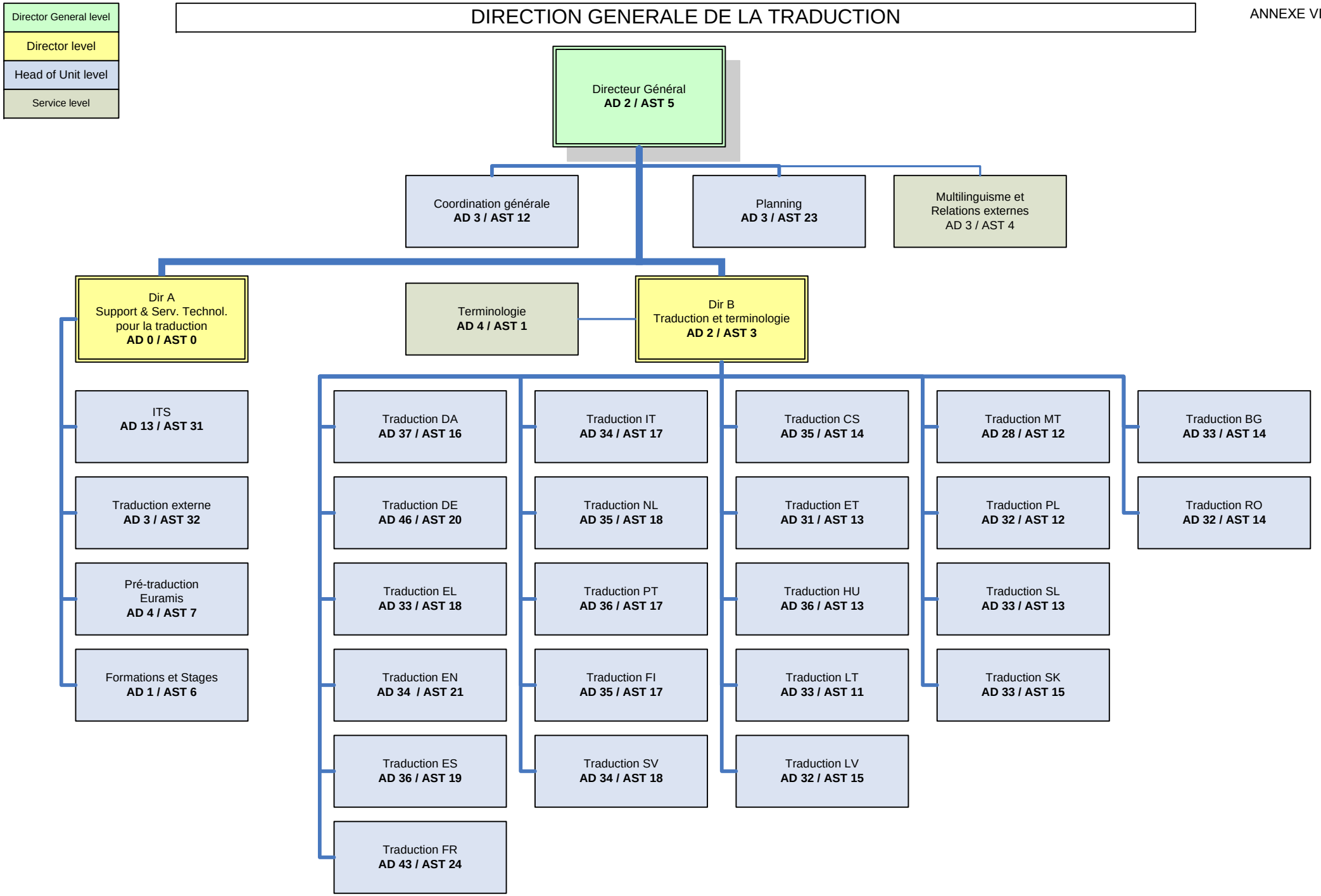

Director General level
Director level
Head of Unit level

DIRECTION GENERALE DE L'INTERPRETATION ET DES CONFERENCES

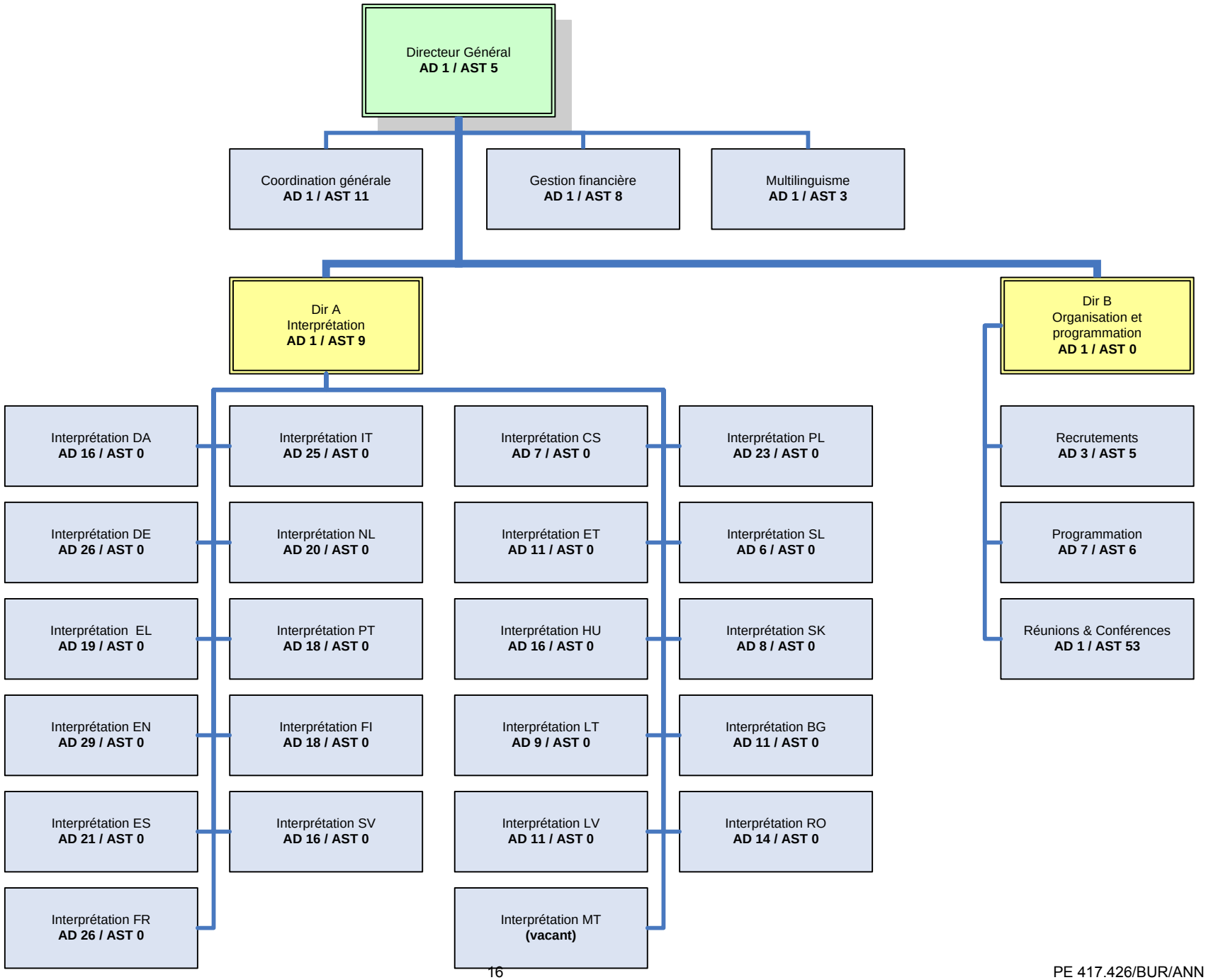

Director General level
Director level
Head of Unit level
Service level

DIRECTION GENERALE DES FINANCES

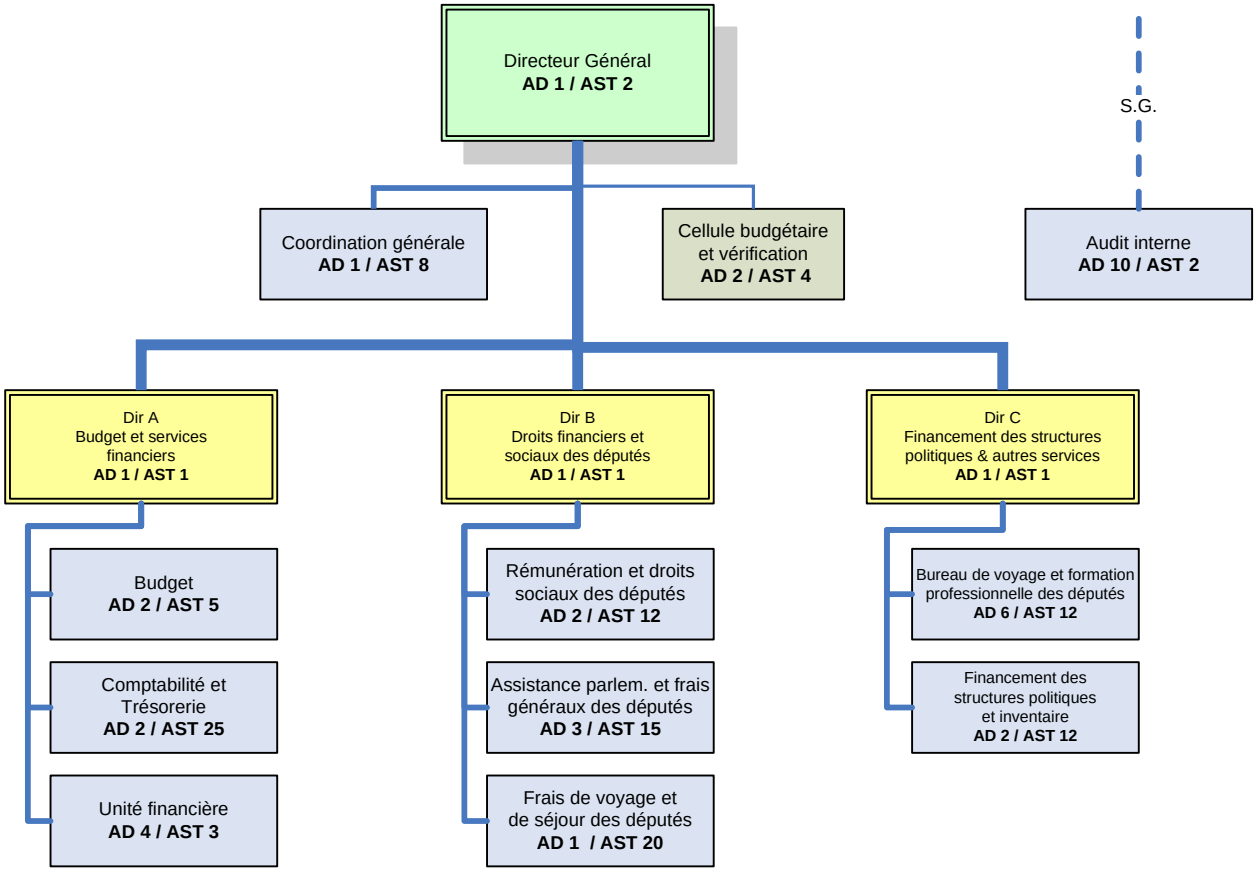
Directeur Général
AD 1 / AST 2
S.G.
Coordination générale
AD 1 / AST 8
Cellule budgétaire et vérification
AD 2 / AST 4
Audit interne
AD 10 / AST 2
Dir A
Budget et services financiers
AD 1 / AST 1
Dir B
Droits financiers et sociaux des députés
AD 1 / AST 1
Dir C
Financement des structures politiques & autres services
AD 1 / AST 1
Budget
AD 2 / AST 5
Comptabilité et Trésorerie
AD 2 / AST 25
Unité financière
AD 4 / AST 3
Rémunération et droits sociaux des députés
AD 2 / AST 12
Assistance parlem. et frais généraux des députés
AD 3 / AST 15
Frais de voyage et de séjour des députés
AD 1 / AST 20
Bureau de voyage et formation professionnelle des députés
AD 6 / AST 12
Financement des structures politiques et inventaire
AD 2 / AST 12

Director General level
Director level
Head of Unit level
Service level

DIRECTION GENERALE DE L'INNOVATION ET DU SUPPORT TECHNOLOGIQUE